



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.995

João Pessoa - Terça-feira, 05 de Dezembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.935, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Dispõe sobre a notificação compulsória, por parte dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal, no âmbito do Estado da Paraíba.

A O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Total nº 32/2023 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, deverão notificar a Secretaria de Estado da Saúde sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal.

Parágrafo único. O estabelecimento de saúde terá o prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), a partir do nascimento, para efetuar a notificação.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará:

I – no caso de instituição privada: multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a cada infração, dobrada no caso de reincidência, que será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que venha a substituí-lo;

II – no caso de instituição pública: o servidor público responsável pela notificação ficará sujeito às penalidades de acordo com a legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 12.936, DE 01 DE DEZEMBRO 2023.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe sobre a prioridade na ordem de atendimento técnico pelas concessionárias de serviços públicos aos estabelecimentos de saúde, redes de ensino, casas de abrigo a idosos e creches no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Total nº 30/2023 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a prioridade na ordem de atendimento técnico pelas concessionárias de serviços públicos aos estabelecimentos de saúde, redes de ensino, casas de abrigo a idosos e creches no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. São serviços públicos aludidos no caput:

I – água

II – luz;

III – telefonia;

IV – gás;

V – transporte.

Art. 2º As concessionárias de serviços públicos que descumprirem o disposto na presente Lei estarão sujeitas às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma dos artigos 57 a 60, dobrável nas reincidências.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 12.937 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Institui o Dia Estadual do Jornalista e a Semana Estadual do Jornalista, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Jornalista, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril, e a Semana Estadual do Jornalista, no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Jornalista e a Semana Estadual do Jornalista passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Com o fim de promover a comemoração instituída no art. 1º desta Lei, o Estado da Paraíba poderá promover, em conjunto com a entidade classista representativa da categoria, a Semana Estadual do Jornalista, a ser realizada, anualmente, na semana em que recai o dia 07 de abril - Dia Nacional e Estadual do Jornalista.

Art. 3º Para fins de orientação sobre o seu funcionamento e de divulgação da programação da Semana Estadual do Jornalista, os Poderes Públicos estaduais poderão utilizar de todos os recursos de comunicação social disponíveis, com o objetivo de:

I - dar ampla publicidade às atividades constantes da Semana Estadual do Jornalista;

II - sensibilizar a população para as pautas que envolvem os direitos dos jornalistas, valorização da categoria e a importância da comunicação social;

III - incentivar a participação e a adesão dos jornalistas paraibanos nas atividades da Semana Estadual do Jornalista;

IV - convidar e envolver os mais amplos setores da sociedade na realização da Semana Estadual do Jornalista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.938 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS.

Institui o Dia Estadual da Memória Camponesa no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de abril como sendo Dia Estadual da Memória Camponesa no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.939 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO.

Dispõe sobre a realização de entregas de encomendas por trabalhadores de aplicativo em condomínios verticais, com notificação expressa nas plataformas digitais de delivery, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de proteção aos entregadores de aplicativos e segurança dos usuários, que residem em condomínios verticais no Estado da Paraíba.

Art. 2º É proibido ao consumidor exigir que o entregador de aplicativo suba até a porta do apartamento, que adentre nos espaços de uso comum de condomínios verticais, devendo a encomenda, caso tenha sido paga, ser entregue na portaria do condomínio.

Art. 3º Fica estabelecido que as plataformas de delivery vão notificar, de maneira fixa e explicitamente pelo aplicativo, sobre a não exigência de subida por parte dos entregadores, com o intuito de orientar e esclarecer aos consumidores.

Parágrafo único. Os consumidores que desejarem a subida do entregador até sua



porta deverão solicitar tal feito ao entregador mediante gorjeta. E somente se o entregador aceitar a gorjeta, ele estará obrigado a subir.

Art. 4º Em caso dos consumidores com mobilidade reduzida ou necessidades especiais, poderá ainda o entregador optar se adentra ou não ao condomínio para entregar o produto, e em caso negativo, deverá o condomínio providenciar funcionário próprio para realizar a referida entrega.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.940 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Várzea Grande e Uruçu – ACOVGU, localizada no município de São João de Cariri, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Várzea Grande e Uruçu - ACOVGU, localizada no município de São João de Cariri, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.941 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária e dos Usuários de Água dos Sítios Salão, Lagoa da Serra e adjacências, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária e dos Usuários de Água dos Sítios Salão, Lagoa da Serra e adjacências, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

LEI Nº 12.942 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Rural Cabeça do Boi 2, localizada no município de Prata, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Rural Cabeça do Boi 2, localizada no município de Prata, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.943 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Mandacaru de Ideias e Ações do Cariri Paraibano, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Mandacaru de Ideias e Ações do Cariri Paraibano, localizado no município de Serra Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.944 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Assentamento Estrela Dalva, localizada no município de São Sebastião do Umbuzeiro, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação do Assentamento Estrela Dalva, localizada no município de São Sebastião do Umbuzeiro, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.945 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores, Extrativistas e Artesãos do Cariri Paraibano, localizada no município de Sumé, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores, Extrativistas e Artesãos do Cariri Paraibano, localizada no município de Sumé, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.946 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA.

Reconhece e denomina a cidade de Areia como a Cidade das Rosas, concedendo-lhe o título de Capital Paraibana das Flores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e denominada a cidade de Areia, no brejo paraibano, como a Cidade das Rosas, concedendo-lhe o título de Capital Paraibana das Flores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.947 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Genival Montenegro Pires – IGMP, localizado no município de Catingueira, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Genival Montenegro Pires - IGMP, localizado no município de Catingueira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.948 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Social Ebenezer, localizado no município de Mulungu, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Social Ebenezer, localizado no município de Mulungu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.949 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Santana dos Garrotes e Nova Olinda Z-48, localizada no município de Santana dos Garrotes, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Santana dos Garrotes e Nova Olinda Z-48, localizada no município de Santana dos Garrotes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.950 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-23 - Juvenal Arlindo da Silva, localizada no município de Sousa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-23 - Juvenal Arlindo da Silva, localizada no município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.951 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores José Antonio da Silva Z-26, localizada no município de Itatuba, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores José Antonio da Silva Z-26, localizada no município de Itatuba, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.952 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Manaíra José Duarte Rodrigues Z-81, localizada no município de Manaíra, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Manaíra José Duarte Rodrigues Z-81, localizada no município de Manaíra, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.953 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-02 - Presidente Epitácio Pessoa, localizada no município de Cabedelo, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-02 - Presidente Epitácio Pessoa, localizada no município de Cabedelo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.954 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO.

Institui o Programa Cidadania Digital nas escolas, na forma que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cidadania Digital nas escolas estaduais de ensino, que visa a incentivar a cidadania por meio do comportamento adequado, responsável e saudável relacionado ao uso da tecnologia.

Art. 2º São objetivos do Programa Cidadania Digital nas escolas:

I – fomentar a filtragem do acesso à internet no ambiente escolar, a fim de impedir a visualização de conteúdo prejudicial ou inadequado por alunos e funcionários da escola;

II – incentivar o comportamento apropriado, responsável e saudável relacionado ao uso da tecnologia, incluindo alfabetização digital, ética, segurança e conscientização dos perigos do uso excessivo;



III – educar para a utilização segura de tecnologia e promoção da cidadania digital;
IV – incentivar os pais a ensinar seus filhos a usar a internet com segurança.

Parágrafo único. O processo de educação para a utilização segura de tecnologia deverá capacitar os alunos para fazer melhores escolhas on-line e o pai ou responsável para saber como discutir o uso de tecnologia segura com seus filhos.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º O Programa Cidadania Digital será implementado a partir da adesão das escolas públicas e privadas de educação básica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 3º do Projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Deputado Caio Roberto, que *“Institui o Programa Cidadania Digital nas escolas, na forma que especifica, e dá outras providências”*.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei nº 209/2023, institui o Programa Cidadania Digital nas escolas estaduais de ensino, que visa a incentivar a cidadania por meio do comportamento adequado, responsável e saudável relacionado ao uso da tecnologia (art. 1º).

Embora reconheça os nobres objetivos do parlamentar, por imposição da ordem constitucional, negarei assentimento ao art. 3º do Projeto de Lei nº 209/2023, pois contempla matéria cuja competência para iniciar o processo legislativo é privativa do Chefe do Poder Executivo. Vejamos o art. 3º:

“Art. 3º O Programa Cidadania Digital nas escolas contará com as seguintes ações:

I – **promover orientações em tempo real para professores** que desejam compartilhar informações, ouvir dicas sobre como trabalhar os conteúdos em sala de aula e **tirar dúvidas com psicólogos** sobre formas de lidar com casos de cyberbullying, **exposição dos alunos na internet**, entre outros;

II – **realizar palestras, encontros e seminários** com o objetivo de fomentar o uso responsável da internet relacionados a temas cotidianos do universo on-line, como crimes de internet, informações falsas, superexposição nas redes, proteção da privacidade.”

Assim, ao instituir ações que configuram verdadeiro programa, tem-se que sua exequibilidade demanda prévia organização da Administração, bem como aporte de recursos financeiros e contratação de servidores. Por conseguinte, agiu de forma a incidir em inconstitucionalidade formal na sua iniciativa, ofendendo o princípio da separação dos Poderes. Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica no julgado abaixo:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (grifo nosso)

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público, bem como que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”. (grifo nosso)

Sabe-se que cabe ao Chefe do Poder Executivo estabelecer as metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados em programas/políticas e observar as limitações financeiras do Estado, nos termos do artigo 86, incisos II, IV e XVII da Constituição Estadual:

“Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

.....

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....

XVII - exercer o Poder regulamentar;

.....”

A regulamentação de programas públicos para organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, devendo estar em consonância com os critérios próprios de planejamento.

Esse também é o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca do tema, como se verifica no julgado abaixo:

“É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, **interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo**, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.” (ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.) (grifo nosso)

Pelo o exposto, embora reconheça os elevados propósitos do legislador, mas nos termos das razões acima, o múnus de gestor público me impele ao veto do dispositivo citado acima.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 3º do Projeto de Lei nº 209/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 440/2023, de autoria do Deputado Adriano Galdino que *“Declara Área de Proteção Ambiental (APA) a porção territorial do Estado da Paraíba onde está localizada a Serra do Padre Bento, compreendida entre os municípios de Pocinhos e Montadas”*.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei declara Área de Proteção Ambiental (APA) a porção territorial do Estado da Paraíba onde está localizada a Serra do Padre Bento, compreendida entre os municípios de Pocinhos e Montadas, com o intuito de preservar os recursos ambientais da área, em especial, a fauna, a cobertura vegetal, os cursos d’água e as formações rochosas, responsáveis pelo abrigo de espécies raras ou ameaçadas de extinção, e controlar o uso do solo na região. (art. 1º).

A APA é uma Unidade de Conservação (UC) do Grupo das Unidades de Uso Sustentável. O caput do art. 15 da Lei Nacional nº 9.985, de 18 de julho de 2000, conceitua APA:



Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

§ 3º As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.

§ 5º A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

Embora, nos termos do art. 24, VI e VII, da Constituição da República, os entes federados têm competência concorrente para legislar sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição, defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico. Em paralelo, a **Constituição da República prevê que a União detém a competência para estabelecer as normas gerais** (art. 24, § 1º), com vistas a padronizar a regulamentação de certos temas, sendo os Estados e o Distrito Federal competentes para suplementar a legislação nacional (art. 24, § 1º), consideradas as peculiaridades regionais. O projeto de lei nº 440/2023, ao instituir APA sem cumprir o rito procedimental previsto pela União por meio da Lei Nacional nº 9.985/2000, incidiu em inconstitucionalidade.

A criação de Unidade de Conservação deve seguir rito procedimental normatizado pela Lei Nacional nº 9.985/2000. Diante disso, solicitei à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) pareceres acerca da legalidade da declaração da Serra do Padre Bento como área de proteção ambiental. SUDEMA e SEMAS se posicionaram pelo veto.

Em seu Parecer, a SUDEMA informou que a instituição de Unidade de Conservação deve seguir o seguinte rito:

I - Abertura do processo com identificação da demanda: A abertura do processo de criação de uma unidade de conservação se inicia por meio da apresentação de uma demanda (ofício, carta, memorando, etc.), com indicação e descrição da área a ser proposta para criação de uma unidade de conservação, acompanhado ou não de estudos técnicos.

II - Avaliação do pleito: **Após a formalização da demanda de criação de uma unidade de conservação no órgão, é necessário que o técnico da instituição avalie se a área demandada tem potencial para criação de uma unidade**, caso o mesmo considere pertinente a proposta, a instituição dará prosseguimento ao processo.

III - Realização de Estudos Técnicos: **Caso a proposta de criação não tenha estudo técnico, é necessário fazê-lo, contemplando caracterização do meio biótico, meio físico e socioeconômico, bem como para aferir se há potencial para visitação pública.** Os estudos técnicos têm por objeto fazer avaliação da área em questão e devem ser realizados por equipe técnica contratada ou até mesmo por uma instituição parceira.

IV - Definição da Categoria e da Proposta de Perímetro Preliminar: Com base no estudo realizado na etapa anterior.

V - Consulta aos Órgãos e Instituições: Encaminhamento de expedientes para informar sobre o pleito de modo a provocar manifestação dos órgãos públicos que desenvolvem atividades na região onde a UC está sendo proposta.

VI - Realização da Consulta Pública: **A consulta pública é um processo conduzido, em geral por uma reunião pública e consultas formais a diversas instituições públicas. Na consulta pública é apresentada a proposta de criação da unidade, fornecendo informações adequadas e inteligíveis à população local e a todos os interessados. Além disso, tem que mencionar as implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade proposta, de modo claro e em linguagem acessível. A consulta pública para a criação de unidade de conservação tem caráter consultivo.** O objetivo principal da consulta pública é apresentar proposta, numa linguagem acessível, para que a sociedade tire suas dúvidas referentes ao funcionamento da unidade e apresente sugestões.

VII - Análise e elaboração de Nota Técnica: **Respondidas as demandas apresentadas pelos interessados no prazo estipulado na consulta pública e estabelecido o mapa final da proposta, deverá ser elaborada uma Nota Técnica pela instituição.**

VIII - Elaboração do Parecer Jurídico: **Antes da publicação do ato de criação da unidade de conservação, a Assessoria Jurídica emitirá um parecer informando se o processo atendeu os requisitos legais exigidos pela Lei nº 9.985/2000 e o Decreto nº 4.340/2002 e, caso necessário, corrigindo/alterando as minutas de ofício, exposição de motivos e ato de criação.**

IX - Assinatura e Ato de Publicação: Após encaminhamento do parecer jurídico a minuta do ato de criação deverá ser assinada e publicada, de modo a oficializar a criação da UC.

(grifos nossos)

Tem-se, portanto, que a criação/declaração de uma APA, **pressupõe a prévia adoção do rito procedimental explicitado acima.** Como o rito procedimental não foi atendido, não se pode validar a criação de uma APA.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade exarou parecer convergente ao da SUDEMA:

“O Relatório Técnico GEAPBGC/SEMAS apresenta um estudo detalhado da Proposta. **Conclui-se que o Projeto de Lei Nº 440/2023 não cumpre com as diretrizes existentes no Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza** (Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000), não seguindo os ritos necessários para a criação de uma Unidade de Conservação. **Outro aspecto impeditivo é a existência de um parque de geração de energia renovável na mesma localidade proposta para a Unidade de Conservação, o que gera incompatibilidades de uso e ocupação do solo, resultando em insegurança jurídica ao empreendimento, e ao projeto energético estadual.**

Desta forma, diante das razões expostas, **recomendamos o veto total** do Projeto de Lei nº 440/2023.” (grifo nosso)

Além disso, mesmo que o projeto de lei nº 440/2023 tenha condicionado a eficácia da lei à elaboração de estudos técnicos e consulta à população local (art. 4º), tal artifício não é capaz de afastar a irregularidade, pois não existe a criação condicional de unidade de conservação. Essa é a conclusão que se chega com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos arts. 4º e 5º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002:

Art. 4º Compete ao **órgão executor proponente de nova** unidade de conservação elaborar os **estudos técnicos preliminares** e realizar, quando for o caso, a consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários à criação da unidade.

Art. 5º A consulta pública para a criação de unidade de conservação tem a finalidade de subsidiar a definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a unidade.

§ 1º A consulta consiste em reuniões públicas ou, a critério do órgão ambiental competente, outras formas de oitiva da população local e de outras partes interessadas.

§ 2º No processo de consulta pública, o órgão executor competente deve indicar, de modo claro e em linguagem acessível, as implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade proposta.

A criação de Unidade de Conservação é precedida de um estudo técnico, e não o seu inverso.

Ainda que desconsiderada a irregularidade de criação condicional de uma APA (art. 4º do projeto de lei), a SUDEMA entende que seria prematura a criação da Unidade de Conservação sem os subsídios suficientes para a efetivação da mesma, levando em consideração a Legislação Ambiental para o caso em tela sendo de extrema importância o cumprimento e a realização dos preceitos legais que antecedem a criação de Unidade de Conservação, principalmente no que trata da definição da Categoria e da Proposta de Perímetro Preliminar, a fim de garantir a efetivação das Unidades de Conservação sob gestão do Governo do Estado da Paraíba.

E mais, de forma indireta, o projeto de lei institui para o Poder Executivo a obrigação de cuidar da APA, vejamos o art. 3º:

Art. 3º É facultada a realização de convênios entre o Poder Público Estadual e outras entidades públicas e privadas, **com o objetivo de fiscalização** das atividades humanas no interior da APA Serra do Padre Bento.

A instituição de novo serviço público com a instituição de obrigação para o Poder Executivo deve decorrer de lei cuja iniciativa tenha partido do Governador:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviço público;**

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.** (grifo nosso)

Sob tal perspectiva, a proposição consagra ingerência parlamentar em matéria reservada ao Poder Executivo, em afronta ao princípio da separação de Poderes, inscrito no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º, “caput”, da Constituição Estadual.

O art. 5º do projeto de lei também é inconstitucional. Vejamos esse artigo:

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber. (grifo nosso)

Em relação ao art. 5º, sabe-se que o poder regulamentar constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual. Dessa forma, não pode o legislador determinar o exercício do poder regulamentar, sob pena de infringir o inciso XVII do artigo 86 da Constituição Estadual.

Neste contexto, a disposição ora combatida não observa o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado, não podendo ser admitida, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 546, nº 2.393, nº 3.394 e nº 2.800).

Com efeito, compete privativamente ao Governador do Estado dispor sobre matéria de cunho administrativo, cabendo a ele exercer a direção superior da administração estadual e praticar os demais atos de administração.



É salutar destacar que eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Assim, embora reconheça os bons propósitos do parlamentar, o veto é uma imposição de ordem legal, sob pena de infringirmos a legislação pátria.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 440/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.


JOÃO PESSOA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 434/2023

PROJETO DE LEI Nº 440/2023

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO


VETO TOTAL
João Pessoa, 04 de dezembro de 2023
JOÃO PESSOA FILHO
Governador

Declara Área de Proteção Ambiental (APA) a porção territorial do Estado da Paraíba onde está localizada a Serra do Padre Bento, compreendida entre os municípios de Pocinhos e Montadas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Área de Proteção Ambiental (APA) a porção territorial do Estado da Paraíba onde está localizada a Serra do Padre Bento, compreendida entre os municípios de Pocinhos e Montadas, com o intuito de preservar os recursos ambientais da área, em especial, a fauna, a cobertura vegetal, os cursos d'água e as formações rochosas, responsáveis pelo abrigo de espécies raras ou ameaçadas de extinção, e controlar o uso do solo na região.

Parágrafo único. Esta Área de Proteção Ambiental será denominada APA Serra do Padre Bento.

Art. 2º Ficam proibidas na APA Serra do Padre Bento as seguintes atividades:

- I - a implantação de atividades industriais ou minerais de qualquer natureza;
- II - a realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais;
- III - a implantação e o exercício de atividades capazes de provocar erosão ou assoreamento de cursos d'água;
- IV - o exercício de atividades que impliquem matança, captura ou molestamento de espécies da fauna da região;
- V - o despejo, nos cursos d'água abrangidos pela APA, de quaisquer efluentes, resíduos ou detritos;
- VI - o uso de biocidas, quando indiscriminado ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas;
- VII - a implantação de condomínios ou loteamentos, rurais ou urbanos.

Art. 3º É facultada a realização de convênios entre o Poder Público Estadual e outras entidades públicas e privadas, com o objetivo de fiscalização das atividades humanas no interior da APA Serra do Padre Bento.

Art. 4º A eficácia desta Lei fica condicionada à elaboração de estudos técnicos e consulta à população local, a ser realizada pelo órgão executor (Governo do Estado), nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos arts. 4º e 5º do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 16 de novembro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 619/2023, de autoria do Deputado Luciano Cartaxo, que "*Dispõe sobre a publicação do cardápio da merenda escolar em todas as escolas públicas estaduais da Paraíba e dá outras providências*".

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e obriga o Poder Público, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a publicar o cardápio da merenda de todas as escolas públicas estaduais da Paraíba (art. 1º).

Art. 1º Fica o Poder Público Estadual, por meio de sua Secretaria de Educação, **obrigado a publicar** o cardápio da merenda de todas as escolas públicas estaduais da Paraíba. (grifo nosso.)

Na sequência, o projeto de lei especifica que o cardápio deverá ser publicado com 15 (quinze) dias de antecedência (art. 2º) nos murais das escolas e nos sites do Governo Estadual e "*nos respectivos canais de comunicação*" (art. 4º).

Com as vênias necessárias, ancorado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, creio ser mais prudente negar assentimento ao projeto de lei nº 619/2023. Mesmo porque, o veto não trará qualquer prejuízo para divulgação dos cardápios no âmbito da comunidade escolar, pois isso já é feito pela Secretaria de Estado da Educação (SEE).

Instada a se manifestar, a SEE apresentou informações que demonstram ser o veto ao PL nº 1.030/2023 a atitude mais razoável. A seguir, peço vênias para transcrever parte do posicionamento da SEE:

"1 - A SEE, através da **equipe de Nutricionistas** lotados na Gerência de Assistência Escolar Integrada, promove a formatação de **cardápios regionalizados**, os quais levam em consideração todas as orientações trazidas pelos art. 17 e art. 18 da **Resolução n.º 06/2020 - CD/FNDE**, atendendo todos os aspectos ora mencionados no instrumento em comento, sendo supervisionados pela nutricionista Responsável Técnica - RT - registrada junto ao FNDE.

2 - Os cardápios produzidos pela equipe de Nutricionistas da SEE, **é encaminhado para cada GRE** - em quantidade do número de escolas vinculadas aquela gerência, objetivando **dar publicidade a toda comunidade escolar**, com orientação para que sejam amplamente divulgados no espaço Escola, sendo necessário sua **exposição em ambientes** como: **cozinha, refeitório e outros ambientes que a direção da escola julgue necessário**. Também, é inserido no Site/Portal/GEAESI - meio eletrônico que viabiliza acesso de todos servidores que fazem parte do processo escolar, por GRE.

3 - A equipe de nutricionista da SEE, de **forma específica, elabora cardápios para alunos que tenham necessidades especiais** em função de patologias, tipo: diabetes, hipertensão, intolerância a determinados alimentos;

4 - É promovido por equipe técnica da Gerência de Assistência Escolar Integrada - SEE, todo processo de **Chamada Pública** para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, **conforme estabelecido a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução n.º 06/2020**, sendo promovido todo processo de orientação/capacitação para as Comissões das Gerências que farão todo processo de chamada pública." (grifo nosso)

A SEE, portanto, já adota procedimento que garante a devida publicidade dos cardápios nas escolas estaduais, conforme a Lei Nacional nº 11.947/2009¹ e Resolução nº 06/2020² do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A própria justificativa do projeto de lei nº 619/2023 já reconhece que a SEE "já dispõe de controle do cardápio da merenda escolar".

[...]

Sequer há se falar em aumento de despesas, porquanto a própria administração já dispõe de controle do cardápio da merenda escolar e de site oficial, bastando que os dados sejam ali inseridos.

[...]

Cabe reiterar que a SEE já adota procedimentos que contemplam a essência do projeto de lei. Portanto, o veto não trará qualquer prejuízo para comunidade estudantil. Afinal, independentemente de eventual conversão em lei do projeto nº 619/2023, a comunidade escolar já dispõe de acesso ao cardápio da merenda, inclusive pela internet.

Saliente-se, ainda, que o projeto de lei padece de inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Conforme dispõe o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei para regramento de serviço público e a instituição de atribuições para secretarias e órgãos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador** do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**".

(grifo nosso)

Ante o exposto, resta evidente a interferência do Projeto de Lei nº 619/2023 na organização administrativa estadual, notadamente na Secretaria de Estado da Educação. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Assim sendo, incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

¹ Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

² Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado.** 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. **Princípio da simetria federativa de competências.** 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada precedente. (ADI 2329, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ENCANTADO. LEI Nº 4.732/2021 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO LOCAL. **Disposição sobre programa de rastreio de diabetes nas creches e escolas públicas municipais. Ingerência no funcionamento, atribuições e gestão administrativa do município. Vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos poderes. É inconstitucional a Lei Municipal de iniciativa do poder legislativo que institui programa de rastreio de diabetes em creches e escolas públicas, inclusive com o estabelecimento de ações que deverão ser adotadas em caso de constatação de problemas de saúde relacionadas ao diabetes. Ofensa ao disposto nos artigos 8º, caput, 10, 60, inciso II, alínea d e 82, incisos III e VII, da Constituição Estadual. Vício de origem ou de iniciativa que acarreta, também, violação ao princípio constitucional da separação dos poderes. Ação direta de inconstitucionalidade julgada precedente. (TJRS; DirInc 0048406-13.2021.8.21.7000; Proc 70085348530; Porto Alegre; Tribunal Pleno; Rel. Des. Tasso Caubi Soares Delabary; Julg. 10/12/2021; DJERS 20/01/2022).** (grifo nosso)

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Carmen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

Embora reconheça os elevados propósitos do legislador, vejo-me compelido a negar assentimento ao referido projeto de lei por inconstitucionalidade formal.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 619/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 435/2023

PROJETO DE LEI Nº 619/2023

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO


VETO TOTAL
João Pessoa, 04 de dezembro de 2023
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Dispõe sobre a publicação do cardápio da merenda escolar em todas as escolas públicas estaduais da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Público Estadual, por meio de sua Secretaria de Educação, obrigado a publicar o cardápio da merenda de todas as escolas públicas estaduais da Paraíba.

Art. 2º A divulgação de que trata esta Lei deverá ocorrer no mínimo com 15 (quinze) dias de antecedência, contendo no cardápio as especificações das refeições fornecidas, inclusive dos que necessitam de atenção específica, e o nome da nutricionista responsável pela sua elaboração, conforme determinado pelos artigos 2º, 11 e 12 da Lei Federal nº 11.947/2009.

Art. 3º Eventualmente, caso ocorra alteração no cardápio, a Secretaria de Educação deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a cada uma das Unidades Escolares o novo cardápio oferecido.

§ 1º A comunicação de mudança ocorrida no cardápio deverá ser acrescida de informações que justifiquem a extraordinária necessidade de alteração.

§ 2º A cópia da comunicação a que se refere este artigo deverá ser encaminhada também ao Conselho de Alimentação Escolar, para que ele tome as devidas providências.

Art. 4º O cardápio da merenda escolar deverá ser divulgado da seguinte forma:

I - em todas as unidades escolares estaduais de ensino ou qualquer outro local ou órgão público que forneça alimentos aos seus alunos e/ou assistidos, por meio de exposição no mural, para o fácil acesso de toda comunidade escolar;

II - nos sites do Governo Estadual e nos respectivos canais de comunicação.

Art. 5º O Poder Executivo, por intermédio de ato próprio, poderá regulamentar esta Lei no que for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de novembro de 2023.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 900/2023, de autoria do Deputado Wilson Filho, que “*Atribui acréscimo de 5% (cinco por cento) na nota fiscal para os doadores de sangue nos concursos públicos e vestibulares realizados no âmbito do Estado da Paraíba.*”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, a propositura atribui um acréscimo de 5% (cinco por cento) na nota final para os doadores de sangue nos concursos públicos e vestibulares realizados no Estado da Paraíba, desde que comprovada a doação regular de sangue (art. 1º).

Embora vislumbre os bons propósitos na iniciativa parlamentar, a proposição padece de vícios material e formal de inconstitucionalidade.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado emitiu Parecer pugnando pelo veto total.

Analisando o art. 37, I e II, da Constituição Federal (CRFB/88), resta estabelecido o princípio da ampla acessibilidade aos cargos públicos, protegendo-se a igualdade de condições entre os concorrentes nos certames. Bem como o requisito de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público na administração direta e indireta de qualquer dos poderes em quaisquer das esferas governamentais. Vejamos a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a **investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. (grifo nosso)

Sabe-se que os princípios da isonomia e da impessoalidade são fundamentais para legitimar um concurso público. Ambos convergem para que os processos seletivos propiciem igualdade de condições para os candidatos. Não obstante, é possível o estabelecimento de tratamento diferenciado por meio de lei, desde que fundamentados em critérios constitucionais, proporcionais e razoáveis.

Neste sentido, o ingresso em cargos públicos não pode sofrer restrições sem razoabilidade pela administração pública, ainda que para cargos nos quais haja margem para discricionariedade.

Os requisitos necessários para se tornar servidor público devem ser apenas aqueles previstos na constituição e outros instituídos por lei, desde que guardem pertinência com a natureza e complexidade do cargo ou emprego público e sejam razoáveis, com a finalidade de atender aos princípios da Administração.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 900/2023 é inconstitucional. Conquanto se possam criar distinções dentre candidatos em concursos públicos para favorecer valores constitucionalmente protegidos, como por exemplo, as cotas raciais e para pessoas com deficiência — que promovem a igualdade material —, não é possível a criação de diferenças em razão de critério por doação de sangue. Afinal, existem pessoas que sequer conseguem ser doadoras por questões de saúde. Estas, por exemplo, estariam sendo discriminadas e colocadas em situação de desigualdade perante outras.

Assim, **é inconstitucional qualquer norma que restrinja ou frustre o amplo acesso aos cargos ou empregos públicos.**

Nessa seara, reconhecendo uma discriminação ilegítima por parte da Administração, o STF já definiu que é inconstitucional a lei estadual que isenta servidores públicos da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela administração pública local, privilegiando, sem justificativa razoável para tanto, um grupo mais favorecido social e economicamente. (ADI 5.818/CE, relator Min. Ricardo Lewandowski, relator do acórdão Min. Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 13.5.2022. ADI 3.918/SE, relator Min. Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 13.5.2022).

Também já decidiu o STF que é inconstitucional a fixação de critério de desempate em concursos públicos que favoreça candidatos que pertencem ao serviço público de um determinado ente federativo.

De acordo com o art. 19, III, da Constituição Federal: “*é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si*” e o ato normativo com aquele conteúdo possui o nítido propósito de conferir tratamento mais favorável aos candidatos que sejam doadores de sangue do que a outros não doadores (ADI 5358/PA, rel. Min. Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 27.11.2020).



Assim, embora vislumbre bons propósitos no Projeto de Lei sob análise, com a devota vênua, tenho que ele afronta princípios constitucionais da igualdade, isonomia, impessoalidade que devem ser respeitados em qualquer concurso público (Cf. art. 5º, caput, art. 37, caput, II e o art. 19, III, da Constituição Federal).

Acerca disso, no supracitado Parecer, a PGE adicionou que em determinados concursos mais concorridos, a diferença entre os primeiros e últimos lugares da lista geral de classificação de aprovados dá-se por diferença mínima, de sorte que o percentual indicado de 5% inviabilizará por completo a identificação dos melhores classificados pela possibilidade de quantidade relevante atingir pontuação máxima.

Além do já argumentado, o Projeto de Lei nº 900/2023 também impõe obrigações aos órgãos e Secretarias do Poder Executivo ao determinar que a Administração se responsabilize pelos meios de controle e fiscalização da concessão do benefício. Observe-se o art. 2º do referido PL:

Art. 2º A comprovação da doação regular de sangue deverá ser realizada por meio de certificado ou declaração emitida por hemocentro ou serviço de hemoterapia reconhecido no Estado da Paraíba.

O Supremo Tribunal Federal já afirmou que compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre atribuições das secretarias e de órgãos da administração pública (ADI nº 2.808-1 e ADI nº 3.751-0).

Na forma como redigido, o Projeto de Lei nº 900/2023 infringe o art. 61, § 1º, da CRFB/88, tal como o art. 63, § 1º, II, alínea “e” da Constituição Estadual, pois compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, a iniciativa de lei no que tange atribuições para Secretarias e órgãos da administração pública. Veja-se:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - dispõem sobre:

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**” (grifo nosso)

A matéria tratada no projeto de lei nº 900/2023 é da competência privativa do Governador do Estado, em decorrência do princípio da separação dos Poderes. E mais, o vício de inconstitucionalidade *in re ipsa*, atai para o Estado da Paraíba o risco de judicialização relevante, visto que, em vigor a presente norma, iniciarem ações judiciais de particulares buscando a anulação de atos e reparação por danos materiais, ocasionando insegurança jurídica.

Destaca-se, ainda, que a Lei Estadual nº 12.753/2023, que “*Concede aos candidatos paraibanos e residentes na Paraíba um bônus de 10% na nota obtida em concursos públicos*” está sendo questionada nos autos da ADI nº 7.458¹, sob a relatoria do Ministro Gilmar Mendes, com julgamento virtual agendado para 01/12/2023 a 11/12/2023.

É salutar destacar que a sanção do Projeto de Lei não convalida o vício de inconstitucionalidade. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do Projeto de Lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício da inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 900/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.


JOÃO PESSOA
Governador

AUTÓGRAFO Nº 431/2023
PROJETO DE LEI Nº 900/2023
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO


VETO TOTAL
João Pessoa, 04 / 12 / 2023
JOÃO PESSOA
Governador

Atribui acréscimo de 5% (cinco por cento) na nota final para os doadores de sangue nos concursos públicos e vestibulares realizados no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um acréscimo de 5% (cinco por cento) na nota final para os doadores de sanue nos concursos públicos e vestibulares realizados no Estado da Paraíba, desde que comprovada a doação regular de sangue.

Parágrafo único. A concessão de benefícios aos doadores de sangue visa a incentivar a doação voluntária e regular de sangue, contribuindo para a manutenção dos estoques nos hemocentros paraibanos.

Art. 2º A comprovação da doação regular de sangue deverá ser realizada por meio de certificado ou declaração emitida por hemocentro ou serviço de hemoterapia reconhecido no Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de novembro de 2023.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.095/2023, de autoria do Deputado Sargento Neto, que “*Institui a aplicação do questionário instrumental para rastreamento precoce do transtorno do espectro autista na rede pública e privada de educação infantil dos municípios do Estado da Paraíba.*”.

RAZÕES DO VETO

A Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) exarou parecer opinando pelo veto. Diante das argumentações da FUNAD, entendo que o veto é uma imposição. Na sequência, passo a utilizar a manifestação da FUNAD como razões deste veto.

O projeto de lei nº 1.095/2023 “*Institui a aplicação do questionário instrumental para rastreamento precoce do transtorno do espectro autista na rede pública e privada de educação infantil dos municípios do Estado da Paraíba.*”

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, o questionário instrumental refere-se ao M-Chat (Modified Checklist for Autism in Toddlers), devendo ser aplicados: o questionário, as instruções de uso e o algoritmo de pontuação M-Chat utilizados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, constantes da página eletrônica (art. 2º).

A escala M-Chat foi desenvolvida por Diana Robins, Deborah Fein e Marianne Barton em 1999¹, e se trata de uma escala de rastreio, **não servindo, pois, como instrumento diagnóstico para o autismo.** A grande importância de realização do M-Chat é a possibilidade de identificação de atrasos no desenvolvimento, colaborando para o início de uma intervenção precoce.

O art. 3º do PL em tela prevê que o M-Chat “será aplicado e pontuado pelo profissional responsável pela sala de aula, há pelo menos um mês, em crianças com idade entre 16 (dezesseis) e 30 (trinta) meses”. Tal faixa etária, a saber entre 1 ano e 4 meses e 2 anos e 6 meses, **encontra-se incluída na Educação Infantil**, primeira etapa da Educação Básica, oferecida em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos de idade.

Convém esclarecer, inicialmente, que conforme previsto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

Embora reconheçamos a relevância do PL em questão e da importância de traçar iniciativas que colaborem com a identificação de possíveis sinais de alerta para quadros de TEA, **a LDB não define como regras comuns da Educação Infantil a aplicação de instrumentos de rastreio precoce.** Na trilha deste raciocínio, consideramos que em caso de hipótese de deficiência ou TEA, **um relatório pedagógico elaborado pelo professor regente, e validado pela coordenação pedagógica, com a participação de outros profissionais envolvidos, já fornece importante subsídio para quaisquer tipos de encaminhamentos necessários.**

Neste sentido, as creches e pré-escolas devem acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças de maneira pedagogicamente ativa, conhecendo as particularidades de cada sujeito e identificando possíveis dificuldades ou limitações, bem como suas potencialidades. Destacamos que as atividades lúdicas são ferramentas excelentes para o desenvolvimento social, cognitivo, a capacidade psicomotora e afetiva, proporcionando uma experiência de ensino-aprendizagem mais eficaz e prazerosa. Além disso, é de fundamental importância que os atores escolares mantenham diálogo contínuo com a família, construindo uma ponte sólida de troca de informações e melhor conhecimento da dinâmica de vida e desenvolvimento das crianças.

Finalizando seu parecer, a FUNAD, ainda no que tange às ações de identificação precoce de TEA, informa que o Sistema Único de Saúde dispõe da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, al-

terada recentemente pela Portaria GM/MS nº 1.526/2023², que tem por objetivo ofertar ações e serviços de saúde para o cuidado integral à pessoa com deficiência e pessoa autista. Entre as ações desenvolvidas pela RCPD, conforme incisos II e III do art. 4º do Anexo VI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, cabe as de:

Art. 4º

[...];

II - **fortalecer as ações para identificação precoce de agravos à saúde** que possam resultar em impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e/ou em limitações no desempenho de atividades e restrições de participação da pessoa com deficiência;

III - **desenvolver ações de identificação de fatores de risco e de prevenção a agravos à saúde das pessoas com deficiência nos diferentes ciclos de vida**, incluindo aqueles decorrentes de condições humanas geneticamente determinadas e/ou outros fatores; (Grifo nosso.)

Como uma das ações supracitadas, desenvolvida pela Atenção Básica à Saúde, convém mencionar que desde 2022, a partir da distribuição da 3ª versão da Caderneta da Criança, a mesma já dispõe, em seu conteúdo, da escala M-Chat. Sua avaliação é obrigatória para crianças em consultas pediátricas de acompanhamento realizadas pelo Sistema Único de Saúde, segundo a Lei nº 13.438, de 26 de abril de 2017.

Diante de todo o exposto, fica demonstrada a pertinência deste veto. Como se isso já não fosse suficiente, o projeto de lei nº 1.095 também padece de inconstitucionalidade por vício de iniciativa.

O referido projeto de lei impõe deveres ao Poder Executivo que vão lhe demandar ações concretas na esfera administrativa. O Supremo Tribunal Federal entende ser inconstitucional Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que demanda ações concretas da administração pública. Vejamos:

Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Ação direta de inconstitucionalidade. **Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Vício de iniciativa reconhecido. Inconstitucionalidade mantida. 1. O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento pacífico da Corte de que é inconstitucional lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1022397 AgR/RJ, Rel. Min. Dias Toffoli, Segunda Turma, Julgamento: 08/06/2018) (Grifo nosso)**

A propositura demanda ação concreta por parte do Poder Executivo a ser executada por órgãos e servidores do Estado, constituindo atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional.

Além disso, no seu art. 5º, o Projeto de Lei impõe ao Poder Executivo a obrigatoriedade de regulamentar a lei, bem como institui prazo para tanto:

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Acontece que esse tipo de imposição é inconstitucional, visto que o Supremo Tribunal Federal entende que fere o princípio da independência e harmonia entre os Poderes a determinação por parte do Legislativo para que o Executivo regule a lei.

É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna. (ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.) (grifo nosso)

Sabe-se que cabe ao Chefe do Poder Executivo estabelecer as metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados em programas/políticas e observar as limitações financeiras do Estado, nos termos do artigo 86, incisos II, IV e XVII da Constituição Estadual:

“Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

.....

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....

XVII - exercer o Poder regulamentar;

.....”

Diante disso, o Projeto de Lei nº 1.095/2023 não observa as garantias de independência e autonomia funcional. A reserva legal e a iniciativa do processo legislativo são regras básicas do processo legislativo federal, de observância compulsória pelos demais entes federativos, mercê de implicarem a concretização do princípio da separação e independência dos Poderes.

² Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esta orientação vem sendo reiteradamente adotada pelo Supremo Tribunal Federal - STF como, por exemplo, foi feito nas ADIs nºs 1.391, 2.646, 2.417 e 1.144 e AREs nº 784.594 e 761.857.

Assim, por instituir novas atribuições para o Poder Executivo, o PL em espeque está evitado de inconstitucionalidade formal, pois lei com esse atributo é de competência privativa do Governador, conforme art. 63, § 1º, II, alínea “b” e “e” da Constituição do Estado, vejamos:

Art.63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, **estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração**. (grifo nosso)

Por fim, com a devida vênia, o Projeto de Lei é inconstitucional por ser de iniciativa parlamentar, mas trata de matéria cuja competência para iniciar o processo legislativo é privativa do Governador do Estado.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.095/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO AZEVEDO LIMA NETO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 439/2023
PROJETO DE LEI Nº 1.095/2023
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

VETO TOTAL
João Pessoa, 04 de 12 / 2023
JOÃO AZEVEDO LIMA NETO
Governador

Institui a aplicação do questionário instrumental para rastreamento precoce do transtorno do espectro autista na rede pública e privada de educação infantil dos municípios do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a aplicação do questionário instrumental para rastreamento precoce do TEA - Transtorno do Espectro Autista na rede pública e privada de Educação Infantil, no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, o questionário instrumental de que trata o caput deste artigo refere-se ao M-Chat (Modified Checklist for Autism in Toddlers).

Art. 2º Serão aplicados: o questionário, as instruções de uso e o algoritmo de pontuação M-Chat utilizados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, constantes da página eletrônica:

https://mchatscreen.com/wp-content/uploads/2020/09/M-CHAT-R_F_Brazilian_Portuguese_v2.pdf.

Parágrafo único. Havendo atualização do questionário M-Chat, o Poder Executivo definirá a versão a ser aplicada.

Art. 3º O questionário M-CHAT será aplicado e pontuado pelo profissional responsável pela sala de aula, há pelo menos um mês, em crianças com idade entre 16 (dezesesseis) e 30 (trinta) meses.

Art. 4º Nas hipóteses de risco moderado e alto, de acordo com a pontuação do resultado do questionário M-Chat, o responsável pela criança será cientificado e orientado pela escola sobre a necessidade de agendamento de consulta médica para avaliação por especialista.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de novembro de 2023.

ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.190/2023, de autoria do Deputado Wilson Filho, que “Estabelece a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos do Estado da Paraíba a oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço e dá outras providências.”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei nº 4.190/2023 obriga as empresas concessionárias fornecedoras de água, gás e energia elétrica a oferecer ao consumidor a possibilidade de quitar, via PIX, débitos pendentes no ato do corte do serviço fornecido. (art. 1º)

O projeto de lei trata de serviços de competências da União (energia elétrica) e dos municípios (água). Ao fazê-lo, incidiu em inconstitucionalidade, pois o legislador estadual não pode interferir na relação contratual dos serviços públicos concedidos pela União e municípios:

10496036 - DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. REGRAS SOBRE A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONIA FIXA E MÓVEL E INTERNET. 1. Ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei Distrital nº 4.632/2011, que **dispõe sobre a suspensão dos serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet.** 2. Descabimento da ADI quanto ao serviço público de distribuição de água, **visto que a titularidade desse serviço público é dos municípios**, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI 1.842, Rel. Min. Luiz Fux, e ADI 2.340, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). 3. **A União Federal detém competência privativa para legislar sobre energia elétrica e telecomunicações** (art. 22, IV, da CF/1988). A Lei impugnada, ao estipular **regras sobre a suspensão dos serviços de energia elétrica, telefonia fixa e móvel e internet, invadiu a esfera de competências do ente federal, incorrendo em inconstitucionalidade formal.** 4. Ademais, a legislação estadual interferiu diretamente na relação jurídico-contratual existente entre a União Federal e as concessionárias dos serviços públicos supracitados, em afronta ao disposto no art. 175 da CF/1988 (V. ADI 2.299, sob minha relatoria, j. Em 23.08.2019). 5. Ação direta de inconstitucionalidade não conhecida quanto ao serviço público de distribuição de água e pedido julgado parcialmente procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 4.632/2011 quanto aos serviços de energia elétrica, telefonia fixa e móvel e internet. (STF; ADI 5.877; DF; Tribunal Pleno; Red. Desig. Min. Roberto Barroso; DJE 18/05/2021; Pág. 91) (Grifo nosso.)

Em decorrência do entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), a Agência de Regulação do Estado da Paraíba (ARPB) pugnou pelo veto. Além disso, a ARPB também consignou que o ordenamento legal vigente preconiza que os normativos que tratam dos serviços públicos de saneamento e gás canalizado devem ser instituídos pelas Agências Reguladoras que receberam delegações dos poderes concedentes para fiscalizar e controlar os serviços prestados por concessionárias.

No caso do serviço de energia elétrica, cumpre destacar que a Constituição da República estabelece em seu art. 22, IV, ser privativa da União a competência para legislar sobre energia, cabendo à ANEEL regulamentar o serviço concedido, nos termos do art. 29, I, da Lei 8.987/95 c/c art. 3º da Lei 9.427/96, já o tendo feito através da Resolução Normativa nº 1000, de 7 de dezembro de 2021 (REN 1000/21).

Consoante art. 360 da Resolução Normativa nº 1000/2021, a suspensão desse serviço por inadimplência do usuário fica condicionada à sua prévia notificação com antecedência de 15 dias:

Art. 360. A notificação ao consumidor e demais usuários sobre a suspensão do fornecimento de energia elétrica deve conter:

I - o dia a partir do qual poderá ser realizada a suspensão do fornecimento, exceto no caso de suspensão imediata;

[...]

§ 1º A notificação deve ser realizada com antecedência de pelo menos:

[...]

II - 15 dias; nos casos de inadimplimento.

A própria Resolução Normativa nº 1000/2021 da ANEEL (alterada pela Resolução Normativa nº 1.057, de 24/01/2023) já contempla a possibilidade de pagamento por meio de PIX para evitar a suspensão do fornecimento de energia:

Art. 361. A **suspensão** do fornecimento de energia elétrica **é considerada indevida** se:

I - o pagamento da fatura tiver sido realizado até a data limite contida na notificação para suspensão do fornecimento; ou

I -A - o pagamento da fatura tiver sido realizado por meio de código de resposta rápida do PIX **antes da execução da suspensão** do fornecimento; ou (Incluído pela REN ANEEL 1.057, de 24.01.2023)

II - a suspensão for efetuada sem observar o disposto nesta Resolução. (Grifo nosso).

Pelo já exposto, tem-se a inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa do projeto de lei nº 4.190/2023 por não ser possível ao legislador estadual dispor sobre energia elétrica. Por conseguinte, o veto é uma imposição de ordem constitucional. Isso, contudo, não será prejudicial para os usuários de energia elétrica, pois o conteúdo normativo do projeto de lei nº 4.190/2023 já está contemplado pelo inciso I-A do art. 361 da Resolução Normativa nº 1000/2021 da ANEEL.

Com relação aos serviços de água e gás também há inconstitucionalidade, pois o projeto de lei é de autoria parlamentar, mas deveria ser de autoria do Chefe do Executivo estadual, por dispor sobre regras contratuais referentes à prestação de serviço público. Com isso, infringiu a alínea b do inc. II do § 1º do art. 63 da Constituição do Estado:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos

cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”.

(grifo nosso)

Dessa forma, devido à inconstitucionalidade por usurpação de competência privativa da União, o projeto de lei não merece prosperar. Cabe ainda reiterar que o veto não causará prejuízo social. A CAGEPA já prevê em sua política de cobrança, a opção de pagamento de débitos a seus clientes antes ou no ato do corte para evitá-lo, bem como todas as faturas, notificações de débitos e demais documentos pagáveis contam com QRCode para pagamento por PIX.

Em relação ao serviço de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a Lei nº 12.142, de 24 de novembro de 2021, que estabelece as normas relativas à exploração de gás canalizado no estado, define no artigo 2º que a ARPB será a entidade responsável pela fiscalização e regulação dos referidos serviços:

Art. 2º O estado da Paraíba regulará, fiscalizará e supervisionará os serviços locais de gás canalizado por meio da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

Incorre em inconstitucionalidade formal Lei Estadual que normatiza o corte no fornecimento de energia elétrica, porque não há margem para produção normativa estadual disciplinar suspensão do fornecimento de energia elétrica, nem, tão pouco, com relação à gestão do serviço público de fornecimento de água e gás canalizado, eis que de competência normativa da ARPB, por delegação do Poder Concedente, ou por lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual.

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a validar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.190/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 432/2023

PROJETO DE LEI Nº 4.190/2023

AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

VETO TOTAL
João Pessoa, 04 de 12/2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Estabelece a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos do Estado da Paraíba a oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º As empresas concessionárias fornecedoras de água, gás e energia elétrica no âmbito do Estado da Paraíba deverão, obrigatoriamente, oferecer ao consumidor a possibilidade de quitar débitos pendentes no ato do corte do serviço fornecido.

Art. 2º As empresas concessionárias deverão oferecer a opção de pagamento via PIX diretamente na conta vencida.

Art. 3º Em caso de atraso em até 60 (sessenta) dias do vencimento, não poderá o agente da concessionária realizar o corte, se o consumidor efetuar o pagamento via PIX no ato do corte do serviço.

Art. 4º Em caso de descumprimento, poderão os órgãos de proteção do consumidor do Estado e dos municípios do Estado da Paraíba arbitrar multa de no mínimo 20 (vinte) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de novembro de 2023.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.545

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, VALERIA SILVA ARAGAO, matrícula nº 1690272, do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE ECONOMIA SOLIDARIA, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.546

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar PRISCILLA AIRES BENJAMIN, matrícula nº 1717677, do cargo em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 3.547

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear PRISCILLA AIRES BENJAMIN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE ECONOMIA SOLIDARIA, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 618/2023/SEAD

João Pessoa, 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/27919/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor DIOGO DANILO DE SOUSA FREITAS, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 192.139-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 624/2023/SEAD.

João Pessoa, 1º de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, inciso XXII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e

Considerando o feriado religioso municipal em João Pessoa - Dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição - e em diversos municípios do Estado,

R E S O L V E facultar o expediente do dia 08 de dezembro de 2023, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 1º de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 625/2023/SEAD.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 192.506-7, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 142/2023 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e MARIA DO SOCORRO MESQUITA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania no município de Pombal/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 626/2023/SEAD.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 192.506-7, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 181/2023 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e PAU BRASIL ATACADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.783.507/0001-08, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Abrigo Provisório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no município de Sousa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 091/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/27146	BEATRIZ SYMARA ALVES VIEIRA SILVA	1885090	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/27126	CAROLINE GALVAO GONDIM	1880039	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/27142	ELDALINE ROCHA DA SILVA	1885146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/27186	HYDAYANE NUNES PEGADO	1885715	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/27158	JUCILENE VASQUES FERNANDES	1890221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/27178	LIDIANNE DA SILVA ARRUDA CAMELO	1882643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/27139	MAIRA BORGES WIESE	1887441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/27145	MONICA VERONA DA SILVA	1887564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/27460	MYRELA LOPES MARQUES	1890395	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/27181	PABLO DA SILVA SOUSA	1889036	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/27128	PAMELA OLIVEIRA STEVENS	1880063	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/27190	PRISCILLA CORDEIRO DE MIRANDA	1884280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/27165	REGINA PAULA SILVA DA SILVEIRA	1888137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/27118	SAMEA DAMASIO DA MOTA SILVA	1880713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/27171	THALITA CRISTINE RIBEIRO LUCAS FERNANDES	1884425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/27156	VAGNER GALDINO DE SOUZA	1857967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 685/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/26495	ALANA CAROLYNE CRISPIM	177.181-7	2051/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24142	CLAUDIA DUARTE COSTA	174.444-5	2074/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/23594	EDUARDO JORGE DE SOUZA DE ANDRADE LIMA	520.274-4	2063/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/21772	ELINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO LIMA	522.340-7	2071/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/21545	JOSE RODRIGUES DE SOUZA NETO	520.425-9	2050/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/23613	JOSE RONALDO DA SILVA FREIRE	137.357-9	2032/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/26493	LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA	147.378-6	2008/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/22373	LICKSOMAR LABIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	519.803-8	2039/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/21255	MARIA PORFIRIO VIRIATO	150.326-0	2049/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/25130	RODRIGO FARIA VIEIRA DOS ANJOS	190.664-0	2046/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/22375	RODRIGO FONTES DE LIMA	522.991-0	2052/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/22307	RONY ANDERSON REZENDE COSTA	156.259-2	2077/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/22934	SEVERINO DA COSTA SIMÃO	520.155-1	2061/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 689/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições



que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SEE-PRC-2023/03296	MOISES DE ASSIS ALVES SOARES	188.201-5	2860/2023/SEE	INDEFERIDO
SAD-PRC-2023/03101	LUCINETE CARNEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA,	149.441-4	SAD-DES-2023/41542	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 681/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 30-11-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/27896	13.728-07	ANA CLAUDIA FIRMINO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	VII
SAD-PSE-2023/27886	18.631-93	CESAR HENRIQUE PINTO MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/27739	18.589-12	DERLEY BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/27721	17.362-21	GILDEVAN DA SILVA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/27722	18.527-61	JESSYKA ALVES DE FIGUEIREDO SA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/27745	18.518-70	JUSCELINO DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/27738	16.362-60	LUIS JOCELO DE LIMA PASCHOAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2023/27757	18.620-90	MARIA GORETE DA SILVA MOTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/27883	18.546-40	MARIA MORGANA CASTRO VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/27759	15.879-78	MICHELE LACET NORAT DE HOLANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/27930	17.292-92	MICHELLY DE CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/27727	17.908-20	REGINALDO LEANDRO NIEIRA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/27725	17.813-32	ROBERLANDIA DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/27946	17.872-17	STEFANNYA SILVEIRA DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/27781	17.994-61	TIEGO DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 690/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 04-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/27575	15.979-14	ADRIANA DE OLIVEIRA CHAGAS SEABRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2023/28018	18.531-55	CRISTIANE AURELIANO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/28009	17.579-71	DANUBIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/27948	17.996-57	DIEGO PESSOA RINEU DE FRANCA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/27961	15.966-83	EDSON BERNARDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/27949	17.243-39	EDSON BERNARDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/28013	18.624-99	FABIO AUGUSTO XAVIER	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/28048	18.563-83	FERNANDO AQUINO MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/27983	17.949-81	FERNANDO LIBERATO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/27986	14.270-41	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VI
SAD-PSE-2023/28006	17.692-60	MICHEL FABIANI ANDRADE DE HOLANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/27963	17.944-00	NATALY DO NASCIMENTO SIMOES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/28022	17.947-61	NATANALZA MARTINS ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/28016	15.889-15	VALMIR PONTES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/27970	17.274-27	WILLIAM DOS SANTOS CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio Lúmir Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÚMIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 603/2023
EXPEDIENTE DO DIA: 04-12-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	PARECER ASJUR
SAD-PSE-2023/27152	POLÍCIA MILITAR	519.142-4	ORLANILDO SILVINO BORBA	Nº 2163/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente: 04-12-2023
Resenha nº: 604/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/28397	1770233	TAMISA OLIVEIRA FORMIGA NUNES	SEC.EST.ADMINISTRACAO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente: 04-12-2023
Resenha nº: 600/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/28183	1920294	RONIELE SOARES TEIXEIRA	SEC.EST.SEGUR.E DEFESA SOCIAL

PUBLIQUE-SE

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 033/2023

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Eliene Pereira de Sousa**, Matrícula nº 83.850-1, para atuar como gestora do Convênio nº 030/2023, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 034/2023

João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Eliene Pereira de Sousa**, Matrícula nº 83.850-1, para atuar como gestor do Convênio nº 031/2023, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Prata-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilmar Martins de Carvalho Santiago
GUILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 170/2023

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Arthur Gabriel Cavalcanti da Silva**, CRMV-PB nº. 2626, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº 173/2023

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de São Mamede - PB, o funcionário da Prefeitura **Ulisses Felipe Bezerra Cabral**.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 667

João Pessoa, 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Função	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	569.156.244-49	Gestora	259/2023	SEE-PRC-2022/30605
Emanuel Dantas Miranda	617.083-8	059.028.794-00	Fiscal		

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 229/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 1280/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SABRINA BARREIRO MARQUES**, com matrícula nº 905.748-0, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº **1280/2023**, firmado com a empresa **ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 239/2023/GS/SEDH

Designa servidora para a função de gestora do Termo de Colaboração a ser firmado CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MARGARIDA PEREIRA DA SILVA- CEMAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROBERTA CAVALCANTI PIRES**, com matrícula nº 189.402-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Termo de Colaboração a ser firmado **CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MARGARIDA PEREIRA DA SILVA - CEMAR**, Organização da Sociedade de civil criada junto a esta SEDH, cujo objetivo é garantir a oferta do serviço em Família Acolhedora para crianças e adolescentes com perdas de vínculos familiares nos municípios de pequeno porte I e II, que compõe a 13ª RGA com sede em Pombal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do Termo de Colaboração, prazo de vigência, aditivos e prestação de contas;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução dos Termos de Colaboração, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 237, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidora para a função de gestor do contrato nº 1693/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **THIAGO JOSÉ MATIAS PAIVA**, com matrícula nº 906.744-2, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº 1693/2023, firmado com a empresa **INSTITUTO PB SUSTENTAVEL**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as

ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0039/2023

João Pessoa, 30 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **DANILO PEDRO DE SOUSA SILVA**, matrícula n.º 191.766-8 e CPF n.º 067.409.614-25, como fiscal do Contrato n.º 008/2023, firmado com a empresa **ÁLAMO SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, em substituição a **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 617.913-4 e CPF n.º 065.435.174-09, no processo administrativo **SCI-PRC-2023/00095**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.º 0041/2023

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 12.615 de 25 de abril de 2023, com fundamento no Termo de Execução Descentralizada nº 0017/2023, que dispõem sobre desenvolver conjuntamente ação de fomento à implementação da plataforma de streaming Aruandaplay, com inserção nos campos do audiovisual e da educação superior,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o pesquisador abaixo para coordenar a ação de fomento à implementação da plataforma de streaming Aruandaplay, com inserção nos campos do audiovisual e da educação superior.

Nome	Função
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar	Coordenador Geral

Art. 2º - O Coordenador do Projeto, se encarregará da execução, da orientação, do monitoramento e da avaliação das ações vinculadas ao projeto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 01 de novembro de 2023.

Portaria n.º 0042/2023

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 12.615, de 25 de abril de 2023, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAELA RIBEIRO CANANÉA**, matrícula nº 178.331-9, **POLLYANA MENEZES FREIRE ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 192.782-5 e **JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA**, matrícula 188.114-1, para sobre a presidência da primeira, constituir Comissão Especial de Acompanhamento de Chamamento Público para seleção de interessados na obtenção de termo de permissão para o fornecimento de alimentos durante o III Seminário de Transformação Digital, conforme Edital de Chamamento Público nº 0001/2023/SECTIES.

Art. 2º - Os membros da comissão de seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participarem do processo de seleção quando verificarem que:

I – tenham participado, nos últimos cinco anos, como associados, cooperados, dirigentes, conselheiros ou empregados de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através novo ato normativo, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação e vigorará até o encerramento do Chamamento Público nº 0001/2023, momento em que será revogada automaticamente independente de novo ato.

Portaria n.º 0043/2023

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei nº 12.615, de 25 de abril de 2023, e considerando a formalização do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2023 - SECTIES/ FAPESQ/CIFAU/JUNCEP, bem como o Termo de Execução Descentralizada nº0016/2023, publicada no DOE – PB, de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELAINE FANTES SALES**, matrícula nº 175.935-3, como coordenadora responsável pelo gerenciamento do Projeto que visa o fomento dos dez empreendimentos selecionados e aprovados na etapa estadual da EXPOFAVELA 2023, em conformidade com o Termo de Protocolo nº 0001/2023 estabelecido entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, cabendo à coordenação do projeto as seguintes atribuições:

a) Oferecer suporte técnico para execução das ações inerentes aos empreendimentos selecionados;

b) Monitorar e avaliar regularmente o progresso dos empreendimentos;



- c) Apoiar o desenvolvimento das atividades essenciais do Projeto, em suas várias dimensões;
- d) Informar à SECTIES a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do Projeto;
- e) Coordenar a construção do plano de ação do projeto, em consonância com as metas e indicadores da SECTIES;
- f) Monitorar, fiscalizar e supervisionar as ações e metas da FAPESQ, vinculadas aos planos de trabalho individuais dos projetos.
- Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 951/ GS

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **FRANCIBERG FIRMINO DE SOUZA**, matrícula nº 919.102-0, para FISCAL DE OBRAS, referente à AMPLIAÇÃO DA UTI MATERNA NO HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS no município de Queimadas/PB, objeto do Contrato nº 466/2023, Processo nº SES-PRC-2023/04232.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 953/ GS

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **GABRIEL HUDSON BORGES PONTES**, matrícula nº 923.430-6, para FISCAL DE OBRAS, referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, no município de Campina Grande/PB, objeto do Contrato nº 442/2023, Processo nº SES-PRC-2023/04299.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 954/ GS

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **FRANCIBERG FIRMINO DE SOUZA**, matrícula nº 919.102-0, para FISCAL DE OBRAS, referente à REFORMA DO BANCO DE LEITE HUMANO ANITA CABRAL EM JOÃO PESSOA/PB, no município de João Pessoa/PB, objeto do Contrato nº 322/2023, Processo nº SES-PRC-2022/02401.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 1089/GS

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE determinar a renovação do **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do senhor, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DANTAS**, matrícula 646.175-1, prestador de serviço/farmacêutico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas funções no Núcleo de Gestão do Componente Especializado, por um período de 60 dias contados a partir da data desta portaria, considerando o art.135 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e denúncia a Ouvidoria desta secretaria, acerca de assédio, nas dependências do Núcleo de Gestão do Componente Especializado, conforme consta no Processo nº SES-PRC-2023/18921.

PORTARIA Nº 1090/ GS

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Renovar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos relativo ao processo nº. SES-PRC-2023/18921, decorrentes de denúncia acerca de assédio, do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
646.175-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DANTAS	FARMACEUTICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.


JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 120/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 30 de novembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Julianne Simões de Macêdo - Mat. 433, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 056/2023	contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação e instalação de materiais decorativos para ornamentação natalina do prédio administrativo do Porto de Cabedelo/PB, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba	KASA DA FALÉSIA EVENTOS E REPECÇÕES LTDA., CNPJ nº 31.100.099.0001-27.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 121/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 30 de novembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Lusielson Pereira do Nascimento - Mat. 435, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 066/2021-2	Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada junto aos órgãos sanitários e ambientais, para segregação, coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos das classes a, b, d e e, (conforme RDC ANVISA nº 661/2022), visando atender às necessidades da DOCAS/PB,	WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 20.474.613/0002-59

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 027/23-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo IMQ-PRC-2023/00278 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB** e a **PLUG-NET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.213.325/0002-69.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Titular
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Substituto
Jean Fábio Barreto Silva	0964-4	Fiscal Titular
Bruno Pereira Ramos	1014-6	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTHUR BOMMÁ GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 021/2023**João Pessoa, 04 DE dezembro DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 008/2023/SEAD/SEDH/ESPEP composta por: Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Anna Amélia Apolinário da Silva, matrícula: 186.932-9; Efigaide Carneiro Corrêa, matrícula: 127.450-3; Irlaneide Leal Neves, matrícula: 88.122-8; Ivanira Silva Pontes, matrícula: 602.305-3; Mayara Kelly Vieira França, matrícula: 192.435-4; e Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 06 de novembro do ano em curso.

Portaria EXTERNA Nº 022/2023**João Pessoa, 04 DE dezembro DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 009/2023/SEAD/ESPEP composta por: Ivanira Silva Pontes, matrícula: 602.305-3; Mayara Kelly Vieira França, matrícula: 192.435-4; e Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDA MATIAS GENTLE
Superintendente

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA 64 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social da EPC.

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Diretor de Rádio e TV, Rui Cezar de Vasconcelos Leitão, matrícula nº 820140-8 ao Gerente Executivo de Conteúdo Jornalístico Marcos Thomaz Magalhães, matrícula nº 179419-1, por motivo de férias de 05.12.2023 a 19.12.2023, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05 de dezembro de 2023 e perde seus efeitos em 20 de dezembro de 2023.

PORTARIA 65 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social da EPC.

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente Executivo de Radiodifusão, Berlin Gonçalves de Carvalho, matrícula nº 820128-2 ao Gerente Operacional Técnico de Programação, José Pires Fernandes Sobrinho, matrícula nº 000289-1, por motivo de férias de 18.12.2023 a 16.01.2024, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de dezembro de 2023 e perde seus efeitos em 17 de janeiro de 2024.

PORTARIA 66 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social da EPC.

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Gerente de Pessoas, Andréa Ferreira Ramalho, matrícula nº 8100816 a Subgerente de Folha de Pagamento, Ana Patrícia da Silva Barbosa, matrícula nº 820154-7, por motivo de férias de 18.12.2023 a 07.01.2024, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de dezembro de 2023 e perde seus efeitos em 08 de janeiro de 2024.

PORTARIA 67 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social da EPC.

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Secretária da Presidência, Sonaly de Cassia Lima da Silva, matrícula nº 820134-4 a Secretária, Neuma Gonçalves Bezerra, matrícula nº 008039-7, por motivo de férias de 05.12.2023 a 17.12.2023, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05 de dezembro de 2023 e perde seus efeitos em 18 de janeiro de 2024.

PORTARIA 68 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social da EPC.

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Gerente Operacional de Reportagem, Renata Pereira Ferreira, matrícula nº 8100826 ao Gerente Operacional de Redação, Clóvis Roberto Lopes de Almeida, matrícula nº 820152-3, por motivo de férias de 27.11.2023 a 12.12.2023, nos termos do art. 15 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria retroage a 27 de novembro de 2023 e perde seus efeitos em 13 de dezembro de 2023.

PORTARIA 69 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social da EPC.

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Diretora Presidente, Nana Garcez de Castro Dória, matrícula nº 000306-8 a Diretora Administrativa Financeira e de Pessoas Amanda, Mendes Lacerda, matrícula nº 8100834, por motivo de férias de 18.12.2023 a 01.01.2024, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de dezembro de 2023 e perde seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 011/2023

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
7707924	MARILUCE MACHADO PEREIRA	SUP-PRC-2023/03935

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/042/2023

A Presidenta do Conselho Universitário – CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/063/2023	Altera a previsão de realização da reunião ordinária do CONSEPE, do mês de dezembro de 2023.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/035/2023	Homologar a listagem dos professores avaliados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2023.

Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria nº 005, de 06 de setembro de 2023, e designa Conselheiros para compor Comissão Especial Permanente de Esforço Legal, Engenharia e Municipalização de Trânsito deste CETRAN/PB, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/CETRAN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 11, do Decreto nº 43.630, de 26 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar Antônio Fleming Martins Cabral (Membro Suplente), Edvaldo Cardoso de Paiva Junior (Membro Suplente), Elucinaldo Laurindo de Almeida (Membro Titular), Murilo de Andrade Passos (Membro titular) e Roberta Gouveia Neiva (Membro Suplente), para comporem a Comissão Especial Permanente de Esforço Legal, Engenharia e Municipalização de Trânsito deste CETRAN/PB, conforme disposições contidas conforme disposições contidas no Capítulo XI do Decreto Estadual nº 43.630, de 25 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria nº 007, de 06 de setembro de 2023 e designa Conselheiros para compor Comissão Especial Permanente de Policiamento, Fiscalização e Educação para o Trânsito deste CETRAN/PB, em conformidade com a Resolução nº 001 deste Colegiado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 11, do Decreto nº 43.630, de 26 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar Ralisson Andrade Araújo, (Membro Suplente), Sérgio Alexandre Borba Morais (Membro Suplente), Maria Ricarleide do Nascimento Silva (Membro Suplente) e Francisco Carlos Bezerra (Membro Suplente) para comporem a Comissão Especial Permanente de Policiamento, Fiscalização e Educação para o Trânsito deste CETRAN/PB, conforme disposições contidas conforme disposições contidas no Capítulo XI do Decreto Estadual nº 43.630, de 25 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 368/2023/DS

João Pessoa, 22 de novembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/20177; Considerando o que restou apurado pela Comissão Especial de Sindicância constituída pela Portaria nº 205/2023/DS, publicada no D.O.E. em 07 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar, pelos seus próprios fundamentos, o relatório final emitido pela mencionada Comissão Especial de Sindicância, inserto às fls. 25/28.

Art. 2º. Aplicar à empresa Centro de Formação de Condutores Barrozo, inscrita no CNPJ nº 08.215.596/0001-59, a seguinte penalidade:

I – Advertência por escrito, conforme preceitua o art. 64, inciso I, da Portaria nº 176/2023/DS, republicada no D.O.E. em 16 de junho de 2023.

Art. 3º. Publique-se.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 641

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9476-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MAITÊ GOMES DE ALBUQUERQUE SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO GUSTAVO DE ALBUQUERQUE SILVA**, matrícula nº. 171.825-8, com base no art. 19, §2º, alínea “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do

requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 22 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 645

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9129-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA YRAGUACI DE OLIVEIRA BATISTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ CORREIA BATISTA**, matrícula nº 000.307-7, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 648

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9707-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE LOURDES FERREIRA SILVA NUNES**, matrícula nº 149.874-6, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1654

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0008982-23**,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO PEREIRA DE LIMA NETO**, no cargo de **Auxiliar de Impressão**, matrícula nº **128.037-6**, lotado na **Secretaria de Estado do Governo**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1665

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0009317-23**,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOAQUIM WILLIAMS URTIGA QUEIROGA**, no cargo de **Assessor Administrativo**, matrícula nº. **76.179-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBprev**

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 866/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 28/11/23

	PROCESSO	INTERESSAD.230(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	8046.23	ANTONIO DE SOUSA DANTAS	271.238-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	8158.23	JOSE GOMES DE ALMEIDA NETO	79.236-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº868 /2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 30/11/23

	PROCESSO	INTERESSAD.230(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	8077.23	BERENICE LINS MARCELINO BORGES	120.208-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	8088.23	GUIDO MOREIRA GADELHA	80.819-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	8085.23	MARIA MARLI CHARAMBA DOS SANTOS	85.333-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.



04	8150.23	MARCELO VIRGÍNIO DA SILVA	515.218-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	7115.23	SELMA MARIA VELOSO CORREIA DE LIMA	79.368-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	798 5.23	VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA	517.696-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0872/2023

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9987-23	IOLANDA MARIA XAVIER RIBEIRO	068.909-2
02	9850-23	JOSÉ FRANCISCO XAVIER	500.657-1
03	9854-23	MARIA DE FÁTIMA IDEÃO	128.026-1
04	9690-23	MARIA ANTONIETA DE MACEDO	660.234-7
05	8376-23	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	062.216-8
06	9580-23	MARIA DE FATIMA CASTRO FREIRE	660.108-1
07	9439-23	MARIA TERESA CAMPOS FRAGOSO CAVALCANTI	052.024-1

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/28156	176.515-9	MARIANA TEODORO DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 29/2023 – SECTIES/FAPESQ-PB
APOIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES tornam público o resultado final do Edital nº 29/2023 - SECTIES/FAPESQ-PB - Apoio à organização e realização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação – Fase 1.

RESULTADO FINAL - Fase 1

	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
International Conference The Normativity of Morality	19	Aprovada
Jampa Innovation Day	17	Aprovada
Congresso Nacional de Ciência e Tecnologia em uma Perspectiva Interdisciplinar	17	Aprovada
Powerplay II - Simpósio em Mídia Entretenimento e Poder	17	Aprovada
IV Congresso de Estudos da Complexidade	17	Aprovada

PROPOSTAS LINHA 2 EVENTOS REGIONAIS OU LOCAIS	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
IV Encontro de desenvolvimento e segurança humana	20	Aprovada
I Congresso Paraíba de Ciências Florestais	20	Aprovada
I Encontro regional de comércio exterior e mediações interculturais do Nordeste e da Paraíba (I ECEMI NE/PB): Internacionalizar é inovar	20	Aprovada
II Workshop de Micologia Médica	19	Aprovada
Iº Encontro Regional do Programa Bolsa Família: tecendo histórias e transformando vidas na região de Catolô do Rocha-PB (I CRPBF)	19	Aprovada
III Encontro Paraíba de Tecnologia de Alimentos	19	Aprovada
I Workshop de Integração do PRONEX/FAPESQ: Biodiversidade da Paraíba	19	Aprovada

Os Fundamentos da Educação na formação crítica e humanista dos educadores e educandos	19	Aprovada
I Seminário paraibano de floricultura e plantas ornamentais	17	Aprovada
VIII Encontro de Secretariado da Paraíba (ENSECE PB)	17	Aprovada

Campina Grande, 04 de dezembro de 2023.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente Fapesq

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2023

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 095/2023

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	ANSELMO XAVIER DAVI (CERAMISA)	01.826.994/0001-34	2021-004615
02	ERIVALDO NONATO NEVES	035.372.784-97	2021-008382
03	IGOR BRUNO VITAL SOARES	102.586.194-90	2021-002025
04	JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO	714.207.254-75	2021-001414
05	LEIDSON SEGUNDO CIRILO HERCULANO	030.738.524-84	2021-006414
06	MARIA DO CARMO GONÇALVES VASCONCELOS	531.804.704-10	2021-006989
07	MARCIO DE SOUSA RANGEL	42.826.285/0001-64	2021-007821
08	MARCIO DOS SANTOS SIMOES	992.848.041-91	2021-008354
09	RUAN MYCHEL SANTOS DE ARAÚJO	714.037.244-66	2021-007873
10	FABIO LEITE DE ALENCAR	009.496.654-01	2020-001883
11	LUIZ GALVÃO REGIS	600.982.874-00	2020-002752
12	ANA TERESA SILVA DANTAS (CERÂMICA ALIANÇA)	31.158.768/0001-11	2020-000190
13	MARIA DA LUZ GOMES DE SOUSA	056.305.144-23	2020-008385
14	SILVANO HIGINO DE SOUZA	501.543.204-63	2020-003047
15	MITRA MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	06.914.562/0001-60	2018-005181
16	JOSEILTON DA SILVA ASSIS	069.801.694-75	2018-003967
17	MILTON RODRIGUES SANTOS DO NASCIMENTO	111.950.064-89	2018-001060
18	SÉRGIO AUGUSTO MARQUES DA CUNHA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS (PARAÍBA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES)	30.641.835/0001-91	2019-006294
19	MD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP	26.554.763/0001-78	2019-000937
20	SIDINEY DE LIMA E SILVA	077.694.674-97	2019-001180
21	POSTO DE COMBUSTÍVEL PADRE IBIAPINA LTDA	07.122.298/0001-51	2019-003290
22	RINALDO FRANKYE BALEIRO DE SOUZA	752.516.804-06	2019-003267
23	MARIANA DE FÁTIMA ARAÚJO DAS NEVES	068.290.834-78	2019-004126
24	JURANDIR HOLANDA LINHARES	441.585.724-87	2019-008071

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

A audiência será realizada de forma virtual no dia 15 de dezembro de 2023, às 10h, e qualquer interessado poderá participar através do link de acesso que será disponibilizado no site da PBGÁS (www.pbgas.com.br).

A DIRETORIA



Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SEGUNDA ERRATA E ALTERAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2023

1. OBJETO

1.1 Credenciamento de empresas aptas a execução de obras e serviços especializados em engenharia e arquitetura relacionados à reforma, adequações e ampliações em ambientes hospitalares, estabelecimentos assistenciais de saúde e edificações administrativas referentes às unidades geridas pela Secretaria de Estado da Saúde nas 3 macrorregiões, por demanda, na área de abrangência da concessão, em conformidade com as normas técnicas vigentes, com o edital, termo de referência e seus anexos.

1.2 O credenciamento será dividido em três lotes, sendo eles:

LOTE	DESCRIÇÃO
2	Credenciamento de empresas aptas a execução de obras de reforma e adequações e ampliações em ambientes hospitalares, estabelecimentos assistenciais de saúde e edificações administrativas referentes às unidades geridas pela Secretaria de Estado da Saúde na 2ª macrorregião.
3	Credenciamento de empresas aptas a execução de obras de reforma e adequações e ampliações em ambientes hospitalares, estabelecimentos assistenciais de saúde e edificações administrativas referentes às unidades geridas pela Secretaria de Estado da Saúde na 3ª macrorregião.
4	Credenciamento de empresas aptas a execução de serviços especializados em projetos de arquitetura relacionados à reforma, adequações e ampliações em ambientes hospitalares, estabelecimentos assistenciais de saúde e edificações administrativas referentes às unidades geridas pela Secretaria de Estado da Saúde nas 3 macrorregiões.
5	Credenciamento de empresas aptas a execução de serviços especializados em projeto de estruturas relacionados à reforma, adequações e ampliações em ambientes hospitalares, estabelecimentos assistenciais de saúde e edificações administrativas referentes às unidades geridas pela Secretaria de Estado da Saúde nas 3 macrorregiões.
6	Credenciamento de empresas aptas a execução de serviços especializados em projeto de instalações prediais (elétricas, hidráulicas, sanitárias, spda, climatização, rede de gases, cabeamento estruturado, etc.) relacionados à reforma, adequações e ampliações em ambientes hospitalares, estabelecimentos assistenciais de saúde e edificações administrativas referentes às unidades geridas pela Secretaria de Estado da Saúde nas 3 macrorregiões.
7	Credenciamento de empresas aptas a execução de serviços especializados em ensaios geotécnicos relacionados à reforma, adequações e ampliações em ambientes hospitalares, estabelecimentos assistenciais de saúde e edificações administrativas referentes às unidades geridas pela Secretaria de Estado da Saúde nas 3 macrorregiões.
8	Credenciamento de empresas aptas a execução de obras elétricas em ambientes hospitalares, estabelecimentos assistenciais de saúde e edificações administrativas referentes às unidades geridas pela Secretaria de Estado da Saúde nas 3 macrorregiões.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO

7.1.4 Relativos à Qualificação Técnica

7.1.4.1 Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Operacional da licitante, ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

LOTE	OBRA	UN	QTD MÍNIMA
2	SERVIÇO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E OU PRIVADAS, HOSPITALARES, ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS CONTENDO FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, HIDROSSANITÁRIAS, DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTOS, PINTURA, PAVIMENTAÇÃO, COBERTURAS, EMPRAÇAMENTO E JARDINAGEM;	M2	1000
3	SERVIÇO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E OU PRIVADAS, HOSPITALARES, ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS CONTENDO FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, HIDROSSANITÁRIAS, DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTOS, PINTURA, PAVIMENTAÇÃO, COBERTURAS, EMPRAÇAMENTO E JARDINAGEM;	M2	1000
4	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONTENDO DETALHAMENTOS; PROJETO DE INTERIORES; PROJETO DE PAISAGISMO;	M2	1000
5	PROJETO DE FUNDAÇÕES; PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"; PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO; PROJETO DE ESTRUTURA EM ALVENARIA ESTRUTURAL;	M2	1000
6	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO; PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO; PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO; PROJETO DE REDE DE GASES; PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA); PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PROJETO DE REDE DE CLIMATIZAÇÃO;	M2	500
7	EXECUÇÃO DE Furos de Sondagem de até 50 metros de profundidade;	UN	1
	EXECUÇÃO DE ENSAIO GEOTÉCNICO DE PERCOLAÇÃO;	UN	1
8	SERVIÇO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E OU PRIVADAS, HOSPITALARES, ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS; BAIXA TENSÃO: ATÉ 75KVA MÉDIA TENSÃO: ACIMA DE 75KVA	M2	1000

7.1.4.2 Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Profissional dos profissionais da licitante, transcritos de seu acervo, registrado no CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

LOTE	OBRA	UN	QTD MÍNIMA
2	SERVIÇO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E OU PRIVADAS, HOSPITALARES, ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS CONTENDO FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, HIDROSSANITÁRIAS, DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTOS, PINTURA, PAVIMENTAÇÃO, COBERTURAS, EMPRAÇAMENTO E JARDINAGEM;	M2	1000
3	SERVIÇO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E OU PRIVADAS, HOSPITALARES, ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS CONTENDO FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, HIDROSSANITÁRIAS, DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTOS, PINTURA, PAVIMENTAÇÃO, COBERTURAS, EMPRAÇAMENTO E JARDINAGEM;	M2	1000

4	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONTENDO DETALHAMENTOS; PROJETO DE INTERIORES; PROJETO DE PAISAGISMO;	M2	1000
5	PROJETO DE FUNDAÇÕES; PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"; PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO; PROJETO DE ESTRUTURA EM ALVENARIA ESTRUTURAL;	M2	1000
6	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO; PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO; PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO; PROJETO DE REDE DE GASES; PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA); PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PROJETO DE REDE DE CLIMATIZAÇÃO;	M2	500
7	EXECUÇÃO DE Furos de Sondagem de até 50 metros de profundidade;	UN	1
	EXECUÇÃO DE ENSAIO GEOTÉCNICO DE PERCOLAÇÃO;	UN	1
8	SERVIÇO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E OU PRIVADAS, HOSPITALARES, ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS; BAIXA TENSÃO: ATÉ 75KVA MÉDIA TENSÃO: ACIMA DE 75KVA	M2	1000

João Pessoa, 4 de dezembro de 2023

JORGE LUIZ DE SOUZA JÚNIOR
MATRÍCULA 946232-5

SUBGERÊNCIA DE ACOMP. DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A
Concurso Público da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (TODOS OS CARGOS)

A Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, na qualidade de empresa pública de direito privado, em conformidade com os princípios constitucionais que estabelecem o ingresso de empregados por meio de Concurso Público, da Lei Estadual de nº 11.306/2019, em conformidade, ainda, com a Resolução nº 001/2022 do Conselho de Administração – CONSAD/EPC, da Comissão do Concurso, constituída através da Portaria nº 022/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/05/2022 e, mediante as condições estipuladas neste Edital, **DIVULGA a classificação final (todos os cargos).**

LISTA GERAL

001 - Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33255016	EDUARDO DANTAS ARANHA DA COSTA	86,00	1
33349703	LUCAS FIGUEIREDO LOPES	84,00	2
31799132	MARIA LUISA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	83,00	3
32290519	PEDRO JOSE PEREIRA VIEIRA	82,00	4
31919871	MANOEL ANIZIO FERREIRA DE SA	81,00	5
33605874	ANIELLY MELO DA SILVA	80,00	6
32230400	VALDEIR ALVES DOS SANTOS	80,00	7
31972390	MARIA DOLORES MOREIRA DA SILVA	80,00	8
32629648	HAYALLA ALVES CABRAL	79,00	9
31954545	SUENIA DE SOUSA AMORIM	78,00	10
31801137	MARCELLA GRAYCE AMORIM SARAIVA BARBOSA	78,00	11
32784716	JORDENIA ADELAIDE DE ALMEIDA	78,00	12
31911773	JULIA MARIANA MEIRA ANGELO	78,00	13
33040958	ISLEY DE OLIVEIRA DINIZ	78,00	14
33084700	THALITA FERNANDES DE SALES	78,00	15
33673802	MORYB JORGE LIMA DA COSTA SAPUCAY	77,00	16
33689490	THAMIRES COSTA DE SOUSA	77,00	17
31902103	LAYSE PINTO DA SILVA HOLANDA	77,00	18
31773311	ISABELLE BATISTA EVANGELISTA	76,00	19
31846904	ALMIR MIKEAS SARINHO DE BRITO	76,00	20
33421498	DARLYSON SIDNEY DE ASSIS NUNES	76,00	21
33727287	MARINA GOMES BARBOSA	76,00	22
32735359	KARINA TAMARA NASCIMENTO SILVA	76,00	23
32039999	LEONARDO ZEDEQUIAS ALVES DE ALMEIDA	76,00	24
32010508	BRUNO RODRIGUES MARACAJA	76,00	25
33717150	THIAGO RODRIGUES ALEXANDRIA LEITE	76,00	26
33733171	GABRIELLE LINS BEZERRA	75,00	27
31774369	LUAN FERREIRA DE SOUZA	75,00	28
33741662	KARLUANNA ABREU DO NASCIMENTO	75,00	29
32860986	RHAYANNE VIRIATO DE ARAUJO	75,00	30
31954898	JESSICA PEDERNEIRAS MORAES ROCHA	75,00	31
33552002	RENAN BRAYNER CAVALCANTE	75,00	32
32617550	AMANDA GOMES DE SOUSA AMORIM	75,00	33
33729808	ARTEMYS VIVIAN DE SOUSA SILVA	75,00	34
32618107	KAIO VITOR GONCALVES DE FREITAS	75,00	35



31772897	NAYARA CANDIDA ROMUALDO DE OLIVEIRA	75,00	36
32038836	CARLA FERNANDA BEZERRA DA CRUZ	75,00	37
32635346	ALINE RAMALHO FERREIRA DA SILVA	75,00	38
33735344	IRIS MYLENA RIBEIRO DOS SANTOS	74,00	39
33631921	RAINIER SILVA DE ALMEIDA	74,00	40
32516428	PALMIRA PARANHOS SANTOS LINS DE CARVALHO	74,00	41
31810977	ADILMA BARBOSA DA SILVA BRITO	74,00	42
32863330	LARA BATISTA MEDEIROS	74,00	43
31805825	RAPHAEL COSTA MOURA	74,00	44
33656673	ISABEL CRISTINA COSTA SANTOS	74,00	45
33625816	FABIO LUCAS DE ARAUJO	73,00	46
33520658	NORMANDO GOMES DE OLIVEIRA	73,00	47
33707774	THAMIRES CARNEIRO DOS SANTOS ALENCAR	73,00	48
33071365	FABIO HENRIQUE RIBEIRO DOMICIANO	73,00	49
33427402	HERICA ALMEIDA DE ANDRADE	73,00	50
33430110	GIZELDA JOSEFA DA SILVA	73,00	51
33671478	RAONIL RIBEIRO DE OLIVEIRA	73,00	52
32093233	LETICIA ALVES DA SILVA	73,00	53
31972225	NURAB PEREIRA AIRES MARTINS	73,00	54
31800360	ADRIEL MARQUES CARNEIRO	73,00	55
33086788	RAPHAEL ARAGAO DE CARVALHO CAVALCANTE	73,00	56
33727350	FABIANA MARTINS SANTOS	73,00	57
32606184	WELLINGTON MAGNO MACEDO DE MELO	73,00	58
31805221	ANTONIO LUCAS LIRA PEREIRA	73,00	59
33744327	GERMANO DE OLIVEIRA BERNARDINO NETO	73,00	60
31789714	FERNANDO ANTONIO LIMA CABRAL	73,00	61
32609019	ISIS MELO ARAUJO DA COSTA	72,00	62
31836712	WANESSA PAIVA SILVA	72,00	63
32800223	CLAUDIO VINICIUS LUCENA DE MEDEIROS	72,00	64
33527750	EMILLY HONORATO DE MELO	72,00	65
32279019	ALANA VENCESLAU FRANCO	72,00	66
33085331	EDVALDO SOARES DE ARAUJO NETO	72,00	67
33754535	WALKIRIA DO NASCIMENTO SILVA	72,00	68
32671776	CAMILLA BARBOSA DE SOUZA	72,00	69
32744323	THACYARA RAYANE BATISTA DE LIMA PEREIRA	72,00	70
32786867	CLAUDIA BERNARDO MOREIRA	72,00	71
33749574	DEBORAH RAMALHO BRITO	72,00	72
32983751	LUCIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	71,00	73
31806252	ALANE MARIA MIGUEL OLIVEIRA	71,00	74
33563233	LIZANDRA CORDEIRO SEVERO	71,00	75
32644310	EVELYN AMERICA DE ALMEIDA LIMA	71,00	76
33154910	MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE FRANCA	71,00	77
33513635	MARIANNE ARAUJO BARROS	71,00	78
33745676	ALAN HENRIQUE DA CUNHA GOMES	71,00	79
33302804	MARCONE MACHADO DA SILVA	71,00	80
31772471	DARA RAQUEL OLIVEIRA HONORATO DA SILVA	71,00	81
33419892	JOSE HERMANO DA SILVA NETO	71,00	82
32129645	MONICA LANGNOR E SOUSA	71,00	83
32591667	ISAIAS VIEIRA LIMA VERDE	71,00	84
33513333	ANTHONY BESSA DA SILVA	71,00	85
32094159	LETICIA DA CUNHA LIMA HIPOLITO	71,00	86
33756279	HARRISON PEREIRA ALVES BATISTA	71,00	87
33727031	JOSELMA FERNANDA SILVA DE LACERDA	71,00	88
33690588	IRLA ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA AREAL	70,00	89
32738765	BENEDITO MARTINS DA SILVA NETO	70,00	90
33613745	GRAZIELA LOPES DE SOUSA	70,00	91
31986781	ISABELA DIAS DA SILVA	70,00	92
33713090	MARIANA FELIX GUIMARAES	70,00	93
31780695	MARCIA MARIA DE SOUZA	70,00	94
33344442	MARIA CAROLINE GONCALVES LINS	70,00	95
32743173	RINALDO VICTOR DA SILVA JUNIOR	70,00	96
33205345	ANA PAULA ARTEMISIA VIEIRA DE ARAUJO	70,00	97
32741529	VINICIUS DE MORAIS MUNIZ	70,00	98
32644752	AUREA RENATA GOMES DA SILVA	69,00	99
33198985	LUCAS VIEIRA SUASSUNA	69,00	100
33758611	MARIA CAROLINE ARAUJO RODRIGUES	69,00	101
31787894	PAULO JORGE SANTOS CORREIA	69,00	102
33685207	NATAN PEREIRA PEDROZA	69,00	103
31898246	NATALIE DE BRITO COSTA	69,00	104

33733210	YASMIN NOBREGA DA SILVA	69,00	105
33238120	IGOR RAFAEL DE MACEDO BORGES	69,00	106
31940102	ALANNY MIKAELY SOARES DE ARAUJO	69,00	107
32915330	MARKO POLO MACIEL DE LACERDA	69,00	108
33621292	GESSICA NIESKIER SOUSA VENTURA E ALENCAR	69,00	109
31820603	ELLEN CRISTINE ALVES SILVA CANUTO	69,00	110
33593671	JANAINA CORDEIRO FREIRE WALTER	69,00	111
32956177	KATIANE NOBREGA DA SILVA	69,00	112
33650101	COSMO PEDRO DA SILVA JUNIOR	69,00	113
31825508	IZABELLA DE LIMA ZANELATTO	69,00	114
33733902	MATHEUS RODRIGUES XAVIER	68,00	115
33156000	GISELE MARTINS DE LIMA	68,00	116
31775764	ANA CLAUDIA DA SILVA GONCALVES	68,00	117
32700610	FRANCILENE MARIA DA COSTA	68,00	118
33751366	RAYSSA CAROLINE RIBEIRO DE ARAUJO	68,00	119
33760985	MARNE THEREZA DE LISIEUX SILVA E LIMA	68,00	120
33010072	ELIANA PIETRA TRAVASSOS LOPES	68,00	121
33023492	MATHEUS DE MELO SILVA	68,00	122
31965725	ADSSON RODRIGUES NOBREGA	68,00	123
31801633	JUCYARA GOMES DA SILVA	68,00	124
32072570	DENNYS DA SILVA BIZERRA	68,00	125
32603134	FRANKLIN NILTON NEVES DE MEDEIROS	68,00	126
32550758	CHAYANNE BARBOSA DOS SANTOS	67,00	127
32291280	ANA MAURA DE SOUSA MORAIS	67,00	128
32590458	LIANA CLAUDIA CARDOSO LIMA	67,00	129
32727615	ANA CLARA OLIVEIRA UMEDA	67,00	130
32671172	CLAUDINA EMANUELA GUIMARAES PORTO	67,00	131
31816401	MAYARA MONTEIRO GOMES	67,00	132
32211937	JOAO PEDRO AVELINO DE OLIVEIRA	67,00	133
33745820	ALLYNE RAQUEL DE SOUZA FREIRE TERTO	67,00	134
31815901	PAULO ANTONIO CARNEIRO DANTAS	67,00	135
33679410	GLEYCE KAROLLYNE SANTOS BORGES	67,00	136
31778305	EVERTON DE OLIVEIRA SILVA	67,00	137
31847889	JONAS ALBUQUERQUE DA SILVA	67,00	138
31781233	VINICIUS MEDEIROS DE MORAIS	67,00	139
32014848	JAINA ELISSA FREIRES SOARES	67,00	140
31775136	JOSE ROBERTO FLORENTINO DE ARAUJO	66,00	141
33704546	EMANUELLE DA LUZ CASADO MAILHO	66,00	142
33757674	CECILIA PORDEUS MOURA	66,00	143
33169330	FRANCISLLAYNE FERREIRA ASSIS DE MEDEIROS	66,00	144
33416427	TAINA PEREIRA SANTA CRUZ COSTA	66,00	145
33044619	ALINE CRISTIANE ALMEIDA SOUZA DA SILV	66,00	146
33547556	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUSA	66,00	147
33382964	ALEKSIA TUANNY CORREIA SANTOS NUNES	66,00	148
32937695	GISLANNE NUNES VITORINO	66,00	149
32783680	MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	66,00	150
32830424	RICARDO VANDERLEY NUNES MACHADO JUNIOR	66,00	151
32689608	JOSE ALBERTO DE ARAUJO JUNIOR	66,00	152
32742304	ANA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	66,00	153
33711208	NIZA RAMALHO PINTO	66,00	154
31870058	CLAUDIA NUNES TRAVASSOS PEIXOTO	66,00	155
32897243	CASSIO DE CARVALHO LIMA	66,00	156
32861184	ELZE CAMILA FERREIRA RODRIGUES	66,00	157
33638667	ALAN ROBERTO SILVA DANTAS	66,00	158
33109923	JOAO MARCOS DE SOUSA NUNES	66,00	159
33168083	ANA PAULA RODRIGUES JUSTINO	66,00	160
31921663	PATRICK PAIVA SOARES DA CUNHA	66,00	161
33356300	HYAGO RUAN LIRA LIMA	65,00	162
33698279	LAYANE STEPHANIE FLORENCIO MARINHO	65,00	163
32484216	JOSE RAYMILSON DE MELO JUNIOR	65,00	164
33136572	WELLISON FELLIPE DA SILVA CALIXTO	65,00	165
31804128	DIOGENES PONTES DA SILVA	65,00	166
31810403	GILSON FREITAS GALVAO	65,00	167
33765723	JOABE FELIPE OLIVEIRA SANTOS	65,00	168
31819028	LEANDRO GOMES DE VASCONCELOS	65,00	169
32660170	TAYNA DOS SANTOS FRANCA	65,00	170
32029209	FLAVIO RAMOS DO NASCIMENTO	65,00	171
33193819	KAROLINA COSTA SOARES	65,00	172
33655480	CHRISTIAN VICTOR DE LIRA OLIVEIRA	65,00	173

31784933	MARLA DE SOUZA MELO DA SILVA	65,00	174
32286970	JESSICA DA SILVA LIMA	65,00	175
32555164	EDUARDO HUDSON ARAUJO	65,00	176
32253664	LETICIA MAGELA DE ALMEIDA	64,00	177
33674558	JOSE MIRANDA JUNIOR	64,00	178
33049394	KATHERINE MENEZES MONETA	64,00	179
33662819	JOAO VINICIUS PASSOS MEDRADO	64,00	180
32531133	MARIA LUIZA EMILIO LEAL	64,00	181
31946992	PAULO HENRIQUE MACENA DE AZEVEDO	64,00	182
33679100	JAMYLLS SOARES DA SILVA	64,00	183
33206430	EDILHA NAKEYLANE MOREIRA BURITY	64,00	184
33186790	DANIEL ALVES DA MATA	64,00	185
33641552	RAFAEL CHAVES DA SILVA	64,00	186
32134436	EDUARDO DONATO	64,00	187
32429967	GRACIELLY STEFANE DA SILVA RODRIGUES	64,00	188
31904319	DANIEL FELIX DA SILVA	64,00	189
33733821	RODRIGO GONCALVES FERREIRA	64,00	190
32572611	THAINA MESQUITA MELO E SILVA	64,00	191
33759197	SUSANE RODRIGUES DE MELO	64,00	192
33324115	IZABELLY ANACLETO DE FARIAS PESSOA	64,00	193
33671370	ERICK RINALDO RODRIGUES PEREIRA	64,00	194
32979991	RAFAELI DA SILVA OLIVEIRA	64,00	195
33637865	RHIANNE MARIA FARIAS BARROS	64,00	196
33766444	CLAYTON ALVES LIBERAL	64,00	197
33744181	RITA DE CASSIA DA SILVA LAURIA BARRETO	64,00	198
31805248	MANASSES PEREIRA DOS SANTOS	64,00	199
33695296	JOAO RAULINO DA SILVA NETO	63,00	200
33769834	LUIZ FELIPE GOMES SANTOS	63,00	201
32978499	LAENIA CANDIDO BEZERRA	63,00	202
33734933	CIENY LOPES FERREIRA	63,00	203
33645728	JULIA CAMPOS ASSUNCAO	63,00	204
33715009	FRANCILEA DE OLIVEIRA SANTOS	63,00	205
33144737	PETER UIRLE MOREIRA MEDEIROS	63,00	206
32147040	PALOMA FONTES RIBEIRO	63,00	207
33212279	LUCELI CRUZ SEGURA	63,00	208
32653093	BIANCA FREITAS REGIS	63,00	209
31814263	ALINE DE ANDRADE SOUZA FREITAS	63,00	210
33525013	ANA CAROLINA LACERDA MELO	63,00	211
31955061	IGOR RAFAEL DA SILVA FREITAS	63,00	212
32531001	LUANA MARIA FARIAS DINIZ	63,00	213
33763062	ALLYDA RAYANNE BEZERRA DA SILVA	63,00	214
32545533	JOSEFA JANIELE CORDEIRO MARINHO	63,00	215
31810446	HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO	63,00	216
32040881	DEYSE SANTANA DE SOUZA	63,00	217
33770280	TIAGO SALVADOR BORGES	63,00	218
32851588	LARYSSA BRYD GOMES DE SOUSA	63,00	219
32010680	ALUIZIO SOUSA SANTOS NETO	63,00	220
32576285	CLARICE FALCAO TORRES MEDEIROS	63,00	221
32724373	CHRISTIAN PATRICK PEREIRA ANDRIOLA	63,00	222
33491712	GILBERTO CRISTIANO DA SILVA JUNIOR	63,00	223
33758409	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	63,00	224
31896170	JOSE RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	63,00	225
33697205	JOACIR RODRIGUES LUCIO JUNIOR	63,00	226
32733160	KAICK DE SOUZA LEANDRO	63,00	227
32288697	RAFAEL DUARTE MARINHO DE MELO	63,00	228
32738862	ANDERSON JOSE DA SILVA	62,00	229
33755680	DANIELLE ROSALINA DE LIMA SIMOES	62,00	230
31817777	EMANUEL DO VALE TRINDADE JUNIOR	62,00	231
33729743	ROSA MARIA FERNANDES ROLIM	62,00	232
32743963	VALDINEY NOGUEIRA	62,00	233
32307640	FELLIPE JOSPE SANTOS DE OLIVEIRA	62,00	234
33564825	EMERSON DE ARRUDA LACERDA	62,00	235
32179359	LUAN DE SOUZA SILVA	62,00	236
33006334	MARIA ISABELLY FERNANDES DE SOUZA NONATO	62,00	237
33111685	GABRIELA ALMEIDA ESTRELA DE SOUZA	62,00	238
32857454	EDIVANIA ALVES DOS SANTOS	62,00	239
33724660	DENYSON IGOR MAMEDE RODRIGUES	62,00	240
32959800	DAYCKSON SANTOS DAS NEVES	62,00	241
32898460	ALEX FERREIRA LOPES	62,00	242

33655545	EURILANNE CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	62,00	243
33448892	CAIO RIBEIRO LEITE GUILHERME	62,00	244
31801935	EDMILA DE MACEDO GOMES	62,00	245
32338309	SUDERLEY TEODORO DANTAS	62,00	246
33536970	ELIANE BARBOSA RIBEIRO UCHOA	62,00	247
31844278	BRUNO BERKAMP MOTA BRANDAO	62,00	248
33408858	MARIA JOSELI DE SOUZA	62,00	249
31966160	AUGUSTO VIEIRA DE FRANCA	62,00	250
32496320	JOSE HILTON FREIRE DE MELO	62,00	251
33112509	CARLA GALDINO COSTA DOS SANTOS	62,00	252
33687749	CARLOS VINICIUS ALVES DE SOUZA VIEIRA	62,00	253
33691444	ALEXANDRE DANTAS FERNANDES	61,00	254
32185189	ANNA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	61,00	255
33684421	HERCELITA GUEDES ALMEIDA	61,00	256
33660883	BRENO MIRANDA DE SOUZA	61,00	257
33742359	ISAURA DAMIRES DA SILVA GOMES	61,00	258
33520372	THALITA HENRIQUE SILVA SOARES	61,00	259
33441189	LIVIA MARIA DE MEDEIROS MARTINS	61,00	260
33658650	JULIANA DE BRITO GONDIM	61,00	261
31857035	JOSICLEIDE DE JESUS RODRIGUES	61,00	262
32413874	TATIANNY MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	61,00	263
33687641	ANA RAQUEL BORBA	61,00	264
33196575	RENATA DA CUNHA CARLOS ARRUDA	61,00	265
33703256	IRWING SANTANA DE LUCENA	61,00	266
33720754	RAISSA MALZAC PONTES	61,00	267
33682607	JOSE AUGUSTO BARROS BARBOZA	61,00	268
33548692	JOSE ALCIDES LAGES SIQUEIRA NEVES	61,00	269
32281749	MONIQUE TAVARES PEREIRA	61,00	270
31836887	LEONARDO DE ARAUJO VELOSO	61,00	271
33579490	RAYLLA MEDEIROS DA SILVA	61,00	272
32007000	PEDRO LUIZ CASTRO RODRIGUES	61,00	273
32043104	ALICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	61,00	274
33657769	RENNAN DOS SANTOS	61,00	275
32675208	HELBER SANTOS PALHANO DA SILVA	61,00	276
31777201	BRUNA NAYANE LOPES BRITO	61,00	277
31771149	KAROLLYNA GOMES BATISTA	61,00	278
32554001	JAINÉ CAMPOS VIEIRA	61,00	279
31879667	ELIZABETE GERALDA TAVARES DA CRUZ	61,00	280
31963862	TERCIANA FAGUNDES SORRENTINO MARTINS	61,00	281
33676518	JOAO VICTOR DA SILVA ALEXANDRE	61,00	282
31879322	ERYKA FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARRETO	61,00	283
32168110	ROSENEIDE FERNANDES MEDEIROS DE LIMA	60,00	284
32660073	THAIANE RABELO DA COSTA	60,00	285
33594422	VICENTE DE QUEIROGA PEREIRA DA CRUZ	60,00	286
33741832	ALISSON LENNON LEAL CAVALCANTE	60,00	287
33734496	DANIELLA IRIS DE OLIVEIRA SILVA	60,00	288
33671869	INGRID SANTOS DA SILVA	60,00	289
31795056	SOFIA MONTENEGRO DE MENEZES PATRIOTA	60,00	290
32370849	KARINE LOPES ALVES	60,00	291
32552556	WILMA SARA BANDEIRA DE SOUZA	60,00	292
31846408	MARIA GISLANE MARQUES ALBUQUERQUE	60,00	293
33728038	GLAUCIA COSTA SOUTO	60,00	294
33771154	JOSE RENATO PEREIRA OLIVEIRA	60,00	295
33336822	EMILLY MARIA MACHADO ALVES	60,00	296
31868568	VINICIUS BALDUINO DE FARIAS	60,00	297
31848478	MAYARA CINTHIA DE OLIVEIRA MESQUITA	60,00	298
32776330	ADRIANA VALDIVINO DA SILVA	60,00	299
33737215	ANA DENISE DE MENEZES LEITE CORDEIRO	60,00	300
33751005	NORMANDO ANTONIO ROLIM MACIEL DE CARVALHO	60,00	301
32395949	VICTOR EDUARDO DE SENA COSTA	60,00	302
33767050	IAGO BEZERRIL DA SILVA	60,00	303
32575246	JAKELINE SANTANA ALVES	60,00	304
32680597	CLARISSA GOMES DE MOURA	60,00	305
31792570	DANIELE SANTOS DE ALBUQUERQUE	60,00	306
31818595	BLANDO FELIPE GALDINO LEITE	60,00	307
31782396	HERON DAVID FERNANDES LIMA	60,00	308
33321183	ANDRE FELIPE MIRANDA DE LIMA	60,00	309
33750629	FELIPE SOARES GODOI DA COSTA	59,00	310
33335621	FERNANDA KARLA FERREIRA DA SILVA	59,00	311



33226873	LIVIA MARIA DAS FLORAS SILVA	59,00	312
32524137	VALERIA BARBOSA DOS SANTOS	59,00	313
32401965	BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS	59,00	314
31774733	CLAUDINEY DE MELO RIBEIRO	59,00	315
31876820	GILMAR GOMES DE ANDRADE	59,00	316
33635064	GABRIELE BEZERRA DA SILVA	59,00	317
33155674	LENILSON DE PONTES PESSOA LIRA	59,00	318
32515790	ERIKA DE FRANCA MORAIS FAGUNDES	59,00	319
33618054	SEVERINO MOREIRA DA SILVA	59,00	320
33634440	ANDREZA KARLA FELIPE ANDRE LIMA	59,00	321
33749078	FELIPE BORBA PEREIRA FEITOSA	59,00	322
31825770	BEATRIZ PORFIRIO DE VASCONCELOS	59,00	323
32334281	GRASIELA ALVES FERNANDES	59,00	324
31829325	RAFAEL LOPES DE VASCONCELOS	59,00	325
33706425	LEANDRO RAMOS MESQUITA	59,00	326
33317577	JESSYANE DIAS TRAVASSOS	59,00	327
31797059	RAYANNA NASCIMENTO MACEDO	59,00	328
31830943	ROSIMARA XANDU FERREIRA	59,00	329
33386080	JOANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	59,00	330
32725787	CAMILLA FERNANDA CLEMENTE DE SOUZA	59,00	331
33025061	WENDELL LEVI FERREIRA FEITOSA	59,00	332
31821596	FELIPE AUGUSTO ARAUJO E OLIVEIRA	59,00	333
31782442	ELYVELTON YURE PESSOA DA SILVA	59,00	334
32745346	ERIKA SUYANI MARIA DE FREITAS ALVES	59,00	335
32077530	GIUSEP MAGNO DA SILVA RIBEIRO	59,00	336
33752516	JESSICA PATRICIO BATISTA	59,00	337
33660484	BEATRIZ DE SOUSA BARBOSA	58,00	338
33508437	KARINE INACIO GOMES DA SILVA	58,00	339
32784287	HELLEN REGINA PESSOA MACEDO LEITE	58,00	340
33723613	NICHOLAS BRAGA DE BRITO MAIA	58,00	341
33025657	DAYANNA DE SOUZA FERNANDES	58,00	342
31777872	LARISSA DE LIMA PINTO RIBEIRO BORBA	58,00	343
33622728	RUBHIA LARISSA DOS SANTOS AMARANTE	58,00	344
31845010	THAMARA CHISTINNE LIRA CORREIA	58,00	345
31775470	GIRLANE SILVA DA COSTA	58,00	346
31786537	REGINA CARDOSO DA SILVA	58,00	347
32882289	LUZINEIDE OLIVEIRA DE MELO	58,00	348
33136513	SAMUEL CIRO FRANCA BEZERRA DE SOUZA	58,00	349
33711011	BRUNO CARVALHO DI PACE FORMIGA	58,00	350
33705593	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	58,00	351
31821278	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAVALCANTI	58,00	352
33497605	MARCIA VALERIA PEREIRA DE LIMA LIRA	58,00	353
31852025	MANUELA DE SOUZA GONCALVES DA SILVA	58,00	354
33761965	DANIEL AUGUSTO MOURA BEZERRA MELO	58,00	355
31814190	DOUGLAS CANDIDO DA SILVA	58,00	356
31773087	DENISE EDUARDO DE OLIVEIRA	58,00	357
31905250	FRANKLIN GOMES CORREIA	58,00	358
33472483	THASSYO DE ALBUQUERQUE MORAES PIRES	58,00	359
33188378	VIVIANE COSTA SOARES KAUFFMANN	58,00	360
33454540	LUAN DE OLIVEIRA ALVES	58,00	361
31888860	ERIKA JULIANNE SANTOS DE QUEIROS	58,00	362
33686939	WASHINGTON JOSE DE SOUZA FILHO	58,00	363
33236771	FERNANDA PEREIRA HOLANDA	58,00	364
33245983	SAMARA JACINTO MARQUES	58,00	365
32742215	THAISE MARTINS DA SILVA LINHARES	58,00	366
32759550	NARANDAYE LUCILA DOS SANTOS	58,00	367
32975899	MARCIO ALMEIDA DA SILVA	58,00	368
33541868	MAYARA SILVA MENEZES	58,00	369
31844219	JULIANA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA	58,00	370
33717095	EDUARDO DA SILVA CORREIA	58,00	371
32320094	PEDRO GABRIEL FERREIRA DE FRANCA	58,00	372
32939590	GABRIEL BRILHANTE RIQUE	58,00	373
32826869	BARBARA GEOVANNA MAGALHAES LIMA	57,00	374
31792138	JAILMA RODRIGUES DE LIRA VIEIRA	57,00	375
32705964	WEMMA VICTORIA JUSTINO DANTAS DO NASCIMENTO	57,00	376
32424655	ANA MELL PEREIRA SILVA	57,00	377
33250197	ALYSSON RODRIGUES MARACAÇA	57,00	378
33455406	THIAGO DE LUNA COSTA	57,00	379
33433143	EDILBERTO DE ARAUJO BARBOSA	57,00	380

33756082	FRANCISCO FELIPE BARRETO OLIVEIRA	57,00	381
31795595	ELIANE BARBOSA DIAS	57,00	382
32198043	MARCOS LUCIANO DE SENA LACET	57,00	383
33342440	POLICENIA DE OLIVEIRA LACERDA RIOS	57,00	384
32655797	ADRIELINE PAULO DA SILVA	57,00	385
32611560	JADE MAYA NUNES PEREIRA	57,00	386
33721963	WAGNER WESLLEY OLIVEIRA PINTO	57,00	387
32993463	MARIA MARILISE MARINHO OLIMPIO	57,00	388
33003785	GUSTAVO MARTINS DE ARRUDA	57,00	389
32649029	ROMULO JEFERSON DANTAS DOS SANTOS	57,00	390
33636842	MATEUS VITAL SOBREIRA	57,00	391
33581193	JAQUELINE BEZERRA BARRETO DA SILVA	57,00	392
33692483	CHRISTIANE PIRES DE LUNA OLIVEIRA	57,00	393
31813577	TEREZINHA DE OLIVEIRA LUCENA FARIAS	57,00	394
33670048	ANA PAULA FARIAS BRONZEADO	57,00	395
31886230	ALINE JACIARA OLIVEIRA SILVA	57,00	396
32185138	JANDERSON SOARES DE PAULA SANTOS	57,00	397
33606250	JHONATHAS DO NASCIMENTO SILVA	57,00	398
31794831	ADEMIR DOS SANTOS GUEDES	57,00	399
32707010	RICARDA VIEIRA DE SOUZA	57,00	400
32861826	GUSTAVO DE LIMA SEIXAS CUNHA	57,00	401
33666598	WENIO PINHEIRO ARAUJO	57,00	402
33772770	ARNALDO DE SOUZA SILVA JUNIOR	57,00	403
33608504	FELIPE SIMOES RAMOS	57,00	404
33639353	EMMANUELLE ANDRADE PESSOA PINHEIRO	57,00	405
31995985	LARISSA GOMES BARBOSA	57,00	406
33287163	ADRIEL ADLER DA SILVA ANACLETO	57,00	407
33690332	PETER BRAGA DE BRITO MAIA	57,00	408
31774130	ARTUR AMORIM FIRMO DA SILVA	57,00	409
32554974	JANAINA MARTINS DA SILVA	57,00	410
33761736	GISLAYNNE SUELLEN	57,00	411
33611475	RICARDO FARIAS NASCIMENTO	57,00	412
31974708	ROSINEIDE FELIX DE ALMEIDA	57,00	413
33713227	ELISETE MARGO ANDREOLI	56,00	414
32525273	LUCAS JOSE NASCIMENTO DA SILVA	56,00	415
31829422	FELIPE HENRIQUE MUNIZ DOS SANTOS	56,00	416
33337977	ELIEL VICTOR ALBUQUERQUE FERNANDES	56,00	417
33356386	JOSILMA DE LIMA BARBOSA	56,00	418
31801927	MARIA HELOISA DA SILVA MARINHO	56,00	419
33705186	DORGEANIA MARCIA LUIZ DA SILVA	56,00	420
33723141	THAYRONE CESAR LIMA COUTINHO	56,00	421
32600763	MARIA KAROLINY BRILHANTE DE SOUSA	56,00	422
32002955	LUCAS RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA	56,00	423
33713758	MARIANA ANDREOLI SIQUEIRA	56,00	424
33023166	MARIA EDUARDA PORDEUS E CAMPOS	56,00	425
32743203	ANDRE FIRMINO FAUSTINO DIAS DE ALMEIDA	56,00	426
32448180	JOSE LOURENCO TARGINO DE ALEXANDRIA	56,00	427
31903606	JORGE CLEITON FERREIRA DA SILVA	56,00	428
33727007	MATHEUS HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO GONZAGA	56,00	429
33762953	FABIO PEREIRA CAVALCANTI	56,00	430
32742010	SAULO DE TARSO DE OLIVEIRA GOMES	56,00	431
33721084	RAPHAELA SANTANA LIRA	56,00	432
33567352	ANNY CAROLINE BARROS DO NASCIMENTO	56,00	433
32618719	SABRINA DOS SANTOS RODRIGUES	56,00	434
32828721	JONAS RODRIGUES DA SILVA	56,00	435
31823696	DOUGLAS MENDES DA SILVA	56,00	436
33764271	THATYAYA FIGUEIREDO ARAUJO	56,00	437
31855768	JACKELINE DE SOUZA DA COSTA	56,00	438
32104944	EDILENA RODRIGUES COELHO	56,00	439
31775632	CHIARA KELLY COSTA DA CRUZ	56,00	440
31847820	ANTONIO FABIO PEREIRA FREIRE	56,00	441
31959296	LUCAS GOMES DE LIMA	56,00	442
33751773	JUSSIER MIGUEL OLIVEIRA	56,00	443
31772080	WELBER ALVES SILVA	56,00	444
33732230	GENEVA HELENA DE MENEZES SANTOS	55,00	445
31772404	JAIRO ALVES DA SILVA	55,00	446
33730580	KALYNE DA SILVA VELOSO	55,00	447
33002002	JOSE GABRIEL NASCIMENTO DE LACERDA	55,00	448
33571724	THIAGO NOGUEIRA ACIOLE	55,00	449



33727023	ERICK EDUARDO DE BRITO GOMES	55,00	450
32579586	MARIA VITORIA LINS PEDROSA	55,00	451
33407150	ADEMIR REGIS DA SILVA SEGUNDO	55,00	452
33370656	NATALIA BEZERRA DE SOUZA	55,00	453
33760993	HOZANA MARIA DE SOUZA	55,00	454
33467706	LIDIANE GERMANA SILVA DE ARAUJO	55,00	455
33355355	TASSIA DE LELIS PEREIRA	55,00	456
33012393	DAVI DE MENDONCA CHAVES	55,00	457
33766517	BRUNNO PACELLY MARTINS SANTIAGO	55,00	458
33552282	CINTIA CRISTINA DA SILVA	55,00	459
31847552	MARCIA KAROLINE HYATANNE DE OLIVEIRA MESQUITA	55,00	460
33362092	EMANUELLE ARAUJO MENDES	55,00	461
32668821	ZAFNNY CARVALHO ALMEIDA DOS SANTOS	55,00	462
32939906	ADALGISA HELENA DE SOUSA SILVA	55,00	463
33727465	KETHYLLY FERREIRA MOREIRA	55,00	464
32002211	PATRICIA DO NASCIMENTO BATISTA	55,00	465
33666474	LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS	55,00	466
31798268	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	55,00	467
33636265	GIULIANA HENRIQUE DOS SANTOS	55,00	468
32935358	CARLA MARIA GUEDES DA SILVA	55,00	469
31821464	JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	55,00	470
33764336	PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO	55,00	471
31914594	MARIA AMANDA DA SILVA MARQUES	55,00	472
33150311	CAMILA FIRMINO VIEIRA	55,00	473
31814697	JANCICLEBER JOSE RODRIGUES DA SILVA	55,00	474
33628777	MATHEUS HENRIQUE CUNHA LIMA	55,00	475
33332339	THIAGO DE LIMA	55,00	476
33502196	CAROLINE HELENA BRITO UCHOA DE SOUZA	55,00	477
33568260	LUCAS BARBOZA DE ARAUJO	55,00	478
33716897	LETICIA DE LIMA E SILVA	55,00	479
32682662	SABRYNA ALMEIDA SILVA GUIMARAES	54,00	480
33648409	ALEXANDRE JOSE BELTRAO DA CRUZ	54,00	481
31907792	JOSE LUCAS BATISTA DOS SANTOS	54,00	482
32649797	RAISSA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	54,00	483
33017832	MATUSALEM LOURENCO DA SILVA JUNIOR	54,00	484
33705348	RENATA FABIA DA SILVA	54,00	485
32614560	RENATA ARANTES NUNES	54,00	486
33740054	ROAN NASCIMENTO SANTOS	54,00	487
33733708	LUIS FERNANDO DOUETS LEAL	54,00	488
32579845	JEAN RODRIGUES FARIAS	54,00	489
33437610	PABLO DA SILVA GALDINO	54,00	490
32742185	MARIA BEVENUTA SALES DE ANDRADE	54,00	491
33135924	CAMILA MARIA FELIX DA CRUZ	54,00	492
33708525	IGOR LUCAS PEREIRA DE MACEDO	54,00	493
32253540	MARIA CAROLINA FELIX FIGUEIROA DE FRANCA	54,00	494
31800009	ERIKA DO NASCIMENTO SILVESTRE	54,00	495
32645635	GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	54,00	496
33753636	VAGNER DE SOUZA FELIX	54,00	497
31848591	VICTOR KAIO DE OLIVEIRA ARAUJO FERREIRA	54,00	498
33007616	ELIANE MEIRA PEREIRA	54,00	499
33698058	ANDRE ROMERO ALVES DE SOUZA JUNIOR	54,00	500
31773680	RAYANI VIANA PINTO	54,00	501
33677964	ARLEIDE DE SOUZA PAULO	54,00	502
33587078	ANDREA DE ANDRADE SOUZA FREITAS	54,00	503
32218788	YANA AGUIAR EMILIANO ALVES	54,00	504
32742932	MARCELA ALVES SOARES	54,00	505
32397372	MICAELA ROSENDO DA SILVA	54,00	506
32299656	MARILIA MEDEIROS DA SILVA	54,00	507
33751293	GILBERTO RAMOS DE CARVALHO	54,00	508
32861141	DAVI LIRA DE OLIVEIRA	54,00	509
33469369	WESLLY NASCIMENTO DE SOUSA	54,00	510
32089031	GRIECO HENRIQUE JUSTINO DANTAS DO NASCIMENTO	54,00	511
33093890	ZILZETTE NUNES DA SILVA	54,00	512
33566470	MARIANA DANTAS ALVES	54,00	513
33736413	EMILY PEREIRA DE MACEDO	54,00	514
31776906	SARA PAULA AMARAL DA SILVA	54,00	515
33533695	ANGELICA DE ARAUJO BARROS	54,00	516
33634742	LUCIANA SANTOS LUCENA	54,00	517
31771718	JAIME DOS SANTOS PEREIRA	54,00	518

33665737	JULLIEVERSON DA COSTA DANTAS	54,00	519
33518068	JOSE SAMUEL DE OLIVEIRA SOARES	54,00	520
33492441	JOSEANA DUARTE DE ABREU	54,00	521
33679622	ANGELLYKA KELLY NASCIMENTO DE SOUZA	54,00	522
31834884	JANINE DE CASSIA OLIVEIRA MARQUES	54,00	523
31773745	MARCOS PAULO DE SOUSA LUCENA	54,00	524
32950756	WERTHER LUIZ AMORIM FILHO	54,00	525
32567634	MARIA LUIZA DE MELO SILVA	54,00	526
32144172	THALITA DIAS MELQUIADES MEDEIROS	54,00	527
31916740	MARIA AMELIA DA SILVA MARQUES	54,00	528
31796958	CLENIO DE ARRUDA CORDEIRO	54,00	529
33732973	JOSE CARVALHO DA COSTA NETHO	54,00	530
32811918	MICHELLE BEZERRA DIAS FERREIRA	53,00	531
33712409	PAULA DE MELO RIBEIRO	53,00	532
32652429	SANDRA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE	53,00	533
32341741	ANNA MICHELLE DE SOUZA CARNEIRO	53,00	534
32646097	BRUNO BARBOSA PINHO RODRIGUES	53,00	535
31879250	MELYSSA ADRIANNY GOMES DOS SANTOS	53,00	536
33682704	KALLYNNE MARQUES ARAUJO DA COSTA	53,00	537
33764620	JORGE GOMES DA SILVA	53,00	538
33072370	GABRIELA FECHINE DE ARAUJO GARCIA	53,00	539
33770727	RENATA DOS SANTOS BERNARDO	53,00	540
32742991	MAYARA GOUVEIA RAMALHO DE ANDRADE	53,00	541
33770964	KEVIN JUAN DA SILVA PONTES	53,00	542
32642105	CLAUDENICE GALVAO SILVA	53,00	543
32741049	LEONARDO DE CARVALHO PONZI	53,00	544
33757089	BRUNO BARBOSA DE SOUZA	53,00	545
33771960	MAYARA PEREIRA SANTOS	53,00	546
31909574	TAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA	53,00	547
32735286	DAVYSON ODILON DE MELO	53,00	548
32800118	PEDRO MANOEL DE LIMA JUNIOR	53,00	549
33486328	ANDRE LUIZ CAVALCANTI FERNANDES DANTAS	53,00	550
31904254	RENATA DE OLIVEIRA SOARES	53,00	551
33659478	NATALIA MATIAS ABRANTES	53,00	552
33526737	CLAUDIA DOS SANTOS MARINHO	53,00	553
33730105	BRENO EDUARDO CAVALCANTI MENDES	53,00	554
32517416	ADRIANA BORBA DE MEDEIROS	53,00	555
32902727	HELIDA MARIA DUARTE BRITO	53,00	556
33725845	IVANIA SORAIA DA SILVA VELOSO	53,00	557
33648689	GILVANIA MARIA DE OLIVEIRA	53,00	558
31773990	SATIRO DE AZEVEDO SOUSA JUNIOR	53,00	559
31808417	MICHEL HENRIQUE MELO DA SILVA SILVA	53,00	560
33667357	ERIKA DE ARAUJO BARROS	53,00	561
32736193	VITOR MATEUS FREITAS FIGUEREDO DE LIMA	53,00	562
31809570	DANIELLE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	53,00	563
32397801	MICHEL BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	53,00	564
33689660	LUCAS MEDEIROS DE FRANCA	53,00	565
32231210	CARLOS EDUARDO DA SILVA CARVALHO	53,00	566
33393257	MAYARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	52,00	567
31978738	MIRIAN OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	52,00	568
32670591	GEININGELA ADROMEDA DE LIMA BRANDAO	52,00	569
33036829	NATALIA INACIO GOMES DA SILVA	52,00	570
33708851	MARCELO FILHO GOMES NUNES	52,00	571
32654766	DAVI MOUZINHO TENORIO	52,00	572
33704511	LARYSSA NATHALIA DA SILVA SANTOS	52,00	573
33378843	THAISE CABRAL LIMA	52,00	574
32842031	DEBORA PESSOA CORDEIRO	52,00	575
33395659	DEBORA ANNE DA SILVA	52,00	576
32620012	MAURISMENNA LOURENCO DA SILVA	52,00	577
33667551	JESSICA FIGUEIREDO DOS SANTOS MELO	52,00	578
33585520	RUDAYANE DE BARROS SOUSA	52,00	579
32700555	GABRIEL DINIZ ANDRE	52,00	580
33719322	DIEGO MAXIMO CABRAL	52,00	581
33323585	MICHEL MORAES RODRIGUES	52,00	582
33730458	POLLYANA RODRIGUES SILVA FERREIRA	52,00	583
31821634	MARCELINO DE SOUZA SILVA	52,00	584
33734747	MATEUS FELIPE DE SANTANA FERREIRA	52,00	585
33043990	LUCAS DE MOURA ALMEIDA	52,00	586
33754993	GRAZIELLE DOS SANTOS SILVA	52,00	587



33066019	MARIA CLARA VIRGINIO ARARUNA FORMIGA	52,00	588
31791239	LARISSA SOUZA DE ARAUJO	52,00	589
31801463	DANIELA DE SOUZA LIMA	52,00	590
32744390	FRANCIELE APARECIDA TANER VELOSO	52,00	591
32574266	AYSSA IRACI CAVALCANTE FIGUEIREDO	52,00	592
33623694	JOSELIO COSTA DA SILVA	52,00	593
33513058	IVANILSON ALVES FERREIRA DA SILVA	52,00	594
33239320	RACHEL DA SILVA PORFIRIO	52,00	595
32905050	ANTONIO FELICIANO DE MACEDO NETO	52,00	596
33735280	JAMES FERNANDES DA COSTA	52,00	597
33726051	JACKSWELL RAMOS DE ANDRADE	52,00	598
33632022	THIERRY HENRY ALVES DE OLIVEIRA	52,00	599
33737584	TAYURI BEZERRA RIBEIRO	52,00	600
32815913	LILIAN GABRIELA DOS SANTOS	52,00	601
33722587	RODRIGO MOURA DE CARVALHO	52,00	602
31863892	MAGDILEIDIA FERREIRA LOURENCO	52,00	603
33554285	BEATRIZ LOURENCO DA SILVA	52,00	604
32040601	RAYSSA ROSANY DE CASTRO SILVA	51,00	605
33741409	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO	51,00	606
33753733	KEVIN MATHEUS VASCONCELOS QUARESMA	51,00	607
31800068	MAYARA LETICIA DE LIMA SANTOS	51,00	608
33358427	MARTA SOARES FERNANDES	51,00	609
33671753	REJANE DA SILVA ARAUJO	51,00	610
33511942	MILENA CRIS DOS SANTOS SILVA	51,00	611
33705232	WEVERTON GALDINO CORREIA	51,00	612
32082282	JOAO VITOR GOMES GADELHA	51,00	613
33723788	JOAO RODRIGUES SAMPAIO DA CUNHA	51,00	614
33479577	SIMONE DO REGO SILVEIRA	51,00	615
33698643	WILLAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA JUNIOR	51,00	616
33696136	JORGE DE MELO RIBEIRO RIBEIRO	51,00	617
31799752	ADRIANA ARAUJO MEDEIROS SANTOS	51,00	618
31784232	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	51,00	619
31967043	JOELITO DEMETRIO FERNANDES DE MACEDO	51,00	620
33733139	AIULA DE SOUSA BARROS	51,00	621
32592833	EDYELTON MARINHO DE SOUZA	51,00	622
33016941	VINICIUS JOSE MONTEIRO DE CARVALHO	51,00	623
33651710	BELIZE MARIA DE OLIVEIRA LUNA	51,00	624
33715289	FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA NETO	51,00	625
33704155	ALICE CARVALHO DI PACE FORMIGA	51,00	626
32257023	SUENIA DE OLIVEIRA GOMES	51,00	627
32382545	ANDREZA TAVARES DA SILVA NEVES	51,00	628
33766487	GILKA SOARES DE OLIVEIRA	51,00	629
33743266	FABIANO MALHEIROS DE OLIVEIRA	51,00	630
32666241	ANDERSON CORREIA BISPO	51,00	631
32607385	SILVANA MARIA MEDEIROS MACEDO DE MELO	51,00	632
33565180	MARIA LUIZA DE FRANCA MORAIS	50,00	633
33738149	ULISSES APARECIDO BARBOSA	50,00	634
32609930	JOSE IGOR MACEDO SILVA	50,00	635
33706743	ROXENNE CRISTINE DA SILVA NUNES	50,00	636
31823289	POLLYANA CLAUDIA ALVES DE FRANCA	50,00	637
33645418	CAMILA FEITOSA BRITO	50,00	638
33655189	FILIPPE JORDAN DO NASCIMENTO SILVA	50,00	639
32625880	CARMEN LUCIA SOUZA SEPULVEDA	50,00	640
32058748	TAMIRES LIMA SOUSA	50,00	641
33668868	GILZELIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	50,00	642
33686173	GISELE MARTINS DE MEDEIROS	50,00	643
32848307	JOSE EUFRAZINO RODRIGUES JUNIOR	50,00	644
32109156	LEIDYENE CRUZ DE SOUZA	50,00	645
32738773	JARDIEL SOUSA DA SILVA	50,00	646
33758220	HERIBERTA VIRGINIO FERREIRA	50,00	647
31795234	JOAO GONCALVES DOS SANTOS	50,00	648
32675097	JULIANA KARLA SILVEIRA NERY DE LIMA	50,00	649
33765413	ROGERIO ALVES DE SANTANA	50,00	650
32163843	EVANDRO MEDEIROS DA SILVA	50,00	651
31776167	ELAINE ROSA PEDROSA	50,00	652
33533156	ERIKA GADELHA DE SOUZA	50,00	653
33698481	LEILANE DE LOURDES CORREIA LIMA MACENA	50,00	654
33596948	LAYSE BRUNA DE SOUZA CABRAL	50,00	655
31964184	JARLANIO JULIO OLIVEIRA DE SOUSA	50,00	656

31847684	ANDERSON LIMA SILVA	50,00	657
31828205	PAULIANA CARVALHO JACINTO	50,00	658
33694753	WILLAMYS DOS SANTOS MOURA	50,00	659
32613075	EVERALDO BEZERRA MARQUES NETO	50,00	660
31802168	MARLON NILTON DA SILVA GALVAO	50,00	661
33094918	EVANDRO CESAR DE FIGUEIREDO MOREIRA	50,00	662
32703562	EMANUELLE KARLA FEITOSA SOARES	50,00	663
33761868	CHARLES MILLER DUARTE DA SILVA	50,00	664
33684057	RAYANE DE LIMA BRASIL	50,00	665
32362161	LARISSA ELIZABETH LIMA BURITY	50,00	666
31833896	LIDIA BRUNA SENA DE LIRA	50,00	667
33761191	PAULA PATRICIA MEDEIROS PIMENTEL	50,00	668
33131937	RUAN ARAUJO DE SOUSA FERREIRA	50,00	669
33617635	ANTONIO SALVIO DE AZEVEDO NETO	50,00	670
31924026	SILVANA SILVA DE VASCONCELOS	50,00	671

002 - Auxiliar de Serviços Gráficos**Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33533059	MARCIO ADRIANO OZA SILVA	148,00	1
32016379	ILDERVAN DOS SANTOS LIMA	147,00	2
33693153	KRYSNAMURTY VYNYCYUS DE SOUZA	132,00	3

004 - Eletricista de Manutenção Industrial**Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33766061	LUCAS DE CASTRO ROLIM	160,00	1
31928587	GILMAR BEZERRA FERNANDES	159,00	2
31846947	JOSE RUBENS GOMES DOS SANTOS	155,00	3
32288700	ALAN HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	146,00	4
31773974	THIAGO PAULO DA SILVA	140,00	5
33232822	FLAVIO LIMA PEREIRA	126,00	6
32216343	JOSEILTON GALDINO DOS SANTOS	120,00	7
33697817	LEANDRO MIGUEL DA SILVA	105,00	8

005 - Locutor**Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33769141	OSCAR XAVIER DOS SANTOS NETO	163,00	1
33624410	VALESKA DONATO MESSIAS	157,00	2
33617511	ENIO JOSE MARQUES DA SILVA	155,00	3
32592310	OSVALDO TRAVASSOS SARINHO	153,00	4
31798810	ROSANGELA CARDOSO PIRES FERREIRA	153,00	5
33726515	REMIGIO DE MEDEIROS NOBREGA FILHO	148,00	6
33438501	FABIO HERMANO DE SA LOPES	145,00	7
33116822	JOSE CICERO DA SILVA	141,00	8
32003722	TIAGO LOUREIRO SILVEIRA	135,00	9
33720045	PAULO ROBERTO SANTOS SILVA	135,00	10
32004036	LUDMILA DE MOURA COSTA RODRIGUES	134,00	11
33719101	JORIO FERREIRA GOMES	125,00	12
33723575	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	109,00	13

006 - Mecânico de Manutenção Industrial**Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33751471	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	159,00	1
33767556	DAVI OLIVEIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE	150,00	2
32075782	HIAN NOGUEIRA CORNELIO	145,00	3

007 - Motorista**Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32735260	WELLINGTON DA SILVA ALVES	84,00	1
31830897	JOSE LEANDRO DA COSTA NETO	82,00	2
33499900	JONATAS LIRA RODRIGUES	75,00	3
32304811	DEMETRIOS HELENO DE ARAUJO RODRIGUES	75,00	4
33224927	ANDERSON LISBOA MEIRELES DA SILVA	74,00	5
31814662	KLENIO JOSE DA SILVA GARRETT	74,00	6
33710970	ALEX SIDNEY ARAUJO MARINHO FILHO	73,00	7
31822541	DEYVID SANTANA DE SOUZA	73,00	8



32542283	GUSTHAVO ROQUE DOS SANTOS QUEIROZ	73,00	9
32342527	FELIPE MARQUES DE LIMA	71,00	10
31821600	ATTILIO DOMINGOS MOLLA	70,00	11
31789412	JOSE ALEXANDRE HONORIO DA SILVA	69,00	12
33752524	SIRLANDO AUGUSTO DA SILVA	69,00	13
31881726	DAVI ALVES NASCIMENTO	68,00	14
31848087	EDUARDO HENRIQUE SOARES DA SILVA	68,00	15
33315060	JULIO DA PENHA CORESMA	68,00	16
33675406	ERNANI LEITE DE LUCENA NETO	67,00	17
33702080	ADALBERTO BELARMINO DA COSTA JUNIOR	67,00	18
31777619	WELLINGTON CANDIDO RIBEIRO	67,00	19
33688583	KEZIA GAUDENCIO	67,00	20
33691908	ROGERIO DA SILVA	67,00	21
32548060	EDUARDO JOSE GOMES FERREIRA	67,00	22
33743240	EMERSON DIAS DE SOUSA	66,00	23
31969526	BRUNO MENEZES DA SILVA	66,00	24
32740611	JOAQUIM MAURICIO DE MEDEIROS	65,00	25
31849164	JOAO KLEBER CAVALCANTI DE ARAUJO	65,00	26
33305595	WISTON MAGNO ALVES DA CUNHA	64,00	27
31853315	JONATAS DE NORONHA FERREIRA	63,00	28
32642148	EDSON FARIAS DA COSTA	63,00	29
31830153	MATHEUS RIBEIRO JORGE	63,00	30
33677050	JADIEL DAMASCENO DE MELO	62,00	31
31956084	GIORDANN HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	62,00	32
31794521	JOVANI SILVA FIDELIS	62,00	33
31800270	ANDERSON SIQUEIRA DOS SANTOS	61,00	34
33741905	JULIO CEZAR MONTEIRO BRAGA OLIVEIRA	60,00	35
32031491	HELTON DE OLIVEIRA BARROS	60,00	36
32088256	FELIPE E SILVA NUNES	60,00	37
33639841	GABRIEL JOSE SILVA SOUZA	60,00	38
32010214	ROBENIDES SEVERINO ANIZIO	60,00	39
31919588	YASMIM EVILYM DOS SANTOS SANTANA	59,00	40
32536771	ILKSON ARAUJO DOS SANTOS	59,00	41
32073674	ILWSAID DA SILVA NASCIMENTO	59,00	42
32746482	RODRIGO DE AZEVEDO FONSECA	58,00	43
33048410	JOSE PAULO BATISTA DA SILVA	58,00	44
33742596	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	58,00	45
33695598	ELIZEU XAVIER DA SILVA	58,00	46
31971806	ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	58,00	47
33007250	EDSON DA SILVA	58,00	48
32244983	MARIA ANGELICA ALBUQUERQUE HARDMAN	57,00	49
31826997	ANTONIO LUIS DA SILVA	57,00	50
31966055	TCHARLLYS JEFFERSON MEIRELES ATAIDE	57,00	51
32698046	JOSENILTON OLIVEIRA DA SILVA	57,00	52
33695636	GENILSON COSTA DA SILVA	57,00	53
33770778	ALEXANDRE DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	57,00	54
32268432	DERIK DIEGO DE LIMA SILVA	56,00	55
33690960	THIAGO LEOBINO DA SILVA ALVES	56,00	56
33733538	DAVID WILLIAM ARCO VERDE MEDEIROS DE PAIVA	56,00	57
33620431	UBIRACI DE MELO AVILA	56,00	58
32268777	NATANAEL FELIX BIZERRA	56,00	59
33709920	JOSE NEWTON SALES CARNEIRO DA CUNHA	55,00	60
33714800	BRUNO ARAUJO FREIRE	55,00	61
31795820	MARCOS DE VASCONCELOS NEVES	55,00	62
32430000	LUCAS MOREIRA DA SILVA	55,00	63
33619115	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA FONSECA	55,00	64
32811969	GIUSEPPE SILVA DE ALMEIDA	54,00	65
32641192	LUIZ HENRIQUE BARBOSA XAVIER	54,00	66
33578206	FERNANDO FERREIRA LEITE	54,00	67
32574096	FELIPE CAVALCANTE GONCALVES DE LIMA	54,00	68
32579500	JOELITON PINNOM DA ROCHA FERREIRA	54,00	69
33698422	GUSTAVO HENRIQUE JORGE BANDEIRA	53,00	70
32694555	WAGNER ANTONIO VELEZ SANTANA	53,00	71
32514972	LINDOMAR DA COSTA GONZAGA	53,00	72
32281803	GUILHERME SANTOS DA SILVEIRA	53,00	73
31991785	LIENDERSON SOUTO DE LIMA	53,00	74
32173741	REGINALDO DA SILVA MONTEIRIO	53,00	75
33132410	IGOR JOSINALDO FIGUEIREDO DE MELO	52,00	76
32699948	CARLOS ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	52,00	77

31787053	PLACIDO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO	52,00	78
33335982	JOSINALDO SILVA DE BRITO	52,00	79
32700032	ROBSON DOS SANTOS SOARES	52,00	80
33601682	JOSE DE ARIMATEA TITO DOS SANTOS	52,00	81
32007108	JOSE HELIAKIM DE LIMA MORENO	52,00	82
33747679	YTALE CABRAL MONTENEGRO	51,00	83
33729760	ELSDEN FERREIRA DE ARAUJO	51,00	84
33707219	ROMULO PEREIRA RODRIGUES	51,00	85
33755647	JONATHA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	51,00	86
32279248	ALIJECKSON ANDRE DUARTE	51,00	87
33249288	BENHUR DINIZ MEIRA	50,00	88
31913555	LEOGILSON ALVES FREIRES	50,00	89
33074224	WAGNER LIMA DE MENDONCA	50,00	90
32547587	JOSE ROBERTO MESQUITA CORDEIRO DA CRUZ	50,00	91
32157959	NAUDSON RICARTE DOS SANTOS	50,00	92
31806490	JOAO EWERTON CAVALCANTE AMARAL	50,00	93

008 - Narrador Esportivo**Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32728972	RANIERY SOARES LACERDA	160,00	1
31773583	RONALDO JORGE DA SILVA JUNIOR	144,00	2
33708916	SERGIO PAIVA MONTENEGRO	141,00	3
32057245	GILBERTO LIRA MACHADO	140,00	4
32481748	RUAN BATISTA DA SILVA CHAVES	140,00	5
33654930	JONATAS ALMEIDA VENANCIO	135,00	6
32604866	RAMON JOSE ARAUJO DE SOUSA FERREIRA	135,00	7
33738629	ADEMAR TRIGUEIRO LIMA	134,00	8
33697965	BRUNO RAFAEL GALDINO SILVA	133,00	9
31783902	KLAUBER JORGE CANUTO	127,00	10

010 - Operador de Gravação de Rádio**Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32110022	DAVI FENELON DE BARROS SILVA	163,00	1
32523955	AMADEUS DE ARAUJO SILVA	127,00	2

011 - Revisor de Texto em Braille**Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33629439	OTTO DE SOUSA MOREIRA	150,00	1

012 - Técnico Contábil**Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33761779	VIVIANNE FIGUEIREDO LIMA	74,00	1
32104820	ANDRE ROCHA DOS SANTOS RANGEL	73,00	2
33727813	ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO NETO	71,00	3
31801587	MICHELE CONCEICAO ESPINDOLA	65,00	4
31814778	ALEXIA FILGUEIRA ALVES	61,00	5
32826001	EDUARDO CHAGAS BATISTA	58,00	6
32642920	LAVINIA ISIDRO DE OLIVEIRA	55,00	7
31978630	LOUYZIELE PEREIRA DA SILVA	55,00	8
31937730	MARIA ISABEL SILVA LEAL	54,00	9
32638396	FRANCISCO QUEIROZ NERY	53,00	10
32481519	CIBELLE ACASSIA SOUZA DE VASCONCELOS SANTIAGO	53,00	11
31821200	ROGERIO SANTOS DO VALE	52,00	12
33754217	INGRIDY HILLY SILVA	52,00	13
31855091	RODRIGO MACIEL DANTAS	52,00	14
32239009	MATHEUS GONCALVES GOMES	52,00	15
31845223	DANILO TALMO ALMEIDA TORRES	51,00	16
32086571	ERIKA KARLA MATIAS BATISTA	50,00	17
33692246	LUCIANA DE FATIMA BEZERRA PINTO	50,00	18
33630143	GABRIEL RODRIGO MARQUES MOTA	50,00	19

013 - Técnico de Impressão em Máquina Offset**Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33748926	JOSE ALBERTO BATISTA NOBREGA	151,00	1
33645078	JOACIL DA SILVA	148,00	2



33269939	DEBORA CLAUDIA DA SILVA	121,00	3
----------	-------------------------	--------	---

014 - Técnico de Impressão em Máquina Rotativa
Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31772196	DANIEL PESSOA	148,00	1

015 - Técnico de Informática
Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31815359	LUCIANO RODRIGUES RAMALHO	71,00	1
31802591	MATHEUS PINTO DA SILVA	70,00	2
33596638	LUCAS FERNANDES DA SILVA	70,00	3
32523513	FERNANDO ALVES BARBOSA LIMA	70,00	4
32777590	RAFAEL HUGO VASCONCELOS	69,00	5
32005946	GLEBER BASTO MACIEL	68,00	6
32414404	SIDCLEY FERNANDES ALBUQUERQUE	68,00	7
33448566	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ASSIS BARBOSA FILHO	67,00	8
31802761	MARCOS AURELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	67,00	9
33769893	THIAGO ALEXANDRE BUERGER	67,00	10
33119368	JOHN HERBERT FREIRE DA SILVA	66,00	11
31885853	ALEXANDRE LUCIANO RIBEIRO	65,00	12
31928072	DIEGO FELIPE GONCALVES DO NASCIMENTO	65,00	13
31801005	DIEGO JUAN DOS SANTOS SILVA	64,00	14
33525137	LINDBERGH FREIRE GALVAO NETO	64,00	15
31843301	DANILO PEDRO DE SOUSA SILVA	64,00	16
33684235	SANDRO SILVA	62,00	17
31785158	GLAUBER LUCIO DE ARAUJO GUEDES	62,00	18
31801102	FLAVIAN ALVES DE FARIAS	62,00	19
31992927	RAONY SILVA BEZERRA	62,00	20
31911331	VADSON FARIAS ARANHA	61,00	21
33560706	JULIANO SOUZA DOS SANTOS	60,00	22
31779590	SUEDNEY JORDAO MEIRELES MACENA	59,00	23
31839983	IUEDEMAR QUEIROZ DE ARAUJO	59,00	24
32667230	FABIO SANTIAGO DE SOUSA JUNIOR	58,00	25
33492700	FELIPE JERONIMO HILARIO	58,00	26
31785190	PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA	58,00	27
31772374	ATILA DA ROCHA SANTOS	58,00	28
32048505	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	58,00	29
32824823	HILTON ALEXANDRE BEZERRA MARQUES JUNIOR	56,00	30
33666814	HILARIO LELIS	56,00	31
33701911	WELLINGTON ROSAL FREIRE DE SANTANA	56,00	32
33768269	POLYANA GAIAO ARANHA PEIXOTO	55,00	33
32621710	ARIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	55,00	34
33283648	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	55,00	35
31783120	JOAO VICTOR VIEGAS DE SOUZA	53,00	36
33101647	PEDRO LUCAS MACIEL LINHARES DE AZEVEDO	52,00	37
33716161	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA OLIVEIRA	52,00	38
31814140	MATHEUS ALVES RUFINO	52,00	39
32737963	RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	52,00	40
31799540	MARCELO SOARES DA SILVA	51,00	41
33764204	ADRIANO MAKEL CRUZ DE LIMA	50,00	42
33490996	TIAGO JOSE MARTINS DOS SANTOS	50,00	43
32700237	FAGNER CHAVES DA SILVA	50,00	44
33522596	CARLOS LIRA DE LAGOS NUNES	50,00	45

016 - Técnico em Artes Gráficas
Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33768161	LENIN ALVES WANDERLEY BRAZ	158,00	1
31777341	JENNYFER DE OLIVEIRA RAMOS	142,00	2

017 - Técnico em Artes Visuais
Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33532508	BRUNO PEREA CHIOSSI	167,00	1
31998518	MATHEUS ANTONIUS PORCIUNCULA PEREIRA DA FONSECA	136,00	2

018 - Técnico em Eletrotécnica
Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33582106	SALLATIEL FERNANDES FREIRE CARDOSO	72,00	1
33328250	LUCIANO RAWLISON DE SOUZA GOMES	66,00	2
31889611	GUSTAVO HENRIQUE DINIZ SOUZA	63,00	3
32217587	LUCAS MENDES DE SOUZA	63,00	4
33757585	MARCOS GOMES BERNARDO	62,00	5
33691487	PERKSON DA COSTA EVARISTO	56,00	6
31791883	MARCUS ALEXANDRE AZEVEDO BRASILINO	55,00	7
33706069	ABMAEL VILAR BARROS	53,00	8
33018952	FABIANN FREIRE DA SILVA DIAS	52,00	9
32071213	JULIANA PAULA ALVES DE SOUSA	51,00	10
32234775	JOSEALDO ALEXANDRE BARBOSA	50,00	11

019 - Técnico em Segurança do Trabalho
Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32180390	LAINÉ RUANA DOS SANTOS BARRETO	66,00	1
33320055	RENAN SAVIO DE ALMEIDA COELHO	62,00	2
33615926	THIAGO REZENDE SALLES	62,00	3
32133952	VALERIA CRISTINA DA SILVA	57,00	4
33712956	DIVANIA FERREIRA DA SILVA	56,00	5
32706863	ARISMAR ESTEVAO GUEDES RAMOS	54,00	6
33565074	DIOGO GOMES CARVALHO	53,00	7
33450307	CYNTIA MARIA GOIS LEITE	53,00	8
33041962	MERLAYNE PAMELA DE OLIVEIRA E SILVA	52,00	9
31777074	DENNIS OLIVEIRA GALDINO	52,00	10
33620520	RAFAELA MARTINS DE LIMA	50,00	11
32539185	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	50,00	12
32038348	ERIKA PEREIRA DE CARVALHO	50,00	13

020 - Transcritor de Sistema Braille
Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31879608	DINA PEREIRA DE MELO	179,00	1
32988877	HANNA PACHU HAMAD FERREIRA	178,00	2
33670501	LILIAN MAMEDES DOS SANTOS	152,00	3
33185581	LAYCE ALICY CUNHA ALVES PONTES	145,00	4

021 - Advogado
situação indefinida

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33062978	JAMILLE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA	126,00	1
31805833	ISABELLY CHARLISE SILVA CRUZ	121,00	2
33060991	MARCELO TEIXEIRA CORREA DE OLIVEIRA	119,00	3
32648359	HEBERT HENRIQUE CRISPIN PALHANO	117,00	4
32589719	EDUARDA RAFAELA ALVES OLIVEIRA DA COSTA	113,00	5
33466211	LUCAS FELIPE CABRAL DE AQUINO	107,00	6
33737142	THIAGO MELO ARAUJO BORBA	106,00	7
33689644	MATEUS CARVALHO SA	105,00	8
31952038	JESSICA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	103,00	9
31847323	MATHEUS CHAVES CLAUDINO DE QUEIROGA	100,00	10

022 - Agenciador de Propaganda
situação indefinida

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33037710	FERNANDO GUIMARAES PENIDO	60,00	1
32555547	ARTUR BARBOSA LIMA MAIA	59,50	2
33699313	OSCAR XAVIER DOS SANTOS NETO	59,00	3
33768544	YASMIN KAEELLYNA SILVA FAGUNDES	56,00	4
32181019	PEDRO FELIPE TOSCANO DINIZ	56,00	5
33645299	MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA	56,00	6
33673985	CARLOS EDUARDO SILVA ALVES	54,00	7
31851479	JANDERSON PEDRO ASSUNCAO DA SILVA	53,00	8
31825753	TAYNARA EVELLYN SILVA AZEVEDO	51,00	9
32204965	SIDNEY JOSE GOMES	51,00	10


**023 - Analista Contábil
situação indefinida**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32731205	ELVIS EUGENIO ROCHA LIMA	74,00	1
33682852	MATHEUS CORREIA BATISTA	74,00	2
31773869	DEBORA CLARA SILVA CELESTINO	72,00	3
32415354	AUGUSTA GISELE PEREIRA DE MELO	71,00	4
31813674	MATHEUS DE FARIAS AIRES	69,50	5
33663432	RAMON FREITAS FIGUEIROA	67,00	6
32907222	ANDESON PEREIRA DE OLIVEIRA	65,00	7
33666342	LUCAS MELO E SILVA MEIRA	65,00	8
31944736	DINAMERICO ALEXANDRINO PALMEIRA NETO	65,00	9
33059322	JORDANIA ALVES DIOGO	64,00	10
32869215	ANDREZZA SANTOS RAMOS	62,00	11

**024 - Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1
situação indefinida**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33670137	RENAN FREITAS FIGUEIROA	75,00	1
31790569	DAVI RAMOS BATISTA	69,00	2
32205473	RAFAEL BARROS DOS SANTOS	67,00	3
31806139	ALANE MARIA MIGUEL OLIVEIRA	64,00	4
33426910	HERICA ALMEIDA DE ANDRADE	64,00	5
31911668	PABLO RODRIGUES DE CASTRO	61,00	6
31772552	DEBORA DAYANNY DE FREITAS FACUNDES	60,00	7
31893929	ALAN DA CONCEICAO SANTOS	59,00	8
32674619	GILBERTO PEDRO DA SILVA JUNOR	59,00	9
31841830	MAYARA VASCONCELOS COSTA	59,00	10

**025 - Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2
situação indefinida**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32596952	VITOR SILVA AGUIAR	75,00	1
33620741	MARCELO DE LIMA FERNANDES	73,50	2
33695253	MAURICIO DE MELO BARROS	69,50	3
33560773	JESSICA TAMIRES FEIJO DA SILVA	68,00	4
32696426	JOSE NUNES VIEIRA NETO	66,50	5
31824447	DINA PEREIRA DE MELO	65,50	6
33757178	JULIANA ARAGAO FONSECA	65,00	7
33739129	MARIANA GUEDES CONDE FALCAO	64,50	8
33030014	JOAO PEDRO PRADO MERCES LAZARO	64,00	9
31793592	ANDREA MARIA BATISTA DA SILVA	63,50	10
32672624	CAMILA BARBOSA DE SOUZA	63,00	11
31813879	CAMILA DE PAULA MONTEIRO	62,00	12
32643586	JAILMA DOS SANTOS SILVA	61,00	13
31771505	IVO JEREMIAS BARROS DE BRITO	61,00	14
33118841	FLAVIA SUZUE DE MESQUITA IKEDA	60,00	15
31772692	LUKAS DE JESUS SANTIAGO DE SOUSA	60,00	16
33516430	LUCAS BATISTA ARAUJO	59,00	17
32687893	RACKEL CARDOSO SANTOS GUIMARAES	58,50	18
32811861	ESDRAS ALVES DE OLIVEIRA	58,00	19
33753245	IAGO SARINHO DE OLIVEIRA	58,00	20
33735751	THIBERIO BARBOSA RODRIGUES DE MELO	57,00	21
33693218	LUIZ CANDIOA DOS SANTOS NETO	57,00	22
31797636	IURY MATHEUS COSTA SILVA	56,50	23
31901590	MARCELLA TAVARES DE ALENCAR	56,00	24
31776620	MARIA ANGELA DUARTE DAMASCENO	56,00	25
33035652	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA	56,00	26
33613087	SANDRINE CRISTINA DE FIGUEIREDO BRAZ	55,50	27
33320470	CARLOS HENRIQUE SILVA TOSCANO	55,00	28
33757534	DEBORA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	55,00	29
32714599	KLEYTON JORGE CANUTO	55,00	30
33768641	TAINA DE OLIVEIRA CAJU	54,00	31
33624909	GABRIELA BARBOSA NEVES	54,00	32
33325375	ANA RAISSA ANTAS DINIZ SOARES	53,00	33
33719748	MARCELLA MENDES DA COSTA	53,00	34
33313652	ADILSON MANOEL SILVA DE SANTANA	52,00	35
32011580	SILVIO CESAR GUEDES JUNIOR	51,00	36
33337969	RENATO QUINTELA DA SILVA BARBOSA	51,00	37
33745110	FABIO QUEIROZ DE MEDEIROS	50,00	38

33670951	PATRICIA GOMES CORREIA DE OLIVEIRA	50,00	39
----------	------------------------------------	-------	----

**026 - Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 3
situação indefinida**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32742029	MILENA FERREIRA MONTEIRO	69,00	1
33681864	FLAVIA SENA DA SILVA	63,00	2
33001898	RENATA BORBA CAHU SIQUEIRA	62,50	3
32708769	JOANA FERREIRA DE ARAUJO	59,50	4
33693277	PIETRA GERMANA CARVALHO DE ANDRADE PORPINO	58,00	5
32876300	LEANDRO VILAR OLIVEIRA	57,50	6
31825850	LUANA SCHYARA MATIAS DOS SANTOS	57,00	7
32818670	JOSEANE AMARAL DE LUCENA	56,00	8
33713685	VASTI JULIETA DINIZ GOMES	55,00	9
33125783	EDNEBIA ELOY DA LUZ SILVA	54,00	10

**027 - Analista de Mídia Digital
situação indefinida**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31863949	ANA CAROLINA MEDEIROS CALDAS	73,50	1
33429154	FABIO GALDINO CABRAL SANTOS	71,00	2
33691630	LORENA SIMONE NASCIMENTO BARROS	68,50	3
32562594	ANTONIO REGIS SILVA DANTAS	68,00	4
32124635	FABRICIA KELLY GUEDES PAIVA	65,50	5
33121222	RAYAN LINS CORDEIRO	65,00	6
33678693	PEDRO FILLIPE DA SILVA	65,00	7
32590750	JESSICA MARIA MUNIZ CORTES	65,00	8
33616701	ALINE LUNA SILVA DE PAIVA	63,00	9
32542100	NATHALIA DO NASCIMENTO SOUZA	62,00	10
31777384	GUSTAVO LINS MENEZES BRITO	62,00	11
33766118	GUILHERME SOARES DA SILVA	60,00	12

**028 - Analista de Pessoas
situação indefinida**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32740832	CAROLINA ROCHA RODRIGUES	74,00	1
33536830	VALMIR NUNES DE FIGUEIREDO FILHO	74,00	2
32536445	CAMILA GOMES DO NASCIMENTO	70,00	3
33596654	GABRIELA MARQUES DE MEDEIROS PEQUENO	68,00	4
32710011	WILDO NOBREGA GUEDES	68,00	5

**029 - Analista de Sistema
situação indefinida**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33769001	EVERTON BATISTA DA SILVA	68,00	1
32053738	LUCAS FERNANDES DA SILVA	67,00	2
32627777	ADRIANO DONIZETI DE OLIVEIRA	64,00	3
32669216	RAFAELA SOUZA MORAIS	61,50	4
33773220	ADRIANO NOGUEIRA RAMOS	61,00	5
32739672	HENRIQUE DE FREITAS JUVITO	59,00	6
32922230	MICHELL JACKS DE OLIVEIRA NETTO	57,00	7
32776837	RAFAEL HUGO VASCONCELOS	56,00	8
33675767	THIAGO ALEXANDRE BUERGER	54,00	9
32769040	JOAO MARCOS DAVID DE VASCONCELOS	52,00	10

**030 - Analista Técnico Normativo e de Controle Interno
situação indefinida**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32589107	VINICIUS CAVALCANTI SANTOS	75,00	1
33447195	CIRO EZEQUIEL LACERDA AMERIO	72,00	2
33352321	JESSICA DE ABRANTES RODRIGUES	72,00	3
33695610	DEBORAH GUEDES AGUIAR	71,00	4
33675775	AMILCAR SOARES DOS SANTOS LIMA	71,00	5
33533105	EMILLY COELI DA SILVA COUTINHO	69,00	6
33762503	VIVIANNE FIGUEIREDO LIMA	69,00	7
32699050	CLARICE LIMEIRA LOPES DE MESQUITA	64,00	8
31889433	JEFFERSON INACIO RAMOS DA SILVA	63,00	9



33649111	BRUNO VIANA CARVALHO	62,00	10
----------	----------------------	-------	----

031 - Arquivista
situação indefinida

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32877307	VANESSA DOS SANTOS AZEVEDO	66,00	1
33753520	FRANCISCA JUCIANE ALEXANDRE DA SILVA	65,00	2
32657609	PAULO HENRIQUE FELINTO DOS SANTOS	63,00	3
33267855	LILIAN DE MENDONCA PEREIRA	63,00	4
31968600	JACIELE SOUZA DOS SANTOS	63,00	5

032 - Designer Gráfico
Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31782256	MARCIO JOSE DE GUSMAO ACIOLI JUNIOR	163,00	1
31956122	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO	163,00	2
33319863	ALICE CAMPOS SILVA	158,50	3
33626880	MARILIA RIUL	157,00	4
31863353	ABADIAS GUIMARAES CARVALHO	155,00	5
33697876	ALICE PEREIRA MELO	153,00	6
33748438	BRENDA LEE MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE	152,00	7
31779980	ISADORA DO NASCIMENTO CORTES	152,00	8
31996396	NICOLE SALGUEIRO ALVES	150,00	9
33703973	CAMILA SANTOS TAVARES DA SILVA	146,00	10
33653488	MARCUS VINICIUS LIMA OLIVEIRA DE QUEIROZ	142,00	11
32892802	AMANA MEDEIROS COSTA E LINS	141,00	12
32127090	GUSTAVO JOSE SILVA MELO	137,00	13
32874723	LUIZ GONZAGA DA COSTA FILHO	130,00	14
32990170	THAISE MARQUES DE LIMA	124,00	15
33612137	NATALIA ABDON FERREIRA	120,00	16

033 - Diagramador
Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33321710	LUIZA FONSECA DE SOUZA	169,00	1
33535507	PERAZZO FREIRE DA SILVA JUNIOR	167,00	2
32232365	ANTONIO CARLOS FELIX DE ALMEIDA	165,00	3
33259690	DOUGLAS DE ASSIS PINHEIRO DA SILVA	161,00	4
31775365	LUCAS DE ARAUJO NOBREGA	161,00	5
33768099	IAGO RAFAEL GOMES RIBEIRO	157,00	6
33772860	WINDEMBERG COSTA SILVA	155,00	7
33657211	GABRIEL ALMEIDA BONFIM	153,00	8
33334056	ELAINE FEITOSA DA SILVA	152,00	9
33465762	DEBORA DOS SANTOS BORGES	149,00	10
33000727	MATHEUS PEREIRA DOS REIS	145,00	11
32091907	THIAGO LUCAS CASTOR DE LIMA	143,00	12
32743092	LUCIA VALESKA DE SOUZA SOKOLOWICZ	133,00	13
33718164	GERALDO RODRIGUES DE MELO NETO	117,00	14

034 - Jornalista
Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32140568	TATIANA NOTARO MONTEIRO NUNES	170,00	1
33655855	RENATA PEREIRA FERREIRA	163,00	2
33457069	RENATO FELIX DA SILVA	163,00	3
32736177	THAIS EMMANUELLE CIRINO MAXIMINO DA SILVA	162,00	4
32387962	MARCOS CARVALHO MACEDO	161,50	5
32737289	LILIAN VIANA TEIXEIRA CANANEA	157,50	6
31878652	JOAO PEDRO RAMALHO MARTINS	156,00	7
33620580	MARCIA ELISABETH DEMENTSHUK	155,50	8
33588678	VICTOR SOUZA PINHEIRO	154,50	9
32525648	ANDREA MEIRELES DE FREITAS LIMA	154,50	10
33747938	SAMANTHA POLLYANA MESSIADES PIMENTEL	154,00	11
32822456	MARIA CLARA REZENDE COSTA	153,00	12
31816207	BARBARA DE SOUSA E SILVA WANDERLEY	152,00	13
32564139	ITALO ROMANY DE CARVALHO ANDRADE	152,00	14

32581530	PAULO VICTOR FANAIA TEIXEIRA	150,00	15
31786049	MARIA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	147,00	16
32561865	FILIPE MELLO DE SOUZA CABRAL	146,50	17
32018347	SHEILA MAGALI PIRES RAPOSO	146,00	18
33760470	PAULO MAURICIO OLIVEIRA CORREIA	145,00	19
33098786	CAROLINA STEPHANY DE SOUZA CASSOLI	145,00	20
33761051	ANDRE HUCHI DIB	143,50	21
31782612	PRISCILA PEREZ	142,00	22
32251378	VANESSA QUEIROGA PITA MARTINS	142,00	23
31897622	YARA DE LOURDES LEITE GUERRA	141,00	24
31984690	ESMEJOANO LINCOL DA SILVA DE FRANCA	140,50	25
32110820	DANRLEY PASCOAL DOS SANTOS	140,00	26
33689415	AMANDA GABRIEL VENTURA	140,00	27
33650837	XAVANA CELESNAH RODRIGUES DE MIRANDA CUNHA	138,00	28
32129980	TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA	138,00	29
33222339	DANIEL NEVES ABATH LUNA	137,50	30
33760411	EMERSON DA CUNHA DE SOUSA	137,50	31
33456755	MARCELO VICTOR DE LIMA	137,00	32
31797180	CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	137,00	33
32983379	CAMILA BARRETO MONTEIRO	136,00	34
33573271	JOEL CAVALCANTI DE MIRANDA NETO	136,00	35
33683719	PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO AMORIM	136,00	36
33552193	MARIA EUFRASIA FERREIRA RIBEIRO	135,00	37
31859038	CAROLINA GONCALVES PACHECO	134,00	38
32794878	LUCELIA GOMES PEREIRA	133,50	39
32727623	NALIM TAVARES RODRIGUES DE OLIVEIRA	133,00	40
31842607	DAMIRYS DE FATIMA MACHADO MACIEL	132,00	41
33558809	PEDRO ANTONIO FERREIRA LIMA	132,00	42
33136866	MIRVAN ARAUJO LUCIO	132,00	43
32017855	IARA ALVES DOS SANTOS	131,50	44
31790003	MARIANNA VIEIRA DE MELO COELHO	130,00	45
33043191	FRANCISCO GABRIEL ALVES DA SILVA	129,00	46
31848419	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA BARROS	129,00	47
31771491	FLAVIO ADRIANO VIEIRA DE BARROS LIMA	129,00	48
33715327	BARBARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	128,50	49
31785638	ELDNER FELIPE MELO DE LIMA	128,00	50
32134177	EDUARDO DONATO	127,00	51
32279515	MATEUS NACER DE ALBUQUERQUE	127,00	52
31793541	MARISA DA ROCHA ARAUJO	127,00	53
33564256	KALINE MARIA SOUZA VIEIRA	126,50	54
33036624	MAYARA DE OLIVEIRA SOUSA	125,00	55
33606650	DANILO CEZAR DA SILVA MONTEIRO	123,50	56
32641532	GABRIEL RAMON ALMEIDA NEVES	121,00	57
32103719	LUCAS RODRIGUES FELIX	120,50	58
31783791	BASILIO LIMA DA SILVA NETO	120,00	59
33599807	ANA FLAVIA NOBREGA ARAUJO	120,00	60
33754551	MAGNO WENDEL DE LIMA	117,00	61

035 - Locutor Apresentador
Classificado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32604157	ELISANGELA MARINHO BEZERRA	163,00	1
33553599	CLAUDIA MARIA DE CARVALHO	160,50	2
32338341	MILLENA PAULA DE SOUSA FLORENTINO	156,00	3
33740518	REGINALDO VENANCIO JUNIOR	153,00	4
32743050	LUIS EDUARDO MEIRA DE ANDRADE	152,50	5
32270780	IVANICE OLIVEIRA DE LIMA	152,00	6
33468982	ALEX DE OLIVEIRA CARVALHO	150,00	7
33679800	JULIANA CARNEIRO DE ARAUJO	150,00	8
32622597	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	149,00	9
31936610	FRANCISCO IURY SARMENTO DA SILVA	146,00	10
33645493	ERIC ALEXANDRE BARBOSA DANTAS	145,00	11
33472653	JANAINA DA SILVA MUZI VALENCA	144,00	12
33715807	ANNA KAROLINA DANTAS DE SA	141,00	13
32588887	MICHELLE HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA	140,00	14
31841511	SUELY GONCALVES E SILVA	131,00	15


**036 - Locutor Operador
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31850820	RONDINELE DE SOUSA BRITO	149,00	1
33532354	FABIO HERMANO DE SA LOPES	144,00	2
31781829	CLEYTON ARAUJO FERREIRA	113,00	3

**037 - Operador de Áudio
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31822029	MARCOS ANTONIO FERNANDES VELOSO	166,00	1
33640971	RAMON PAULINO DE LIMA	153,50	2
32533381	KAIO FELIPE DE OLIVEIRA E SILVA	153,00	3
33296669	MATHEUS FELIPE SANTOS DE SOUZA	153,00	4
31785883	JOAO LUCENA LIRA	152,00	5
32546793	LUCAS IDALINO DE OLIVEIRA COSTA	152,00	6
33697388	LARA BARQUETA BIONE	142,00	7
31802770	ANA CLARA CORDEIRO FERNANDES DE SOUZA	126,00	8
32168209	IVSON FLAVIO LIRA SILVA	110,00	9
31789471	GILMAR DE SOUTO CAVALCANTI FILHO	105,00	10

**038 - Programador Musical
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33747440	GUILHERME MENEZES CUNHA	147,00	1
33681678	MARIA AMANDA SOUZA DE MACEDO	143,00	2
32376669	LUCIANO PRAZERES HOLANDA JUNIOR	117,00	3

**039 - Publicitário
situação indefinida**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33659990	JESSICA GOMES DE ANDRADE	70,00	1
33687137	JOSE MARIA MENDES PEREIRA JUNIOR	68,50	2
31933165	LUCIANA CAVALCANTI GUIMARAES	66,00	3
33708614	ROBERTO JOSE VIEIRA	66,00	4
31825265	DOUGLAS FERNANDO DOS SANTOS SIMOES	65,00	5
33709297	ANDREY CHAVES RODRIGUES	63,00	6
33225540	FLAVIO HENRIQUE MACEDO GODEIRO	62,00	7
32857209	ANADELLY FERNANDES PEREIRA ALVES	62,00	8
32962525	CLAUDIO VICENTE FERREIRA	60,00	9
32283709	LORRANA TORRES	60,00	10

**040 - Repórter Fotográfico
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33655740	JOAO PEDROSA WANDERLEY NETO	157,50	1
33458472	JULIO CEZAR PEREIRA PERES	147,50	2
31803016	CARLOS RODRIGO DE SOUSA SILVA	147,00	3
33140529	LEONARDO ARIEL GROSSKREUTZ FELIPE	144,50	4
32377932	CARLA FRANCIELLY MIRANDA ROLIM	138,00	5
31990290	KEICY HELLEN VICTO DA CUNHA REGO	138,00	6
31851592	DARCY SILVA DE LIMA JUNIOR	136,00	7
32083351	OSIRIS PAULINO DUARTE DA SILVA	133,00	8
32855281	SUELYTA ANDREZA BEZERRA ALVES	122,00	9

**041 - Revisor de Texto
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32214731	LEONEL GOMES DA SILVA	173,00	1
32087365	MARIA CLARA DE FREITAS PEREIRA	165,00	2
33661995	CARLOS EDUARDO VIEIRA DO CARMO	165,00	3
33661120	MICHELLE MACEDO DE CASTRO	164,00	4
33295204	MARIA CLARA SOBRAL GALINDO	156,00	5
32186754	JULIA KAUANA ARCANJO DA COSTA	154,00	6
33727180	ALIXANDRA GUEDES RODRIGUES DE MEDEIROS E OLIVEIRA	153,00	7
33110603	HAISSA VITORIANO	149,00	8
32616163	LUIZ GUSTAVO DE SA BEZERRA	149,00	9
33581410	JOAO PAULO ROCHA	148,00	10

LISTA ESPECIAL - PNE
**001 - Assistente de Empresa Pública de Comunicação
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33763062	ALLYDA RAYANNE BEZERRA DA SILVA	63,00	1
31810446	HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO	63,00	2
33767050	IAGO BEZERRIL DA SILVA	60,00	3
31829325	RAFAEL LOPES DE VASCONCELOS	59,00	4
31888860	ERIKA JULIANNE SANTOS DE QUEIROS	58,00	5
32611560	JADE MAYA NUNES PEREIRA	57,00	6
33093890	ZILZETTE NUNES DA SILVA	54,00	7
33730105	BRENO EDUARDO CAVALCANTI MENDES	53,00	8
33655189	FILIPPE JORDAN DO NASCIMENTO SILVA	50,00	9

**011 - Revisor de Texto em Braille
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33629439	OTTO DE SOUSA MOREIRA	150,00	1

**024 - Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1
situação indefinida**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31893929	ALAN DA CONCEICAO SANTOS	59,00	1

**025 - Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2
situação indefinida**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33739129	MARIANA GUEDES CONDE FALCAO	64,50	1
33624909	GABRIELA BARBOSA NEVES	54,00	2

**033 - Diagramador
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33772860	WINDEMBERG COSTA SILVA	155,00	1

**034 - Jornalista
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33620580	MARCIA ELISABETH DEMENTSHUK	155,50	1
33760411	EMERSON DA CUNHA DE SOUSA	137,50	2

LISTA AFRODESCENDENTE
**001 - Assistente de Empresa Pública de Comunicação
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31774369	LUAN FERREIRA DE SOUZA	75,00	1
33727031	JOSELMA FERNANDA SILVA DE LACERDA	71,00	2
32524137	VALERIA BARBOSA DOS SANTOS	59,00	3

**013 - Técnico de Impressão em Máquina Offset
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33269939	DEBORA CLAUDIA DA SILVA	121,00	1

**035 - Locutor Apresentador
Classificado**

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31841511	SUELY GONCALVES E SILVA	131,00	1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM
MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023/SECTIES

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES/PB, representada por seu titular, secretário Cláudio Benedito Silva Furtado, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público para a Seleção de Interessados na Obtenção do Termo de Permissão para o Fornecimento de Alimentos na área externa do Intermars Hall, onde será sediado o III Seminário de Transformação Digital, conforme segue abaixo: Nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, nas dependências do Intermars Hall, localizado na Rodovia BR-230 km 9, nº 9240 B - Amazônia Park, Cabedelo/PB, será realizado o III Seminário de Transformação Digital - Reflexões sobre Inteligência Artificial, Democracia, Inovação Tecnológica e Cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa o credenciamento de interessados, que comprovadamente exerçam atividade de fornecimento de alimentos, por meio de *food truck* e possuam documentação válida junto aos órgãos competentes.

1.1.1. O *food truck* é caracterizado como um estabelecimento comercial de cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que conjuga a produção e a venda de lanches de forma itinerante, podendo ser trailers, furgões, caminhonetes ou outros veículos adaptados para esse propósito.

1.2. O fornecimento (comércio, doação e distribuição) de alimentos de que trata este edital será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, no estacionamento do Intermars Hall, face a realização do III Seminário de Transformação Digital - Reflexões sobre Inteligência Artificial, Democracia, Inovação Tecnológica e Cultura, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, a título precário e não oneroso, pessoal e intransferível, podendo ser revogado a qualquer tempo por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga. Para tanto, e sem que incida qualquer indenização ao permissionário, o trâmite deverá envolver as seguintes etapas:

- 1º Envio de formulário de interesse e documentação pertinente;
- 2º Análise de viabilidade do pedido e da documentação;
- 3º Seleção e divulgação das propostas vencedoras;
- 4º Emissão de Termo de Permissão para o Fornecimento de Alimentos na área externa do Intermars Hall.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO

2.1.1. A partir da publicação do presente edital, os interessados terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para protocolar o Requerimento - Anexo 1, devidamente preenchido com as seguintes informações:

- I - Nome e CNPJ da empresa;
- II - Nome dos sócios e dos funcionários com indicação dos documentos de identificação (CPF);
- III - Lista dos alimentos a serem comercializados, tamanho da porção e respectivos preços; Obs: O cardápio poderá sofrer alterações, levando-se em conta o público alvo a ser alcançado, cabendo ao permissionário apresentar um novo cardápio antes de comercializar os alimentos.
- IV - Indicar as especificações de tamanho e modelo do equipamento a ser utilizado para a comercialização dos alimentos, devendo ser utilizado veículo tipo Food Truck.
 - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) em nome do proprietário;
 - Certificado de vistoria do veículo junto ao DETRAN.
- V - A infraestrutura necessária para funcionamento do equipamento (elétrica, hidráulica e sanitária);
- VI - Tipos e quantidades de móveis (mesas, cadeiras, bancos, etc) e coberturas a serem disponibilizados a fim de proporcionar conforto e boa acomodação aos consumidores.

2.1.2. O horário de funcionamento dos "Food Trucks", está estabelecido como segue:

DIA	HORÁRIO
21/02/2024	10h00 às 20h00
22/02/2024	10h00 às 20h00
23/02/2024	10h00 às 20h00

2.1.3. O interessado deverá aceitar o pagamento na forma de cartões de débito e crédito, bem como pagamento em pix e em moeda local (espécie).

2.1.4. O layout de onde estarão localizados os *food trucks* será determinado pela organização do evento e o mapa será disponibilizado em até 3 (três) dias úteis antes do evento.

2.2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.2.1. Apresentar os seguintes documentos:

- I - Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), acompanhado das cópias dos RG e CPF dos sócios;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- III - Comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ;
- IV - Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (CMVS);
- V - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) em nome do proprietário;
- VI - Certificado de vistoria do veículo junto ao DETRAN;
- VII - Certidões negativas de débitos no âmbito federal, Municipal e Estadual, Previdenciário e Trabalhista.
- VIII - Requerimento preenchido, conforme anexo I;
- IX - Declaração que não emprega menor de idade, conforme modelo do anexo III.

2.3. DAS DATAS E DOS PRAZOS

2.3.1. Para a contagem de prazos deste Edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, se o prazo vencer ou iniciar-se em dia em que não haja expediente administrativo.

2.3.2. Os prazos serão contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação do Estado, sendo de inteira responsabilidade do concorrente o acompanhamento e o atendimento às publicações referentes a este Edital.

2.3.3. O processo de seleção dos projetos observará as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	05/12/2023
2	Prazo para envio das inscrições	19/01/2024

3	Publicação do Resultado Preliminar	26/01/2024
4	Divulgação do Resultado Definitivo das Empresas Habilitadas	05/02/2024

2.3.4. O Requerimento - Anexo 1 deverá ser protocolado junto à Gerência de Controle de Contratos e Convênios, através do e-mail: gccc@secties.pb.gov.br

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. INFORMAÇÕES GERAIS E DAS VAGAS

3.1.1. Será permitido o funcionamento de até 10 (dez) credenciados, conforme as vagas por cada categoria abaixo:

CATEGORIA	TIPO DE PRODUTOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Sanduiches	Hamburger	02	01
	Hot Dog		
	Sanduiche Natural Beirute		
	Bauru		
Massas e Recheados	Outros do mesmo gênero	02	01
	Panqueca		
	Crepe		
	Tapioca		
	Wrap		
Massas e salgados	Outros do mesmo gênero	02	01
	Pastel		
	Pão de queijo		
	Coxinha		
	Pizza		
	Empada		
Refeições	Torta Salgada	02	01
	Quibe		
	Outros do mesmo gênero		
	Risoto		
	Lasanha		
	Yakisoba		
	Macarrão		
Doces e Sobremesas	Espetinho	02	01
	Caldo		
	Saladas		
	Outros do mesmo gênero		
	Sorvete		
	Picolé		
	Milk Shake		
	Bolo		
	Torta Doce		
Café			
Doces e Sobremesas	Chocolate	02	01
	Pavê		
	Churros		
	Outros do mesmo gênero		

3.1.2. A inscrição do interessado no chamamento público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.1.3. As inscrições e os respectivos documentos de habilitação dos interessados, nos termos deste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Acompanhamento de Chamamento Público, que pode ser contatada para informações e melhores esclarecimentos;

3.1.4. A homologação das inscrições pela Comissão Especial de Acompanhamento de Chamamento Público somente será finalizada se forem apresentados todos os documentos originais, suas cópias e demais informações necessárias;

4. DA AVALIAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO

4.1. A SECTIES nomeará Comissão Técnica responsável pela avaliação das inscrições, habilitação e classificação dos proponentes.

4.2. Estarão habilitados todos os proponentes que cumprirem os requisitos editalícios.

4.3. A classificação se dará de acordo com a ordem de protocolo das inscrições, dentro das vagas e cadastro de reserva previstos no item 3.1.1.

4.4. Após a divulgação do resultado, serão encaminhados aos endereços eletrônicos dos proponentes classificados o Termo de Permissão que deverão ser assinados eletronicamente e devolvidos imediatamente para validação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Chamamento Público, poderá participar deste procedimento pessoa jurídica legalmente estabelecida no país no ramo de "Food Truck" que preencha na íntegra as condições de habilitação neste edital.

5.2. Não poderão participar deste chamamento público:

5.2.1. Integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento do Chamamento Público, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas que mantenham relações societárias;

5.2.2. Servidores Estaduais, seus cônjuges e familiares até 3º grau de parentesco;

5.2.3. Aqueles declarados como inidôneo por órgão ou entidade da Administração Pública;

5.2.4. Aqueles que estiverem impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;

5.2.5. Aqueles com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual;

5.2.6. Ramos de atividade não pertinente ou não compatível com o objeto deste edital;

5.4. Não poderá existir interessados que apresentem mais de uma proposta para concorrer às vagas deste edital;

5.5. A participação no Chamamento Público implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital

6. DA FORMALIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO NO CERTAME

6.1. As inscrições e entrega de documentos para habilitação serão realizadas online na data e hora estipuladas neste edital.



6.2. Os interessados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme estipulado no cronograma - Anexo 5, para realizar a inscrição e a habilitação que será por meio eletrônico, através do envio da documentação por e-mail para: gccc@secties.pb.gov.br

6.3. O requerimento de inscrição deverá estar devidamente preenchido com todos os dados necessários.

6.4. Deverão ser apresentadas certidões negativas de débitos no âmbito federal, Municipal e Estadual, Previdenciário e Trabalhista.

6.5. Apresentar os documentos elencados no item 2.2. do Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Devem estar cientes os interessados de que apenas a apresentação do formulário preenchido e entregue, implica dizer a respeito do conhecimento e aceitação dos trâmites constantes neste Edital de Chamamento Público.

7.2. Os interessados ficarão sujeitos à fiscalização de ordem pública se assim for necessário pelo entendimento da comissão organizadora.

7.3. O Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES/PB, reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. É de responsabilidade exclusiva e integral do interessado que foi autorizado a participar do "III Seminário de Transformação Digital Reflexões sobre Inteligência Artificial, Democracia, Inovação Tecnológica e Cultura", a utilização de profissionais que trabalharão nos "Food Trucks" e respectiva regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Estado da Paraíba, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros.

7.5. Ao se inscrever no presente edital, o participante estará sujeito a todas as regras e penalidades previstas no mesmo.

7.6. O participante obriga-se a manter sua regularização junto aos órgãos em dia e devidamente atualizados.

7.7. A falsa declaração ou inverdade fornecida pelo participante implicará em imediata desclassificação do mesmo.

7.8. Em caso de ocorrerem dúvidas ao longo do processo, estas devem ser sanadas junto aos responsáveis pelo Edital em questão.

7.9. A área delimitada para instalação provisória dos food trucks credenciados abrange o estacionamento **sem cobertura**, localizada na lateral no estacionamento do Intermars Hall, localizado na Rodovia BR-230 km 9, nº 9240 B - Amazônia Park, Cabedelo/PB.

7.10. O lixo produzido deverá ser separado e acondicionado em sacos plásticos resistentes, os quais deverão estar amarrados e ser depositados pelos responsáveis pelos food trucks em local indicado pela organização do evento.

7.11. Caso o *food truck* convocado para o evento não possa comparecer, deverá motivar e comunicar formalmente à organização via e-mail com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que haja tempo hábil de convocação do cadastro de reserva.

7.12. O não comparecimento imotivado de permissionário convocado para atendimento com a antecedência prevista no item 2.2.3 acarretará na suspensão do Termo de Permissão firmado e penalidades cabíveis.

7.13. O Termo de Permissão é intransferível, devendo ser fruído exclusivamente pela empresa credenciada.

7.14. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*.

7.15. É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco.

7.16. A emissão de documentação fiscal, recolhimento de impostos e taxas, bem como seus registros contábeis são de inteira responsabilidade dos *food trucks*.

7.17. Todos os alimentos e bebidas deverão ser servidos acompanhados de utensílios descartáveis plásticos disponibilizados pelos *food trucks*.

7.18. É de inteira responsabilidade dos *food trucks* o cumprimento de todas as regras de segurança dos alimentos, segurança do trabalho, higiene, qualidade e limpeza no manuseio e armazenamento dos gêneros alimentícios e bebidas servidos, bem como responsável técnico e atendimento às normativas de defesa ao direito do consumidor.

7.19. Todas as pessoas que estejam trabalhando nos *food trucks* deverão estar identificadas, uniformizadas, com touca, propê, luva e demais equipamentos de proteção individual.

ANEXO I

REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NAS ÁREAS DO INTERMARES HALL

À Comissão Técnica de Avaliação

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ com sede no endereço: _____ CEP: _____ - _____, Município de _____, telefone () _____, e-mail: _____, por meio de seu representante legal

_____, portador do RG.: n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, vem requerer a V.Sa. a outorga de Termo de Permissão para o fornecimento de alimentos nas áreas do Intermars Hall, em evento a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de dezembro, denominado III Seminário de Transformação Digital, nos seguintes termos:

1. TERMO DE PERMISSÃO para entrada e permanência no estacionamento do Intermars Hall nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2023.*

*A empresa é responsável pela contratação de seus funcionários e encargos trabalhistas correspondentes, cuja jornada de trabalho não deverá exceder 44 horas semanais, conforme Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:

Alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que os recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30 (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

2. ÁREA TOTAL OCUPADA: _____ m²

3. ITENS* OFERECIDOS PARA O CONFORTO DO USUÁRIO _____ m²

() Cobertura / Toldo para proteção contra intempéries

() Mesas – quantidade _____ (mínimo 4)

() Cadeiras/Bancos – quantidade _____ (mínimo 16 cadeiras ou equivalente)

() Aceitação de cartão de crédito/Débito

() Outros – Especificar: _____

*Em caso de logomarcas, estas deverão ser próprias, não sendo autorizada a publicidade de logomarcas de terceiros.

4. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

() Rede elétrica () 110 V () 220 V

() Outras – Especificar: _____

5. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE ELÉTRICA:

EQUIPAMENTO	VOLTAGEM	AMPERAGEM

6. RELAÇÃO DE ALIMENTOS OFERTADOS:

ALIMENTO/BEBIDA	PORÇÃO (QNT)	PREÇO (RS)

*Somente será autorizado o fornecimento dos alimentos e bebidas acima especificados e os preços ofertados deverão ser mantidos pelo período de vigência do Termo de Permissão.

INDICAÇÃO DOS SÓCIOS* E AUXILIARES

Sócios Proprietários:

1) Nome completo: _____ CPF _____

2) Nome completo: _____ CPF _____

3) Nome completo: _____ CPF _____

4) Nome completo: _____ CPF _____

*Não será concedido mais de um Termo de Permissão à mesma pessoa jurídica nem àquela composta por um ou mais sócios de pessoa jurídica já detentora de Termo de Permissão Contínuo ou Termo de Permissão Esporádico.

Auxiliares:

1) Nome completo: _____ CPF _____

2) Nome completo: _____ CPF _____

3) Nome completo: _____ CPF _____

4) Nome completo: _____ CPF _____

*A empresa é responsável pela contratação de seus funcionários, responsabilizando-se também pelas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas.

7. DECLARAÇÃO

Nós, sócios da empresa _____, inscrita no CNPJ/MJ sob o n.º _____ abaixo identificados, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

(1) não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, de até terceiro grau, com membros da Comissão Técnica de Avaliação e;

(2) estamos cientes sobre as Diretrizes Relativas ao Fornecimento de Alimentos em Áreas do Intermars Hall estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público de Interessados na obtenção do Termo de Permissão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023

(Assinatura Sócio 1)

(Assinatura Sócio 2)

(Assinatura Sócio 3)

ANEXO 2
MODELO DE TERMO DE PERMISSÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NAS ÁREAS DO INTERMARES HALL

Foi outorgado o Termo de permissão para o Fornecimento de Alimentos nas Áreas do Intermares Hall.

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL:		
	NOME FANTASIA:		
ENDEREÇO	RUA, AV, N°:		BAIRRO:
	CIDADE:		CEP:
	SÓCIO 1:	CPF:	
	SÓCIO 2:	CPF:	
CATEGORIA	Veículos automotores: Equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente;		
	Área Ocupado: 14,00 m²		
ALIMENTOS AUTORIZADOS	ALIMENTOS/BEBIDAS	PORÇÃO	PREÇO (R\$)
VALIDADE DO TERMO DE PERMISSÃO	Até ____/____/____.		

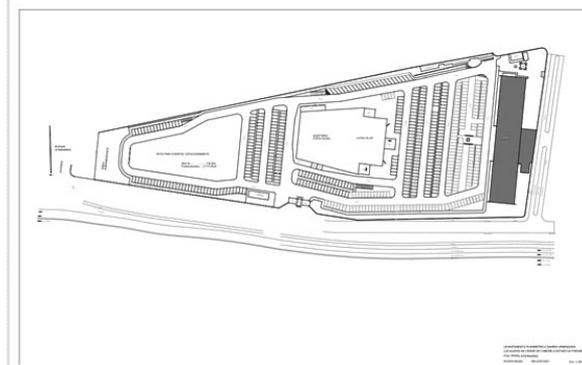
 E-mail para sugestões e/ou reclamações: gccc@secties.pb.gov.br
 João Pessoa, ____ de ____ de 2023.

Comissão Técnica de Avaliação
**ANEXO 3
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAÇÃO**

A EMPRESA inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que não utiliza mão de obra direta ou indireta

de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

João Pessoa, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE (Representante Legal)
**ANEXO 4
PLANTA BAIXA - ÁREA EXTERNA - INTERMARES HALL**

**ANEXO 5
CRONOGRAMA**

O presente Chamamento Público será composto da seguinte forma e etapas:

05/12/2023	Publicação do Edital
05/12/2023 a 12/12/2023	Prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos em relação ao edital
15/12/2023	Análise da comissão sobre as impugnações e respostas
18/12/2023	Publicação de eventual retificação/esclarecimentos
05/12/2023 a 19/01/2024	Período de inscrições e entrega de documentação necessária
26/01/2024	Divulgação do resultado preliminar
31/01/2024	Prazo para apresentação de impugnação ao resultado
05/02/2024	Publicação do resultado final
06/02/2024 a 13/02/2024	Prazo para assinatura do Termo
21, 22 e 23 de fevereiro de 2024	Realização do III Seminário de Transformação Digital Reflexões sobre Inteligência Artificial, Democracia, Inovação Tecnológica e Cultura.

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

3218.6518

circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0096/2023

PROCESSO: 19.000.000055.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 184/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-02175-2

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2,0	128779	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03426484000123	Un	400.000	0,130	52.000,000
3,0	110247	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03426484000123	Un	400.000	0,160	64.000,000
4,0	110244	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03426484000123	Un	300.000	0,120	360.000,000
5,0	110245	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03426484000123	Un	400.000	0,160	64.000,000
6,0	110249	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03426484000123	Un	100.000	0,160	16.000,000
7,0	110248	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03426484000123	Un	1.000.000	0,160	160.000,000
8,0	128780	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03426484000123	Un	800.000	0,140	112.000,000
1,0	110250	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27130979000179	Un	200.000	0,190	38.000,000
TOTAL:						866.000,000	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 24 de Novembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 196/2023

DATA 17/11/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02247-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PARA SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA SEREM EXECUTADOS NAS CIDADES QUE CONTÊM UNIDADES FISCAIS QUE COMPÕEM AS 05 (CINCO) GERÊNCIAS REGIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS SINTÉTICAS E SEUS COMPLEMENTOS, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - EXCLUSIVO SEFAZ/PB, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12518352000112	R\$ 4.648.862,41
Lote 002	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12518352000112	R\$ 2.447.861,44
Lote 003	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12518352000112	R\$ 2.077.390,01
Lote 004	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12518352000112	R\$ 2.232.987,80
Lote 005	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12518352000112	R\$ 2.089.996,13
VALOR TOTAL			13.497.097,79

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 30, Novembro 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000127.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCUDO BALÍSTICO NÍVEL III-A, destinado aos seguintes órgãos: PMPB e SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 19/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br.

br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-02875-3

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000102.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO – PRIMEIRA MACRORREGIÃO, destinado ao CHCF, CSCA, HRG, HEETSHL, CPAM, HES e HGM, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 20/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br.
br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-02865-4

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 24.000.006178.2021

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS PARA SERRALHERIA, destinado à Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 19/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 090112022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br.
br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-00115-4

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000123.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, destinado aos seguintes órgãos: SEE, DETRAN, FUNDAC, SEDH e PMPB conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 19/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br.
br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-02905-6

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000035.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinado



ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, conforme edital e anexos.
 DATA E HORÁRIO: 19/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
 PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
 Cadastro da CGE nº 23-02879-6

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023 – PROCESSO Nº 27.000.002237.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH PARA O NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NA PARAÍBA – NETP/PB destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 19/12/2023 às 9h00 (horário de Brasília).
 PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
 Cadastro da CGE nº 23-02878-7

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04231-1
Nº do Contrato 0168/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado JVR PARTICIPAÇÕES E ADMINIDTRAÇÃO LTDA
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, Nº 04, BAIRRO PARQUE ESPERANÇA, LOTEAMENTO PROGRESSO, LOTE 12-J, QUADRA 04, GALPÃO-B, EM CABEDELO-PB.
Valor 144.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 27/11/2024
Data da Assinatura 28/11/2023
Gestor do Contrato DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO - Mat.: 1916009
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04251-6
Nº do Contrato 0157/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado PARAHYBA MALL PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA DO PARAHYBA MALL, SITUADO À RUA POETA LUIZ RAIMUNDO B. CARVALHO, SN, SALAS 77, 78 E 79, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA/PB, COM UMA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE 369,45 M².
Valor 490.245,36
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 27/11/2024
Data da Assinatura 28/11/2023
Gestor do Contrato CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS - Mat.: 1925067
CARLOS TIBERIO SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04261-3
Nº do Contrato 0180/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado DARLAN AMANDOR DE MOURA
Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA MOBÍLIA DO E.E.E.F.M MIGUEL SANTA CRUZ E DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, SITUADO À AVENIDA OLÍMPIO GOMES, Nº 376, CENTRO, MONTEIRO/PB, COM UMA ÁREA EQUIVA-

LENTE DE CONSTRUÇÃO DE 315,27 M².

Valor 54.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.36.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 27/11/2024
Data da Assinatura 28/11/2023
Gestor do Contrato ADRIANA FREITE DE CARVALHO GONÇALVES - Mat.: 1771761
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04275-3
Nº do Contrato 0135/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado MARIA ZELIA COSTA DE OLIVEIRA
Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL JOÃO BALULA, SITUADO NA RUA RODRIGUES DE AQUINO, Nº 220, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, COM UMA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE 508,55 M²
Valor 46.440,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 28/11/2024
Data da Assinatura 29/11/2023
Gestor do Contrato SIMONE LIMA DOS SANTOS - Mat.: 1560239
CARLOS TIBERIO SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04278-8
Nº do Contrato 0142/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado MARIA DO SOCORRO DA SILVA MESQUITA
Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA, SITUADA NA RUA ARGEMIRO DE SOUSA Nº 139, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, COM UMA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE 489,90ED M²
Valor 50.640,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/11/2023 A 29/11/2024
Data da Assinatura 30/11/2023
Gestor do Contrato CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS - Mat.: 192506-7
CARLOS TIBERIO SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04280-0
Nº do Contrato 0154/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado MARCOS ANTONIO LINS COSTA
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA, NA CIDADE DE AREIA/PB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 143, CENTRO, NA CIDADE DE AREIA/PB.
Valor 48.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 28/11/2024
Data da Assinatura 29/11/2023
Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 17210627
CARLOS TIBERIO SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04282-6
Nº do Contrato 0169/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
Valor 103.200,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/11/2023 A 29/11/2024
Data da Assinatura 30/11/2023
Gestor do Contrato CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS - Mat.: 192.506-7
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04283-4
Nº do Contrato 0178/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado ELZA BORGES MORATO
Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, SITUADA NA RUA MARIA SALETE DE ALMEIDA NUNES, Nº 67, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, COM UMA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE 415.00 M².
Valor 54.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2023 A 30/11/2024
Data da Assinatura 1/12/2023
Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 172.062-7
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Polícia Militar do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.000.000131.2023
ADESÃO À ATA Nº 027/2023-CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0478.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000131.2023 – Adesão à Ata de Registro de Preço da Defensoria Pública do Estado do Acre, nº 027/2023-CPL, objetivando a Aquisição de Materiais gráficos para o EM5, em favor da empresa ALFO EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.054.020/0001-00, **R\$ 124.672,00 (Cento e vinte e quatro mil seiscientos e setenta e dois reais)** - RO 347, de acordo com as informações constantes na tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02157-8
Nº do Contrato 0042/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 447.840,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
Valor do aditivo 78.946,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.4152.0287.4490.52.799.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 10/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/11/2023
Gestor do Contrato ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA - Mat.: 522.877-8
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Paraíba**EXTRATOS**

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04234-6
Nº do Contrato 0603/2023
Contratante FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
Valor 8.620,80
Classificação Funcional-Programática 27.904.08.333.5002.2827.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 27/11/2024
Data da Assinatura 27/11/2023
Gestor do Contrato DANILO GABRIEL DOS SANTOS - Mat.: 1827901
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04243-5
Nº do Contrato 0709/2023
Contratante FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
Valor 2.617,22
Classificação Funcional-Programática 27.904.08.333.5002.2827.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/11/2023 A 22/12/2023
Data da Assinatura 22/11/2023
Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 9193961
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04259-1
Nº do Contrato 0004/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
Contratado H.L.R OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOTOENSILADEIRS
Valor 569.970,00
Classificação Funcional-Programática 16.101.20.606.5002.2111.0287.4490.52.500.0.1.0000.2316.101.20.606.5002.2111.0287.4490.52.700.0.1.0000.2316.101.20.606.5002.2111.0287.4490.52.799.0.1.0000.23
Período da Vigência do Contrato 9/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 9/11/2023
Gestor do Contrato ANDRE LUIZ LEITE DE SOUSA - Mat.: 1906046
ANTONIO RIBEIRO - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Fazenda**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04233-8
Nº do Contrato 0029/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA FORENSE DIGITAL (EQUIPAMENTOS).
Valor 170.131,91
Classificação Funcional-Programática 20.902.04.122.5292.1673.0287.4490.40.754.0.1.0000.3920.902.04.122.5292.1673.0287.4490.52.754.0.1.0000.39
Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 26/11/2024
Data da Assinatura 27/11/2023
Gestor do Contrato JOSÉ MARCONI DA SILVA - Mat.: 147.942-3
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Secretaria de Estado da Saúde**LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR (SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO INTEGRADA DE ATENÇÃO À SAÚDE), A FIM DE ATENDER A REDE ESTADUAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

Assunto: Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Revogação anterior à homologação do certame. Possibilidade Jurídica. Fato superveniente devidamente comprovado. Garantia do melhor interesse para a Administração Pública. Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput" da lei nº. 8.666/93, e:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade conforme art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO informação prestada, através do ofício Nº SES-OFN-2023/17706, pelo Gerente de Tecnologia da Informação da Secretária de Estado da Saúde, sobre o lançamento da versão 5.2 da PEC e-SUS no último dia 10 de novembro de 23, trazendo novas funcionalidades, como recursos para Telesáude, informatização das Unidades de Pronto Atendimento, Unidades de Especialidades, e-Multi, gerenciamento de Vacinas, integração com a RNDS, previsto no processo PROC-SES-2022/5166;

CONSIDERANDO a 10ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, apresentando os programas SUS Digital Brasil e o SUS Digital Brasil - Telesáude e a possibilidade de possibilidade de adesão aos códigos-fontes para as soluções para Sistemas de Gerenciamento Hospitalar (SGH) proposto pelas autarquias federais e pelas gestões estaduais;

CONSIDERANDO que sistema de gestão hospitalar nos moldes atuais do processo PROC-SES 2022/5166, passa a ser inviável do ponto de vista técnico e financeiro, pois softwares similares desenvolvidos pelo próprio Ministério da Saúde, são a partir de agora distribuídos gratuitamente e no caso do SGH, são disponibilizados com código-fonte.



CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 001/2023 ainda não foi homologado, não existindo, conseqüentemente, direito líquido e certo à contratação;

DECIDE

REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº SES-PRC-2022/005166, nos termos do art. 49, da lei nº. 8.666/93, in verbis:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

O Superior Tribunal de Justiça possui diversos julgados que ressaltam a aplicação do art. 49, §3º, nas hipóteses de revogação/anulação de licitação antes de sua homologação. Esse entendimento aponta que o contraditório e a ampla defesa somente seriam exigíveis quando o procedimento licitatório tiver sido concluído, vejamos:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. (...) 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjucação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder do desfazimento do certame" (MS 7.017/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001) No julgamento que originou o acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, o plenário do Tribunal de Contas da União adotou raciocínio igualado ao tradicional entendimento do STJ. A ementa da decisão apresenta, de forma clara, o caminho trilhado:

“Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame.”

Isto posto, depreende-se que o contraditório e ampla defesa previstos no art. 49, §3º da Lei Federal nº. 8.666/93, deverá ser concedido apenas se a licitação tiver sido concluída com a adjudicação do objeto, com a abertura do prazo recursal previsto no art. 109, I, "c" do mesmo diploma, o que no caso concreto não ocorreu.

Publique-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Especial de Licitação do Projeto AMAR, Pregoeira e equipe de apoio para as providências legais cabíveis.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula 189.111-1

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04256-7
Nº do Contrato 0489/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado WIELGANZUK & MELLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
Objeto AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB
Valor 314.166,65
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 26/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/11/2023
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04257-5
Nº do Contrato 0488/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado LUTECH CIENTIFICA INDRÚSTIA E COMERCIO LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB
Valor 29.868,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 24/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 24/11/2023
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04260-5
Nº do Contrato 0485/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE SOROLOGIA COM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORREDE ESTADUAL
Valor 421.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 22/11/2023
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0493/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDACNPJ n.18.828.894/0003-30

Data da Assinatura: 30/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 210525101.10.302.5007.4734.0000000287.33903000.6000.0.0.1.0000 - **Reserva:** 18668

Valor Global: R\$ 519,90 (quinhentos e dezenove reais e noventa centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 0046/2023, PREGÃO N. 199/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

TERMOS DE AJUSTE**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 285/2023**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: SAFETYHEALTH SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA.CNPJ: 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 01.12.2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903900.60000.9.2.0.000 Reserva: 21988

Valor Global: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3319/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDACNPJ n.º40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 16de novembro de 2023

Vigência: 01 a 30de outubro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000Reserva:20643

Valor Global: R\$3.773,94(três mil, setecentose setenta e trêsreais e noventa e quatrocentavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 254/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDACNPJ n.º02.977.362/0001-62

Data da Assinatura: 21de novembro de 2023

Vigência: 01 a 30de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60200Reserva:20894

Valor Global: R\$ 123.146,87(cento e vinte e três mil, cento e quarenta e seisreais e oitenta e sete centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 256/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDACNPJ n.º07.227.808/0001-55

Data da Assinatura: 22de novembro de 2023

Vigência: 01 a 31de outubro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000Reserva:21019

Valor Global: R\$ 696,15(seiscentos e noventa e seisreais e quinze centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O CONSUMO DE ÁGUAMINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 255/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ n.º02.977.362/0001-62

Data da Assinatura: 31de outubro de 2023

Vigência: 01 a 31de julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60200Reserva:20645

Valor Global: R\$ 114.443,79(cento e quatorz mil, quatrocentos e quarenta e trêsreais e setenta e novecentavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE



MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 248/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA.
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2023
Vigência: 01 a 31 de outubro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000Reserva: 20800

Valor Global: R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 250/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0312/2023

Com Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ n.º 09.235.616/0001-71
Data da Assinatura: 01/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 600025101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.6330 0.0.2.0000 Reserva: 19060

Valor Global: R\$ 2.374,96 (dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 210623581.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0324/2023

Com Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ n.º 09.235.616/0001-71
Data da Assinatura: 01/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 600025101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.6330 0.0.2.0000 Reserva: 19063

Valor Global: R\$ 3.213,70 (três mil e duzentos e dezessete reais e setenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO PERÍODO DE MAIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 170723540.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0412/2023

Com Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: LABORATÓRIO MULTIANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ CNPJ n.º 17.332.175/0001-07
Data da Assinatura: 01/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 600025101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.6330 0.0.2.0000 Reserva: 18956

Valor Global: R\$ 2.105,31 (dois mil e cento e cinco reais e trinta e um centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO PERÍODO DE MAIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 300623513.
 Republicação por incorreção. TAC publicado em 25/11/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0472/2023

Com Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ CNPJ n.º 22.143.527/0001-08
Data da Assinatura: 01/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000 0.0.1.1002 Reserva: 21577

Valor Global: R\$ 18.805,51 (dezoito mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 171123525.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0468/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ n.º 08.674.752/0001-40
Data da Assinatura: 02/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 603525101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.6330 0.0.2.0000 - Reserva: 19324
Valor Global: R\$ 17.568,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e oito reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 10ML) EM PROCESSO ENCAMINHADO PELO HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA E NO PROCESSO HER-PRC-2023-00379.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio de seu Pregoeiro, que o Pregão Eletrônico 43/2023, tendo por objeto, **Aquisição de equipamentos de informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Que tinha sua sessão marcada para o dia 05/12/2023.

Portanto, será publicado, nos meios oficiais, uma nova convocação.
Processo nº. 26.000.001877.2023- Registro na CGE: 23-02713-5.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Sidney Arley C Amorim
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Processo nº SDS-PRC-2023/00252
 Cadastro da CGE nº: 23-02473-7.

Objeto: Aquisição de motocicletas on/off Road e veículos automotores tipo quadriciclo para atender as necessidades da Polícia Militar da Paraíba.

Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072

Natureza da despesa: 44.90.52

Fonte: 713

Valor Total: R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais). Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 39/2023 à empresa:

1. **FUNXSPORT COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 17.657.970/0001-67, sediada à Avenida Doutor Cassio Paschoal Padovani, 215, Morumbi, Piracicaba – SP, CEP: 13.420-355, vencedora do item:

ITEM /CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02 (129092)	QUADRICICLO on-off road	25	CFMOTO/ CFORCE 450L	62.400,00	1.560.000,00

O item 01 foi cancelado no julgamento.

João Pessoa - PB, 30 de novembro de 2023.

Jean Francisco Bezerra Nunes
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04265-6

Nº do Contrato 0090/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado TECMOTORS COMÉRCIO DE PEÇAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MOTOS AQUÁTICAS (JETSKI)

Valor 1.255.000,00

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.0

Período da Vigência do Contrato 14/11/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 14/11/2023

Gestor do Contrato CLARA GIMENA DINIZ FILGUEIRA - Mat.: 529470-3

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-02920-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 29 de dezembro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 059/2023. Objeto: Contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, e eventualmente, internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 –

E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1030288.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Jameson de Carvalho Nascimento
Pregoeiro

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00033-0
Nº do Contrato 0345/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME
Valor Original do Contrato 1.287.720,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 3,747641% (TRÊS VIRGULA SETE QUATRO SETE SEIS QUATRO UM POR CENTO), CONFORME ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE), CONFORME RELATÓRIO DE REAJUSTE, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO, EVIDENCIADO NO RELATÓRIO DE REAJUSTE, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/34007. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 33.962,88 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Valor do aditivo 33.962,88
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14
Período da Vigência do Contrato 28/12/2021 A 1/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.647.209,37
Gestor do Contrato EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04129-3
Nº do Contrato 0218/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CAIXAS D'ÁGUA, COMPLETAS, CAPACIDADE CADA DE 5.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, A SEREM UTILIZADAS PELA CAGEPA EM SITUAÇÕES DE DESABASTECIMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DA CAGEPA, LOTE 01, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 046/2023, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/20344.
Valor 103.207,50
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 1/12/2023 A 1/12/2024
Data da Assinatura 1/12/2023
Gestor do Contrato LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 9886-8
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04232-0
Nº do Contrato 0224/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA. LOTES 04 E 10, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/42620.
Valor 730.311,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 29/11/2024
Data da Assinatura 29/11/2023
Gestor do Contrato ANDRÉ CARLOS DA SILVA LIMA - Mat.: 13115-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04250-8
Nº do Contrato 0227/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MEGAFERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE LUVAS DE SEGURANÇA (EPIS) EM MATERIAIS DIVERSOS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO PESADA, ESGOTOS, ELÉTRICA E AGENTES OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 04 E 08, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/37300.
Valor 15.300,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 29/11/2024
Data da Assinatura 29/11/2023

Gestor do Contrato HELDER MORAIS MENDES BARROS - Mat.: 7727-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04263-0
Nº do Contrato 0230/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado NP – TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) ASSINATURAS DE FERRAMENTA (PLATAFORMA DE SOFTWARE) DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATAS DE REGISTROS DE PREÇO, DISPENSAS DE LICITAÇÃO E ETC, BEM COMO DISPONIBILIZAR CONTATOS DE FORNECEDORES E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES À FASE DE PESQUISA DE PREÇO PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA QUE NORTEARÃO OS PROCESSOS DE COMPRA DE TODA A CAGEPA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/37079.
Valor 43.500,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 1/12/2023 A 1/12/2024
Data da Assinatura 1/12/2023
Gestor do Contrato KENNEDY DAS NEVES - Mat.: 9703-9
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 2819/2023**, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023 - Prazo 730 dias, Sistema de abastecimento de água do Município de Vista Serrana, composto por: captação feita por poço no Rio Piranhas, Estação elevatória de água bruta, adutora de água bruta, Estação elevatória de água tratada, ETA ,reservatório, rede de distribuição e ligações domiciliares. **Processo: 2022-009735/TEC/LO-3443.**

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 072/2022 REGISTRO N.º 23-02167-9

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado abaixo: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 485.713,86; 2º LUGAR: MULTI CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 487.190,23; 3º LUGAR: RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 488.196,35; e 4º LUGAR: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 541.093,93. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 076/2023 REGISTRO N.º 23-02089-6

Considerando o resultado de Classificação de Propostas do referido certame; considerando ainda que, mesmo após devidamente convocada para o desempate ficto, a empresa **BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** não manifestou interesse em apresentar nova proposta, esta Comissão decide pela convocação da empresa **R & H ENGENHARIA LTDA.**, segunda ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, acompanhada da Composição de Preços Unitários, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **3M CONSTRUÇÕES LTDA.**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 e 14.5.3 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 062/2023 REGISTRO N.º 23-02177-8

Considerando o resultado de Classificação de Propostas do referido certame; considerando ainda que, mesmo após devidamente convocada para o desempate ficto, a empresa **GAMARRA CONSTRUTORA**



E LOCADORA LTDA. não manifestou interesse em apresentar nova proposta, esta Comissão decide pela convocação da empresa **CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**, segunda ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, acompanhada da Composição de Preços Unitários, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA.**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 e 14.5.3 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 116/2023 REGISTRO 23-02164-5

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, mantendo, assim, o *status quo* da empresa recorrente de INABILITADA. Fica desde já marcada para **06 de dezembro de 2023, às 10h30** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 21-04562-3
Nº do Contrato 0088/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 5.280.605,62
Objeto RESCISÃO AMIGÁVEL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME ARTIGO 79, INCISO II, C/C O ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE TODAS AS CONDIÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS E OBRIGAÇÕES CONSIGNADAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
Valor 5.280.605,62
Período da Vigência do Contrato 12/11/2021 A 2/12/2023
Data da Assinatura 28/11/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.212.250,70
Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 7707207
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04253-2
Nº do Contrato 0110/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA, EM CAMPINA GRANDE/PB.
Valor 3.824.793,14
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.9.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/11/2023 A 18/12/2024
Data da Assinatura 24/11/2023
Gestor do Contrato CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO - Mat.: 770.804-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04254-1
Nº do Contrato 0109/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.C.I.T. JUAREZ MARACAJÁ, EM GURJÃO/PB.
Valor 2.867.790,27
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/11/2023 A 20/8/2024
Data da Assinatura 24/11/2023
Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00564-5
Nº do Contrato 0015/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado COPLAN CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato 2.933.786,51

Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO POR MAIS 90 DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 13/3/2023 A 6/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 23/11/2023
Gestor do Contrato LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE - Mat.: 7704780
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

LICENÇA

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28 torna público que requereu à Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, a emissão da Licença Prévia/Licença de Instalação em João Pessoa, em 30 de novembro de 2023. Para a atividade de: **Construção do Hospital de Clínica e Traumatologia do Sertão, no município de Patos.** Processo nº 2023-005460TEC/LI-0554.

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 21/2023 REGISTRO CGE N.º 23-02370-6

CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ao(s) participante(s) da CONCORRÊNCIA Nº 21/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso ao Distrito de Monteiro, em Conceição, com 3,78 km de extensão), que transcorreu o prazo sem recurso. Em vista disto, a Comissão ratifica sua decisão quanto ao julgamento que habilitou as Empresas: CLPT CONSTRUTORA LTDA, BRIMAX ENGENHARIA LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CONSUM-MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, SIGA CONSTRUTORA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA MENESES LTD e marca reunião de abertura da(s) Proposta(s) de Preços para o dia 07/12/2022 às 10:00 horas.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que na Tomada de Preços Nº 10/2023 (Pavimentação do Acesso Via de Ligação Tambay(Bayeux)/Várzea Nova(Santa Rita), com 1,70 km de extensão.), no item 10.5 subitem 10.5.1 “b” , onde se lê: “O Licitante deverá ter executado, para Órgão (ãos) Público(s), em um ou mais contratos em OBRAS DE ARTES ESPECIAIS(Pontes e Viadutos)”, leia-se: “ O Licitante deverá ter executado, para Órgão (ãos) Público(s), em um ou mais contratos”.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04248-6
Nº do Contrato 0054/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado SEPLANE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA
Objeto ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO E ESTUDOS AMBIENTAIS, COM VISTA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO RODOVIÁRIO DE ACESSO AO PORTO DE CABELO
Valor 320.485,13
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.1602.0287.4490.51.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/11/2023 A 22/1/2024
Data da Assinatura 23/11/2023
Gestor do Contrato MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO - Mat.: 3672-2
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04249-4
Nº do Contrato 0049/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado SIGA CONSTRUTORA EIRELI
Objeto OBRAS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA

PB-337, TRECHO: LAGOA / BOM SUCESSO, COM APROXIMADAMENTE 17,77KM
Valor 19.130.298,40
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/11/2023 A 12/6/2025
Data da Assinatura 20/11/2023
Gestor do Contrato GUSTAVO LINS FIALHO - Mat.: 9534-6
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00955-8
Nº do Contrato 0017/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Valor Original do Contrato 23.026.548,21
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 017/2022, PARA SUPRESSÃO DE VALOR.
Valor do aditivo -579.224,50
Período da Vigência do Contrato 23/3/2022 A 12/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 38.564.719,18
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01656-2
Nº do Contrato 0020/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor Original do Contrato 24.532.309,76
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA SUPRESSÃO DE VALOR
Valor do aditivo -737.785,75
Período da Vigência do Contrato 10/5/2022 A 29/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 29.679.797,25
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.001671.2023

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Solicitação Pelo Menor Preço - SMC nº 003/2023
 OBJETO: Contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC, Cooperativas de Prestação de Serviços de Assistência Técnica (ATER), ou Empresas Especializadas em ATER para Implementar Subprojetos de Tecnologias Sociais em Dinâmica de Agricultura Familiar.

Registro CGE nº 23-02219-7

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado, que apontou como **VENCEDORA** do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Empresa Vencedora	CNPJ/MF
1	Contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC, Cooperativas de Prestação de Serviço de Assistência Técnica (ATER), ou Empresas Especializadas em ATER para implementar Subprojetos de Tecnologias Sociais em Dinâmica de Agricultura Familiar	01	1.364.955,56	1.364.955,56	Consórcio IADH – AGEN-DHA	05.773.404/0001-31

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Solicitação Pelo Menor Preço - SMC** e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 04 de dezembro de 2023.

Omar José Batista Gama
 Coordenador Geral
 Projeto Cooperar

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04281-8
Nº do Contrato 0017/2023
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado COMPANHIA PARAIBANA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE QUATRO MÁQUINAS VIRTUAIS
Valor 40.500,00
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/10/2023 A 1/10/2024
Data da Assinatura 1/10/2023
Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIM - Mat.: 1661281
OMAR JOSE BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023 REGISTRO CGE Nº 23-02919-8

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, nos termos da lei nº 13.303/2016 e alterações, e Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, realizará Licitação Presencial do tipo menor preço, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação de viveiro de produção de mudas e sementes, localizados na Estação Experimental José Irineu Cabral, para atender às necessidades no Projeto firmado entre a EMPAER e o FUNCEP.

DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é R\$ 185.637,84 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA E HORA: 29 de dezembro de 2023, às 09h00min, na Sala da CPL, Sede Estadual da EMPAER, Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB. Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, no site www.central-decompras.pb.gov.br e no site da empresa <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>, ou ainda pelo telefone (83) 3218.8101

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
 Presidente da CPL

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04247-8
Nº do Contrato 0022/2023
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado B J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL)
Valor 10.240,00
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 20/12/2023
Data da Assinatura 27/11/2023
Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6
ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04266-4
Nº do Contrato 0028/2023
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS AGRÍCOLAS)
Valor 4.650,00
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.608.5002.4545.0287.3390.30.700.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/11/2023
Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6
ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 23-010226-6

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº **CGE nº 23-010226**, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/01835-FUNESC**, RATIFICO a **ADESAO À ATA nº 015/2023 – FUNESC**, da ATA DE REGISTRO nº 0038/2023 do Pregão Eletrônico nº **0100/2023**, no valor de **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**, cujo objeto refere-se a referente a contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviço de Segurança



Desarmada- SETDE- Vigente 28/06/2023 a 28/06/2024, para atender as necessidades desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 04 de dezembro de 2023.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC
 Matrícula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/01887 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 261/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **BBS NÚCLEO CRIATIVO**, CNPJ **39.962.555/0001-50**, objetivando a contratação do **DJ GUIRRAIZ**, referente à apresentação artística, a ser realizado dia **11 de dezembro de 2023, às 13h**, em João Pessoa/PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 04 de dezembro de 2023
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC
 Matrícula- 800.641-2

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00728
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 54/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02674-0
LICITAÇÃO BB 1026703

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2023 – às 15:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/12/2023 às 15h15min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA SISTEMA PACS (PICTURE ARCHIVING COMMUNICATION SYSTEM) OU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVOS DE IMAGENS BASEADO EM NUVEM, PARA EXECUÇÃO DE LAUDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS ONLINE COM SUPORTE INCLUSO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5.300 EXAMES/MÊS PARA TOMOGRAFIA E 600 EXAMES/MÊS PARA HEMODINÂMICA.

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Marcos Vinicius Almeida dos Santos, designada pela Portaria nº 075/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão de Seleção de Fornecedores nº 054/2023, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoodefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 04 de novembro de 2023.

Marcos Vinicius Almeida dos Santos
 Agente de Contratação
 Matrícula nº 000627

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01351
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 117/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02626-1
LICITAÇÃO BB 1030653

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2023 – às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/12/2023 às 09h15min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos de Informática (Computadores Desktop E Notebooks), incluída a Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica.

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Bárbara Eliza Pereira de Oliveira, designada pela Portaria nº 075/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão de Seleção de Fornecedores nº 117/2023, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoodefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 04 de novembro de 2023.

Bárbara Eliza Pereira de Oliveira
 Agente de Contratação
 Matrícula nº 000636

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00521
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 023/2023
(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-01727-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO ALMOXARIFADO.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **0680/2023 – AEAJ** e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.775.862/0001-52**, no valor total de **R\$ 8.029,00 (Oito mil e vinte e nove reais)**, **JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.044.590/0001-39**, no valor total de **R\$ 31.549,00 (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais)**, **MAIS EMPENHO EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.132.410/0001-73**, no valor total de **R\$ 7.689,00 (Sete mil seiscentos e oitenta e nove reais)**, **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.779.833/0001-56**, no valor total de **R\$ 24.726,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais)**, **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.852.784/0001-40**, no valor total de **R\$ 15.128,50 (Quinze mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, **SR PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.757.876/0001-30**, no valor total de **R\$ 16.420,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte reais)**, **UNICA SANANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.392.983/0001-61**, no valor total de **R\$ 31.198,00 (Trinta e um mil cento e noventa e oito reais)**, perfazendo o total de **R\$ 134.739,50 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 28 de novembro de 2023, pág. 51

João Pessoa, 04 dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01587
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02769-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE Monitorização Intraoperatória e Aquisição de Material OPME PARA A PACIENTE M.G.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0681/2023 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ Nº **11.278.315/0001-11**, perfazendo o total de **R\$ 8.380,00 (Oito mil e trezentos e oitenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00340
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02789-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DO HMDJMP, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0675/2023 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **NOVAMED COMERCIO EIRELI**, CNPJ **15.344.568/0001-05**, perfazendo o total de **R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00255
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02855-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCE-

DIMENTO DE CARDIOLOGIA NA PACIENTE G.B.B.T.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0654/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **CCB COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº 08.905.886/0001-24, no total de **R\$ 138.624,06 (Cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos)** e **SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 05.492.372/0001-04 no valor total de **R\$ 8.976,33 (Oito mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o total de **R\$ 147.600,39 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos reais e trinta e nove centavos)** Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01628

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-02856-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO OPME EXTRA-SUS – C.S.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0689/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.305.398/0001-53, perfazendo o total de **R\$ 13.490,70 (treze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01674

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-02849-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE NEUROLOGIA NA PACIENTE INTERNA R.R.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0679/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **VITECH MEDICAL DEVICES LTDA**, CNPJ nº 23.902.014/0001-04, perfazendo o total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01576

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-02848-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS B1 ? NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1 (NRB1 - AZUL), DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0704/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA**, CNPJ nº 40.953.788/0001-75, no valor total de **R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01095

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-02847-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2 - 0,5 ML (CRAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS TRANSFUSIONAIS PEDIÁTRICAS DO HMDJMP, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0701/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, no valor total de **R\$ 444,84 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01575

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, III E IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-02883-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS QUE RESTARAM COMO DESERTOS E FRACASSADOS NO PROCESSO PBS-PRC-2023/00521, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0706/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **ARTSINTESE COM. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.287.113/0001-33, no valor total de **R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**, **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 37.531.583/0001-97 no valor total de **R\$ 5.730,00 (Cinco mil setecentos e trinta reais)** e **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, no valor total de **R\$ 5.112,00 (Cinco mil cento e doze reais)**, perfazendo o total de **R\$ 14.942,00 (quatorze mil e novecentos, quarenta e dois centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01140

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-02885-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CERTIFICADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, MANGUEIRAS E HIDRANTES DE INCÊNDIO, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0699/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **EXTSIN EXTINTORES NORDESTE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 02.502.563/0001-03, perfazendo o total de **R\$ 9.467,50 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01184

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-02858-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MSCE - PB SAÚDE, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,



com base no Parecer Jurídico nº 0676/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, no valor total de R\$ 7.745,00 (Sete mil setecentos e quarenta e cinco reais), DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 105.978,90 (Cento e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0002-75, no valor total de R\$ 493.653,90 (Quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.034.672/0001-92, no valor total de R\$ 11.355,00 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais), MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.007.162/0001-26, no valor total de R\$ 6.432,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, no valor total de R\$ 1.355,00 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais), NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.753.111/0001-53, no valor total de R\$ 58.130,00 (Cinquenta e oito mil cento e trinta reais), ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.958.628/0002-97, no valor total de R\$ 133.464,00 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, no valor total de R\$ 2.312,39 (dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos) e PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-5, no valor total de R\$ 26.920,40 (Vinte e seis mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos), perfazendo o total de R\$ 847.346,59 (Oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01588
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL PARA ATENDER NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO, CONFORME A DEMANDA ASSISTENCIAL DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELA PB SAÚDE E ADSCRITO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE A REFERIDA FUNDAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB), CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ EFETUADA NA FORMA EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0719/2023 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: ANGIORIVO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.461.673/0001-98; CLÍNICA MÉDICA ROLIM, inscrita no CNPJ Nº 11.426.280/0001-10; COOPERINTERV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.477.929/0001-44; ELETROFISIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.961.041/0001-08; HEART PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.714.290/0001-76; WM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.454.935/0001-22 e a NEURORRAD SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ Nº 45.420.199/0001-45. Ante o exposto, fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01013
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 084/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02790-3
LICITAÇÃO BB 1029167

OBJETO: Aquisição de Materiais da Lavanderia - HSGER
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 077/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 84/2023, inicialmente marcada para 07/12/2023, às 09h, fica adiada. A nova data da sessão será divulgada posteriormente

Justificativa: necessidade de análise, pelo setor técnico, de ajustes no Termo de Referência. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 23-02901-4

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para implantação de serviço de envio de mensagens de texto para SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis.** Fone/fax: (83) 98795-6386 – e-mail: cpl@codata365.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.codata.pb.gov.br, na aba ACESSO RÁPIDO – Licitações/Editais/e concursos e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação Nº 1030519.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

José Lusmá Felipe dos Santos Filho
Pregoeiro

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DO 1º ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PARA REGITRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 55000.002241.2022-55 e 55000.000266.2023-49
REGISTRO NA CGE Nº 23-02695-6
DATA : 18/12/2023
HORÁRIO: 09:00 horas
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)
UASG: 925316

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados o adiamento da licitação para as alterações no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, para dia 18 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E TESTADOR DIGITAL DE BATERIAS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

O edital completo está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023.

Rosália Alves Monteiro
Pregoeira

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro	23-04235-4
Nº do Contrato	0283/2023
Contratante	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO – EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE PORTAS E FORRAS EM MADEIRA DE LEI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CCBSA, CAMPUS V DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
Valor	21.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato	29/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura	29/11/2023
Gestor do Contrato	RODOLFO FRANÇA LIRA - Mat.: 1018698
CELIA REGINA DINIZ - REITORA	

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro	23-04252-4
Nº do Contrato	0280/2023
Contratante	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO NOS SERVIÇOS DE RESERVA DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM CAFÉ DA MANHÃ, INCLUINDO: RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE HOSPEDAGEM, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALIMENTAÇÃO E TRASLADO (SERVIÇO OPCIONAL DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA E TRASLADO), PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.
Valor	25.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato	29/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura	29/11/2023
Gestor do Contrato	KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 101.837-0
CELIA REGINA DINIZ - REITORA	

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO

Sancionado: NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 19.125.796/0001-37 - SEE-PRC-2022/03202 – PAAR 0005/2022

OBJETO: aplicação definitiva da sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo prazo de 4 (meses) meses e aplicação de multa compensatória no valor de **R\$ 19.193,67 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete)**, com fundamento dos incisos I e III do artigo 36, e do inciso III, do artigo 37 da Instrução Normativa Conjunta 001/2021/PGE/SEAD/CGE, art. 87, II da Lei 8.666/1993 e item 23.1.1 do edital do pregão eletrônico nº 189/2021, face a recusa em assinar o contrato.

Antonio Roberto de Araújo Souza
Secretário

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80791-1

Nº do Instrumento 0245/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO VISA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SANTA LUZIA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2022/29461

Valor 800.000,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.500.0.1.1001

Período da Vigência do Instrumento 16/11/2023 A 16/11/2024

Data da Assinatura 16/11/2023

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-80640-3

Nº do Instrumento 0186/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Valor Original do Instrumento 514.143,36

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACRESCEM O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$ 715.252,67 (SETECENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), AUMENTANDO A CONTRAPARTIDA PARA O MONTANTE DE R\$ 20.083,18 (VINTE MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), ASSIM COMO ACRESCEM AO MONTANTE DO CONCEDENTE O VALOR DE R\$ 195.169,49 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 695.169,49 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM RESERVA ORÇAMENTARIA E PLANO DE TRABALHO. SEE-PRC-2022/18261.

Valor do aditivo 201.109,31

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.500.0.1.1001

Período da Vigência do Instrumento 11/11/2021 A 31/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 30/11/2023

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80792-0

Nº do Instrumento 0288/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO (12 SALAS DE AULA) DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM QUEIMADAS/PB, ORÇADO NO VALOR DE R\$ 9.067.956,98 (NOVE MILHÕES, SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/05265

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 4/12/2023 A 1/7/2025

Data da Assinatura 4/12/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-80799-0

Nº do Instrumento 0274/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

Valor Original do Instrumento 250.000,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ACRESCEM O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$ 320.180,57 (TREZENTOS E VINTE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) SENDO R\$ 17.703,47 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) DE RENDIMENTOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO (FLS.131/134) E R\$ 52.477,10 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) DE CONTRAPARTIDA, CONFORME DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA (FLS.135). SEE-PRC-2023/29049

Valor do aditivo 70.180,57

Período da Vigência do Instrumento 26/11/2021 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 27/11/2023

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04332-5

Nº do Contrato 0043/2020

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado LLE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Valor Original do Contrato 4.854.600,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE RESCISÃO ANTECIPADA OU “MORTE SÚBITA”, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/25543.

Valor do aditivo 6.068.250,00

Período da Vigência do Contrato 2/12/2020 A 2/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 1/12/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.968.350,00

Gestor do Contrato ALINE DE ARAUJO CELESTINO LIMA - Mat.: 659.372-1

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04258-3

Nº do Contrato 0250/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado EMPAER – EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objeto CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): 20 (VINTE) COMPUTADORES DESKTOP MARCA HP; SENDO 20 (VINTE) CPU'S MODELO ELITEDESK E 20 (VINTE) MONITORES V223HZ.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 25/2/2024

Data da Assinatura 27/11/2023

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81069-9

Nº do Instrumento 0153/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Valor Original do Instrumento 271.666,66

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAR O CONVÊNIO 0153/2021 DE AGUIAR ATÉ 30/06/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 10/12/2021 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 30/11/2023

RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-81458-9

Nº do Instrumento 0179/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Valor Original do Instrumento 98.150,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0179/2021 DE CONDE ATÉ 30/06/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 23/12/2021 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 4/12/2024

RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80743-8

Nº do Instrumento 0014/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Valor Original do Instrumento 222.508,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR O CONVÊNIO 0014/2022 DE BAYEUX ATÉ 30/06/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 30/11/2023

RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80749-7

Nº do Instrumento 0055/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL



MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Valor Original do Instrumento 250.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR O CONVÊNIO 0055/2022 DE BAYEUX ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 4/12/2024
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro/FESEP

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04277-0
Nº do Contrato 0123/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO SONDAS E AFINS
Valor 46.284,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
Período da Vigência do Contrato 30/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/11/2023
Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 101/2023
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDACNPJ n.º 05.329.135/0003-80
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023
Vigência: 01 a 31 de outubro de 2023
Programa: 25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 21525 **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 2011 **Exercício** 2023
Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINAR MEDICINAL E UNIDADE DE VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

EXTRATO

HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04276-1
Nº do Contrato 0034/2023
Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
Contratado NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS
Valor 15.532,60
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 1/12/2023
Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 9422773
TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

EXTRATOS

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04236-2
Nº do Contrato 0060/2023
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Contratado JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 3.693,85
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.30.600.9.2.0000.30
Período da Vigência do Contrato 9/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 9/11/2023
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 1762011
ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04237-1
Nº do Contrato 0059/2023
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Contratado MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 3.726,20
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.30.600.9.2.0000.30
Período da Vigência do Contrato 8/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 8/11/2023
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 1762011
ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04255-9
Nº do Contrato 0063/2023
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Contratado ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ESPECIFICAMENTE AGULHAS COM COMODATO.
Valor 156.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.30.600.9.2.0000.30
Período da Vigência do Contrato 23/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 23/11/2023
Gestor do Contrato CAROLINE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA GERAL

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04279-6
Nº do Contrato 0052/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 1.341.109,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 27/11/2023
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04284-2
Nº do Contrato 0059/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 3.073.950,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2023 A 1/6/2024
Data da Assinatura 1/12/2023
Gestor do Contrato MARUSCA RANGEL AGRA OLIVEIRA - Mat.: 168.786-7
DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04285-1
Nº do Contrato 0056/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Contratado ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 424.607,05
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 27/11/2023
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80788-1
Nº do Instrumento 0021/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Conveniente SEBRAE
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À CONVENIENTE, COM VISTAS COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO IV LEITE DO VALE 2023, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 01 E 03 DE DEZEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.
Valor 200.000,00
Classificação Funcional-Programática 32.901.20.608.5002.4615.0287.3350.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 29/11/2023 A 29/11/2024
Data da Assinatura 29/11/2023
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80790-3
Nº do Instrumento 0022/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Conveniente SEBRAE
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À CONVENIENTE, COM VISTAS COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO IX FESTIVAL DA CULTURA AGROECOLÓGICA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 01 E 03 DE DEZEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.
Valor 80.143,50
Classificação Funcional-Programática 32.901.20.608.5002.4615.0287.3350.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 29/11/2023 A 29/11/2024
Data da Assinatura 29/11/2023
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04241-9
Nº do Contrato 0287/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA
Valor 5.100,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/11/2023
Gestor do Contrato PATRÍCIA AMÂNCIO DOS SANTOS - Mat.: 908.409-6
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04267-2
Nº do Contrato 0011/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Contratado TELASAT LOCADORA DE TELÕES LTDA -ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E AFINS, MONTADOS POR PESSOAL TÉCNICO CAPACITADO, DURANTE TODAS AS CERIMÔNIAS E SOLENIDADES REALIZADAS PELA SECOM OU APOIADAS ATRAVÉS DE PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES. EM TODAS AS CIDADES DO ESTADO DA PARAÍBA
Valor 1.342.300,00
Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.4908.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 29/11/2024
Data da Assinatura 29/11/2023
Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04244-3
Nº do Contrato 0024/2023
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto O CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (QUÍMICOS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA GRÁFICA A UNIÃO E JORNAL A UNIÃO.
Valor 122.000,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.131.5001.4848.0287.3390.30.501.0.1.0000.41
Período da Vigência do Contrato 23/11/2023 A 23/11/2024
Data da Assinatura 22/11/2023
Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO MELO - Mat.: 8201296
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04245-1
Nº do Contrato 0023/2023
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A
Objeto O CONTRATO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (QUÍMICOS), PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA GRÁFICA A UNIÃO E JORNAL A UNIÃO
Valor 668.000,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.131.5001.4848.0287.3390.30.501.0.1.0000.41
Período da Vigência do Contrato 23/11/2023 A 23/11/2024
Data da Assinatura 22/11/2023
Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO MELO - Mat.: 8201296
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04246-0
Nº do Contrato 0022/2023
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado FNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA
Objeto ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (QUÍMICOS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA GRÁFICA A UNIÃO E JORNAL A UNIÃO.
Valor 339.518,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.131.5001.4848.0287.3390.30.501.0.1.0000.41
Período da Vigência do Contrato 23/11/2023 A 23/11/2024
Data da Assinatura 22/11/2023
Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO MELO - Mat.: 8201296
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80789-0
Nº do Instrumento 0104/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMA FÍSICA, CONSUMO E COMPRAS DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
Valor 100.000,00



Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.9
02.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 23/11/2023 A 30/10/2024
Data da Assinatura 23/11/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 23-80793-8
Nº do Instrumento 0118/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCIEROS À OSC, CUJO OBJETIVO É CUSTEAR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/11/2023 A 31/10/2024
Data da Assinatura 30/11/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: RONALDO PIRES DA COSTA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO
CNPJ: 35.578.608/0001-82.
Data da Assinatura: 05/10/2023
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1
.1002 **Reserva:** 22249

Valor Global: R\$ 5.010,00 (CINCO MIL E DEZ REIAS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 210/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: CAPRIBOM- COOP. DOS PROD. RURAL DE MONTEIRO. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO **CNPJ:** 08.855.043.0001-60.
Data da Assinatura: 30/11/2023
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1
.1002 **Reserva:** 22250

Valor Global: R\$ 2.875,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 211/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: JOSÉ AUCELIO DO NASCIMENTO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO
CNPJ: 14.139.627/0001-32.
Data da Assinatura: 01/12/2023
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1
.1002 **Reserva:** 22251

Valor Global: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REIAS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 217/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: LARYSSA DE SOUSA ALEIXO. **CNPJ** nº 26.832.111/0001-58. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Data da Assinatura: 30/11/2023
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22144

Valor Global: R\$ 2.660,50 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 204/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: JOSÉ ROBERTO PEREIRA SANTOS. **CNPJ** nº 36.442.967/0001-70. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO/AR-CONDICIONADO.
Data da Assinatura: 29/11/2023
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1
.1002 **Reserva:** 22140

Valor Global: R\$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 189/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO/AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA.
CNPJ nº 00.828.906/0001-07. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Data da Assinatura: 29/11/2023
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1
.1002 **Reserva:** 22141

Valor Global: R\$ 924,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 194/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: TACIANO MICHELE BATISTA.
CNPJ nº 39.852.359/0001-22. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Data da Assinatura: 30/11/2023
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1
.1002 **Reserva:** 22143

Valor Global: R\$ 1.445,57 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 203/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: SANDRA VALÉRIA ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO **CNPJ:** 29.994.895/0001-09.
Data da Assinatura: 30/11/2023
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1
.1002 **Reserva:** 22146

Valor Global: R\$ 2.433,10 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REIAS E DEZ CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 205/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **CNPJ:** 34.697.408/0001-86.
Data da Assinatura: 30/11/2023
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1
.1002 **Reserva:** 22147

Valor Global: R\$ 27.278,25 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REIAS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 206/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLADAS **CNPJ:** 34.697.408/0001-86.
Data da Assinatura: 30/11/2023
Vigência: 30 DIAS



Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 22148
Valor Global: R\$ 40.285,00 (QUARENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 207/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ARMANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS - FRANGO ABATIDO CNPJ: 20.960.150/0001-54.

Data da Assinatura: 30/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 22149

Valor Global: R\$ 5.236,00 (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 208/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS - FRANGO ABATIDO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: LEMOS & MORAIS LTDA **Objeto:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA

CNPJ n.º 05.913.968/0001-22

Data da Assinatura: 27/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000.287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 21487

Valor Global: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA, REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04273-7

Nº do Contrato 0117/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JOALISSON DE ALMEIDA GOMES - CONSTRUCTOR

Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVACÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

Valor 12.173,04

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.0

Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 27/11/2024

Data da Assinatura 28/11/2023

Gestor do Contrato NATHALIA DE PÁDUA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04268-1

Nº do Contrato 0026/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Contratado SUPERMERCADO PEREIRA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor 76.695,98

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.07

Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 29/11/2023

Gestor do Contrato JOYCE CRISTINA FERREIRA DANTAS - Mat.: 161.342-1

JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04269-9

Nº do Contrato 0059/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor 724.917,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.1.0000.702

5.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.2.0000.70

Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 28/11/2023

Gestor do Contrato ELISÂNGELA CAMPOS MENDES - Mat.: 941.287-5

JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04272-9

Nº do Contrato 0075/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Contratado BRUNA GONCALVES PESSOA

Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI

Valor 8.790,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 30/11/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 30/11/2023

Gestor do Contrato JOYCE CRISTINA FERREIRA DANTAS - Mat.: 161.342-1

JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 184/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: DFC HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023.

Vigência: OUTUBRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 2031

Reserva: 21896

Valor Global: R\$ 90,30 (noventa reais e trinta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 182/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: PRO ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ n.º 10.921.259/0001-29.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Vigência: OUTUBRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 2031

Reserva: 21897

Valor Global: R\$ 2.457,84 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 185/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA

CNPJ n.º 33.730.192/0002-21.

Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023.

Vigência: NOVEMBRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 2031

Reserva: 21905

Valor Global: R\$ 19.712,00 (dezenove mil, setecentos e doze reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2023**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 08.778.268/0001-60.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023.
Vigência: OUTUBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 22167

Valor Global: R\$ 6.805,32 (seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 186/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 23.343.424/0001-54.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023.
Vigência: 01 a 30 de SETEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.60000.9.2.0000
Código Classificação: 5725
Reserva: 22166

Valor Global: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI PEDIÁTRICA E NAS ENFERMIARIAS PEDIÁTRICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494 /2023.

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0082/2023**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º** 187.842-5.
Prestador de Serviço: SEVERINO DA COSTA SILVA - ME - **CNPJ n.º** 29.473.123/0001-69.
Data da Assinatura: 01/12/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 22137.
Valor Global: R\$ 26.246,77 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Processo Administrativo n.º 0174/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E SEVERINO DA COSTA SILVA - ME, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO 1550 ALMOÇOS E 1333 JANTARES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2023, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 26.246,77 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0083/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º** 187.842-5.
Prestador de Serviço: DAVID DE MENEZES AGUIAR - **CNPJ n.º** 24.041.119/0001-70.
Data da Assinatura: 01/12/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 22119.
Valor Global: R\$ 5.5000,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Processo Administrativo n.º 0170/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E DAVID DE MENEZES AGUIAR, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADOS E CENTRAIS DE AR DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.5000,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0084/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º** 187.842-5.
Prestador de Serviço: DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED) - **CNPJ n.º** 19.692.519/0001-06.
Data da Assinatura: 01/12/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.5000 0 - Reserva n.º 22118.
Valor Global: R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).
Processo Administrativo n.º 0171/2023.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATEN-

DIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RX SHIMADZU, REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0085/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º** 187.842-5.
Prestador de Serviço: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - **CNPJ n.º** 10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 01/12/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 21912.
Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Processo Administrativo n.º 0167/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RX COMPUTADORIZADO, REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0086/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º** 187.842-5.
Prestador de Serviço: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME - **CNPJ n.º** 17.018.554/0001-19.
Data da Assinatura: 01/12/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 21856.
Valor Global: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).
Processo Administrativo n.º 0173/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 234,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0118/2023**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: PANORAMA COM. DE PRODUT. MÉD. E FARMACEUTICO LTDA. - **CNPJ n.º** 01.722.296/0001-17.
Data da Assinatura: 23/11/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1 002 - Reserva: 21783 - **Valor Global: R\$ 15.311,28** (Quinze mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/24723.
Marcela Tárzia Barros Pereira
Matrícula 170.323-4
Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0121/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **CNPJ n.º** 07.227.808/0001-55.
Data da Assinatura: 21/11/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21868
Valor Global: e R\$ 22.784,25 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/23981.
Marcela Tárzia Barros Pereira
Matrícula 170.323-4
Diretora Geral

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0122/2023****Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO****Contratado: COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 02.914.690/0001-10.****Data da Assinatura: 22/11/2023****Vigência: 31/12/2023****Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002****Reserva: 21891****Valor Global: e R\$ 13.825,00 (Treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).****Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. PERÍODO REFERÊNCIA: 29/09/2023 A 28/10/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/24541.****Marcela Tárzia Barros Pereira****Matrícula 170.323-4****Diretora Geral****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0123/2023****Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO****Contratado: POUPLUZ MAT. ELETRICOS ESP. HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 14.377.149/0001-07.****Data da Assinatura: 22/11/2023****Vigência: 31/12/2023****Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002****Reserva: 21894****Valor Global: e R\$ 19.200,00 (Dezenove mil, duzentos reais).****Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: OUTUBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/24597.****Marcela Tárzia Barros Pereira****Matrícula 170.323-4****Diretora Geral****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0120/2023****Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO****Contratado: MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. - CNPJ nº 40.782.468/0001-08.****Data da Assinatura: 21/11/2023****Vigência: 31/12/2023****Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002****Reserva: 21867****Valor Global: e R\$ 18.050,00 (Dezoito mil e cinquenta reais).****Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/23978.****Marcela Tárzia Barros Pereira****Matrícula 170.323-4****Diretora Geral****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0124/2023****Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO****Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - CNPJ nº 10.464.359/0001-73.****Data da Assinatura: 24/11/2023****Vigência: 31/12/2023****Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002****Reserva: 22014****Valor Global: e R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).****Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. PERÍODO REFERÊNCIA: OUTUBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/22014.****Marcela Tárzia Barros Pereira****Matrícula 170.323-4****Diretora Geral****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0125/2023****Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO****Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 15.218.561/0001-39.****Data da Assinatura: 24/10/2023****Vigência: 31/12/2023****Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002****2 Reserva: 22017 - Valor Global: e R\$ 2.981,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e um reais)****Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/24832.****Marcela Tárzia Barros Pereira****Matrícula 170.323-4****Diretora Geral****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0126/2023****Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO****Contratado: JF CARNES E FRIOS COMÉRCIO EIRELI. - CNPJ nº 21.778.760/0001-02.****Data da Assinatura: 27/11/2023****Vigência: 31/12/2023****Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**
Reserva: 22026 - Valor Global: e R\$ 16.946,50 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/24739.****Marcela Tárzia Barros Pereira****Matrícula 170.323-4****Diretora Geral****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0127/2023****Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO****Contratado: TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 30.911.924/0001-00.****Data da Assinatura: 27/11/2023****Vigência: 31/12/2023****Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002****2 Reserva: 22177 - Valor Global: e R\$ 34.232,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais)****Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/24834.****Marcela Tárzia Barros Pereira****Matrícula 170.323-4****Diretora Geral****EXTRATOS****MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro 23-04240-1****Nº do Contrato 0140/2023****Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP****Contratado NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI****Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA COM COMODATO.****Valor 72.000,00****Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.1.0000.30****Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 31/12/2023****Data da Assinatura 28/11/2023****Gestor do Contrato ANDRE FIRMINO DA SILVA - Mat.: 945.890-5****MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro 23-04264-8****Nº do Contrato 0066/2023****Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP****Contratado SOUZA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.****Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS.****Valor 9.136,70****Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.1.0000.30****Período da Vigência do Contrato 14/11/2023 A 31/12/2023****Data da Assinatura 14/11/2023****Gestor do Contrato GILBERTO SANTOS DE MELO - Mat.: 943.803-3****MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL****Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP****TERMOS DE AJUSTE****SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 050/2023****Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA****Contratado: SERVBRASIL SOLUCOES EM ALIMENTACAO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA - CNPJ 20.546.182/0003-70****Data da assinatura: 01/12/2023****Classificação Funcional Programática:****25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000****Reserva: 21768****Valor Global: R\$ 118.037,82****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR - REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE OUTUBRO/2023.****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 049/2023****Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA****Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ 10.464.359/0001-73**



Data da assinatura: 01/12/2023
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 21772

Valor Global: R\$ 54.000,00
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE OPERÍODO DE OUTUBRO/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 051/2023

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR.PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 02.914.690/0001-10

Data da assinatura: 01/12/2023

Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 21771

Valor Global: R\$ 6.789,98

Objeto: SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE MAIO/2023

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

EXTRATO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
 - UPA CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI. CONTRATO Nº 51/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: SES/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CAJAZEIRAS. CONTRATADO: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, CNPJ: 00.248.741/0001-96. VALOR: R\$ 33.543,50 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). RO: 18881. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

CAJAZEIRAS-PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023. JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA – DIRETORA GERAL DA UPA.

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 29/2023

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: N HONORATO ALEXANDRE.

CNPJ n.º 42.268.108/0001-00.

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2023.

Vigência: SETEMBRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.60000.9.1.0000

Código Classificação: 2240

Reserva: 21070

Valor Global: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 31/2023

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CNPJ n.º 07.936.090/0001-76.

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2023.

Vigência: OUTUBRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 2238

Reserva: 21751

Valor Global: R\$ 7.497,00 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 33/2023

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 38.346.373/0001-91.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023.

Vigência: NOVEMBRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 2238

Reserva: 20954

Valor Global: R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.74/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 34/2023

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: HOSP MEDICAL COM DE MATERIAL E MEDIC HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º 33.160.739/0001-10.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2023.

Vigência: SETEMBRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 2238

Reserva: 20955

Valor Global: R\$ 8.256,36 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.75/2023.

Companhia Estadual de Habitação Popular

TERMO DE PARCERIA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, e a Federação Paraibana do Movimento Comunitário - FEPAMOC

Objeto: O presente termo de parceria, tem por objeto a disponibilização de terrenos localizados na cidade de Bayeux-PB, em loteamento registrado no cartório com matrícula 1321, para a confecção de projeto e busca de recursos junto ao Ministério das Cidades do Governo Federal para a construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais, destinadas a famílias economicamente vulneráveis, nas áreas abaixo descritas: Quadra 05, lote 01;

Aprovo, em 04 de Dezembro de 2023.

Emilia Correia Lima

Presidente da CEHAP

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/310401.00029.

Nº do Instrumento 002/2023

Concedente

Conveniente

Objeto

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

TRATA-SE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR CEHAP E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL-SEDAM, PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA DE NÚMERO 3 DE 2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES, CUJO OBJETO É TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE SOLÂNEA - PB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, OS RECURSOS ACIMA INDICADOS, PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES MUNICÍPIO.

162.000,00

31.204.16.482.5004.4269.0287.4440.61.1.710.0000

29/11/2023 a 31/12/2023

29/11/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 162.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 426 publicada no DOE de 02/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-80232-1

Nº do Instrumento 0002/2022

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA

Valor Original do Instrumento 1.686.044,22

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA “A” QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 02 (DOIS) MESES

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 3/3/2022 A 2/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 1/12/2023

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03995-0

Nº do Contrato 0007/2021

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado CONSTRUDANTAS CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 7.259.283,71

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 60 DIAS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 29/10/2021 A 28/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 27/11/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.220.568,87

Gestor do Contrato THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Hospital Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Vigência: Novembro/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 21426

Valor Global: R\$ 23.875,00 (Vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (BOMBA DE INFUSÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESPRC 2023/24717 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: PROLIMP SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA.

CNPJ: 41.558.421/0001-10

Vigência: Novembro/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 21965

Valor Global: R\$ 30.398,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2023/24585 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MED E MAT LTDA

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Vigência: Novembro/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 21013

Valor Global: R\$ 62.287,88 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO (CME), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2023/24879 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: LG PRODUTOS HOSPILARES LTDA.

CNPJ: 17.227.485/0001-53

Vigência: Novembro/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 21966

Valor Global: R\$ 10.530,51 (Dez mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) **OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESPRC-2023/25038 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA.

CNPJ: 24.085.444/0001-35

Vigência: Novembro/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 22010

Valor Global: R\$ 6.629,50 (Seis mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESPRC-2023/24642 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: KJ DISTRUBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.711.857/0001-22

Vigência: Outubro/ Novembro/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 21170

Valor Global: R\$ 28.464,09 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESPRC 2023/24543 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

EXTRATOS

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01560-1

Nº do Contrato 0002/2021

Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Contratado CS BRASIL FROTAS LTDA

Valor Original do Contrato 2.534.443,44

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

Valor do aditivo 1.475.399,70

Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.4391.0287.3390.39.759.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 28/5/2021 A 28/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 28/11/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.799.278,18

Gestor do Contrato MESQUISAEEL FRANCISCO RODRIGUES - Mat.: 5156971

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04242-7

Nº do Contrato 0043/2023

Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Contratado TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.

Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ABTS PARA O CBMPB

Valor 4.400.000,00

Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.4391.0287.4490.52.759.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 30/11/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 30/11/2023

Gestor do Contrato JONATHA BIZERRA SILVA - Mat.: 527.352-8

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CBM PB

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04286-9

Nº do Contrato 055/2023

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado MAIA ADVOCACIA

Objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO DIGITAL COM FOCO EM PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE PARA ADEQUAÇÃO À LEI Nº 13.709/2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (“LGPD”), BEM COMO INDICAÇÃO DE COMPONENTES JURÍDICOS PARA INCORPORAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO QUE DEFINA AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A CONFORMIDADE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA (“DOCAS/PB”) À LGPD, LEGISLAÇÃO BRASILEIRA QUE REGULA AS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E QUE TAMBÉM ALTERA OS ARTIGOS 7º E 16 DO MARCO CIVIL DA INTERNET, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS E II) CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DA DOCAS/PB E IDENTIFICAR RISCOS E LACUNAS PARA ADEQUAÇÃO À LGPD, BEM COMO PARA A PRODUÇÃO DE PLANO DE AÇÃO QUE DEFINA AS ADEQUAÇÕES E MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A CONFORMIDADE DA DOCAS/PB À LGPD

Valor 96.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.35.501.1.0.0000.0

Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 28/11/2024

Data da Assinatura 28/11/2023

Gestor do Contrato MERCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350

RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME

CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Objeto: LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ENDOSCOPIO DIGITAL COM PROCESSADORA

Data da Assinatura: 27/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10

02Reserva: 22112

Valor Global: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ENDOSCOPIO DIGITAL COM PROCESSADORA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME

CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Objeto: LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ENDOSCOPIO DIGITAL COM PROCESSADORA

Data da Assinatura: 27/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10

02Reserva: 21985

Valor Global: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ENDOSCOPIO DIGITAL COM PROCESSADORA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Hospital Regional de Picuí

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ - FELIPE TIAGO GOMES

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04274-5

Nº do Contrato 0041/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ - FELIPE TIAGO GOMES

Contratado MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Objeto SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Valor 366.357,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4057.0287.3390.39.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 30/11/2023 A 28/5/2024

Data da Assinatura 30/11/2023

Gestor do Contrato ROBINSON SANTOS SILVA - Mat.: 191.365-4

EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE - DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 24.108.367/0001-91.

Data da Assinatura: 04/12/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1

.1002 Reserva: 22219

Valor Global: R\$ 14.072,10 (Quatorze mil e setenta e dois reais e dez centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2023, MEMORANDO 158/2023, PBD0C SES-PRC-2023/25124.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 09.052.387/0001-02.

Data da Assinatura: 04/12/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1

.1002 Reserva: 22223

Valor Global: R\$ 55.228,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2023, MEMORANDO 20/2023, PBD0C SES-PRC-2023/25565.

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04239-7

Nº do Contrato 0068/2023

Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado METALURGICA TRIUNFO LTDA - ME

Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE BELICHE EM AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, PARA ATENDER À DEMANDA DA POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA.

Valor 52.200,00

Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5005.2149.0287.4490.52.500.0.1.0000.24

Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 29/11/2023

Gestor do Contrato ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156.578-8

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1640/2023

PLANILHA Nº: 1640/2023

Nº PRIMEIRO TERMO: 2937/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 2946/2023

QUANTIDADE DE TERMOS: 10

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 400.000,00

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.19.573.5011.4367.0287

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO FIM	FONTES	VALOR TOTAL POR FONTE	INTE DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	ALINE GOUVEIA CARAVANA DAS NEVES	AUXÍLIO PESQUISADOR	-	2937/2023	SEREIAS DA PENHA	01/12/2023 31/05/2024	500	40.000,00	ACT	0001/2023
2	CARLES FERNANDES BATISTA JÚNIOR	AUXÍLIO PESQUISADOR	-	2938/2023	MY MOON	01/12/2023 31/05/2024	500	40.000,00	ACT	0001/2023
3	EUGENIA GOMES DO NASCIMENTO	AUXÍLIO PESQUISADOR	-	2939/2023	ATLETA MULTICULTURAL ELISIAN GOMES	01/12/2023 31/05/2024	500	40.000,00	ACT	0001/2023
4	GEORGIO ABRANTES PORDEUS	AUXÍLIO PESQUISADOR	-	2940/2023	GARI ECOLÓGICO	01/12/2023 31/05/2024	500	40.000,00	ACT	0001/2023
5	JEFFERSON ANDRÉ DA SILVA VALADARES	AUXÍLIO PESQUISADOR	-	2941/2023	CORP. ORI	01/12/2023 31/05/2024	500	40.000,00	ACT	0001/2023
6	JÓÃO VICTOR FREIRE DO NASCIMENTO GOMES	AUXÍLIO PESQUISADOR	-	2942/2023	ARTE TABAARA	01/12/2023 31/05/2024	500	40.000,00	ACT	0001/2023
7	LARYSSA LIMA DIAS	AUXÍLIO PESQUISADOR	-	2943/2023	UM MDI	01/12/2023 31/05/2024	500	40.000,00	ACT	0001/2023
8	LUCIANA COELHO PEIXOTO DA SILVA	AUXÍLIO PESQUISADOR	-	2944/2023	ORRÁS DA LU	01/12/2023 31/05/2024	500	40.000,00	ACT	0001/2023
9	MARIA DAS NEVES DA SILVA	AUXÍLIO PESQUISADOR	-	2945/2023	DOCES TAMBABA	01/12/2023 31/05/2024	500	40.000,00	ACT	0001/2023
10	ROSSANA MARLENE DE HOLANDA SILVA	AUXÍLIO PESQUISADOR	-	2946/2023	GARÇAS DO SANHALÁ	01/12/2023 31/05/2024	500	40.000,00	ACT	0001/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com o Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e legislação correlata, e de acordo com as peças do Parecer Jurídico anexo ao processo administrativo nº 001.2022.035218, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, consolidação e versionamento de legislações, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35, ADJUDICANDO o valor total de R\$ 15.104,00 (Quinze mil, cento e quatro reais), nos moldes da solicitação que originou o presente termo.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 18 de DEZEMBRO de 2023 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do

Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de poltronas, cadeiras, longarinas e sofás destinados a diversas unidades deste Poder Judiciário, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Nelson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.605/2023
CHAVE 1628-YAI9-RPX6-8VRP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 20 RUAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO CUIÁ, MANGABEIRA E VARJÃO, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 07 de dezembro de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 11.013/2023
MEMORANDO Nº 114.901/2023
CHAVE CGM:QI8M-A8UZ-WTXX-C1HI

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, designada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que, referente a Tomada de Preço nº 11.013/2023, e nos termos da legislação vigente, foi declarada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame, a referida licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA E CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES URBANOS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.082/2023/SEINFRA
ADESÃO Nº 11.001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ – CNPJ Nº 08.865.644/0001-54. SEINFRA – DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 116.583/2023
CHAVE CGM: HU3K-12JE-RSSE-MEWM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: Larisse Leonia Pontes Neri - Clube Auto Center (nome de fantasia), CNPJ 37.929.885/0001-18

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 191 DA LEI 14.133/2021, COM A REDAÇÃO DADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167/2023, OPTA-SE POR LICITAR DE ACORDO COM O REGIME DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 dias, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ou Semanário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade,

observado o disposto na Lei 8.666/93, cujo prazo de aquisição do material será de no máximo 10 (dez) dias, a contar da emissão do Pedido de Material.

VALOR TOTAL: R\$ 104.552,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
Classificação Funcional: 11000.11101.26.782.5580.112428 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS Natureza da despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos:1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Larisse Leonia Pontes Neri - Clube Auto Center (Nome Fantasia).

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.083/2023/SEINFRA
ADESÃO Nº 11.001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ – CNPJ Nº 08.865.644/0001-54. SEINFRA – DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 116.583/2023
CHAVE CGM: HU3K-12JE-RSSE-MEWM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.440.646/0001-31 CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 191 DA LEI 14.133/2021, COM A REDAÇÃO DADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167/2023, OPTA-SE POR LICITAR DE ACORDO COM O REGIME DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 dias, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ou Semanário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, observado o disposto na Lei 8.666/93, cujo prazo de aquisição do material será de no máximo 10 (dez) dias, a contar da emissão do Pedido de Material.

VALOR TOTAL: R\$ 218.889,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

Classificação Funcional: 11000.11101.26.782.5580.112428 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS Natureza da despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos:1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Norcol Nordeste Comercio E Serviços Ltda -Rogério Feitosa Mayer Ventura

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
nº 2.05.066/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.066/2023/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA – CNPJ: 27.284.516/0001-61**, para contratação de empresa para a implantação de sistema informatizado e integrado – com utilização de pagamento por cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada para o abastecimento de combustível da frota da secretaria municipal de assistência social de campina grande – paraíba, embasada no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, no valor total de 304.950,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1019.2131/08.243.1019.2135/08.244.1018.2128. Elemento da Despesa: **3390.30**. Fonte de Recursos:**16600000**.

Campina Grande, 29 de novembro de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25014/2023 que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE, RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIAS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de SPIN AR CONDICIONADO LTDA CNPJ 47.808.825/0001-09, Valor R\$ 6.740,00; VINICIUS CHAVES DOS SANTOS CNPJ 05.207.424/0001-45, Valor R\$ 12.670,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ 45.329.312/0001-81, valor R\$ 3.137,28; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05, Valor R\$ R\$ 659,03; SU-PRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 09.004.901/0001-26, Valor



R\$ 298,00, perfazendo o valor global de R\$ 23.504,31 (vinte três mil quinhentos e quatro reais e trinta e um centavos) Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2023.

Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2023.

PÂMELA VITAL DO REGO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Nº 2.05.205/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.205/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO – COM UTILIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO MESES) A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.066/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, VIII, LEI Nº 14.133/21 **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131/08.243.1019.2135/08.244.1018.2128. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** PÂMELA VITAL DO REGO FREIRE E HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS. **VALOR GLOBAL:** 304.950,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2023.

PÂMELA VITAL DO REGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
REFERENTE À LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2014

O Município de Bayeux-Pb, através de Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que, realizará CONVOCAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE GESTÃO PACTUADA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2014, NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. Os interessados deverão apresentar a documentação de qualificação nos termos da referida legislação até a data de 12/12/2023, às 09h00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal de Bayeux, à Av. Liberdade, 2637 – Sesi, Bayeux/PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMBEX/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00085/2023 – PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2023 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00085/2023 – PMBEX, embasado na solicitação, justificativa técnica e anexos juntados pela Secretaria de Infraestrutura e no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II – A) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 57.543.001/0011-71, no valor total estimado de R\$ R\$1.223.133,60 (um milhão e duzentos e vinte e três mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos), durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser pago em parcelas, cujos desembolsos serão determinados em função dos serviços executados. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - Pb, 09 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2023 - PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão à ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 Processo Administrativo nº 155/2023 que tem gerenciador O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, embasado no Parecer da Diretoria de Compras e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL, PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB em favor da(s) empresa(s): BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA - CNPJ 06.100.900/0001-97, pelo valor total de R\$ 3.172.280,00 (três milhões cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 24 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00015/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo administrativo, RATIFICA e ADJUDICA a ADESÃO Nº 015/2023 – PMBEX, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022, que tem como gerenciador o CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS, CNPJ/ MF 06.070.075/0001-25, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em favor da empresa SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ nº 07.533.840/0001-69, pelo valor total estimado de R\$ 13.500.000,00 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 04 de Dezembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00034/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 11 de Dezembro de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 04 de Dezembro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação/PMBEX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00215/2023 – PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL, PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 – PMBEX; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2023 – PMBEX**
VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA - CNPJ 06.100.900/0001-97
VALOR: R\$ 3.172.280,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00217/2023 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00015/2023 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2023 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 A 04 DE DEZEMBRO DE 2024
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAYEUX, CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ nº 07.533.840/0001-69
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.500.000,00 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JANDERSON COSTA LEAO LIMA – ME - R\$ 289.850,00.

Esperança - PB, 04 de Dezembro de 2023.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU E FISIOTERAPIA DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 12.244,40; FARMACIA MATRIZ LTDA - R\$ 298,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 158,08; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 164,40; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 62.127,84.

Esperança - PB, 04 de Dezembro de 2023

EDMILSON LOPES DE MORAIS
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU E FISIOTERAPIA DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 12.244,40; FARMACIA MATRIZ LTDA - R\$ 298,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 158,08; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 164,40; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 62.127,84.

Esperança - PB, 04 de Dezembro de 2023.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB

AVISO DE EDITAL

Leilão nº 001/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Igor Luiz Silva Oliveira JUCEP N.º 027/2021. O leilão será realizado no dia 20/12/2023 as 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça José Alves da Costa, 75, Centro, maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98880-8888

Matureia/PB, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
 COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinados a aten-

der as atividades da Secretária de Educação do Município de Maturéia-PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

• DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30min do dia 19 de dezembro de 2023;

• LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital no site <https://www.matureia.pb.gov.br>, site www.tce.pb.gov.br e site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - Matureia-PB, CEP: 58.737-000, ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

Matureia - PB, 04 de dezembro de 2023.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
 PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.439 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 15.651/2023, datado de 07 de novembro de 2023, o (a) servidor (a) **POLIANA DE OLIVEIRA GALDINO SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, matrícula nº 40.936-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
 PREFEITO

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, vem por meio desta, CONVOCAR a empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ: 02.491.558/0001-42, para apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de elaboração de contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00056/2023, o que deverá fazê-la no prazo máximo 24 horas, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 04 de DEZEMBRO de 2023.

Secretaria de Mobilidade Urbana
Inácio Bento de Moraes Júnior

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00123/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00123/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Show pirotécnico embarcado com validade de 12 (doze) meses, com fornecimento de fogos de artifício, flutuante em aço, embarcações e equipe de apoio para lançamento de fogos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUARAY PIROTECNIA LTDA - R\$ 285.000,00.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2023

HAENELL FARIAS DA COSTA
 Secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00125/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00125/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, EXCETO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 95.992,00.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2023

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00079/2023

Ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2023, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Internares



- Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00125/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, EXCETO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 22.526.394/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PAPEL SULFITE FORMATO A4, (210 X 297) MM, GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, EMBALAGEMEM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	300	239,98	71.994,00
2	PAPEL SULFITE FORMATO A4, (210 X 297) MM, GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, EMBALAGEMEM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	100	239,98	23.998,00
TOTAL						95.992,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00125/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00125/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00125/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

22.526.394/0001-59

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 95.992,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2023

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00080/2023

Ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2023, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00123/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em Show pirotécnico embarcado com validade de 12 (doze) meses, com fornecimento de fogos de artifício, flutuante em aço, embarcações e equipe de apoio para lançamento de fogos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: GUARAY PIROTECNIA LTDA				
CNPJ: 16.732.124/0001-00				
TOTAL: 285.000,00				
1 - LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Serviço de Balsa em aço com rebocadores: (flutuante confeccionado em aço, com rebocador e barco de apoio, apresentando comprimento total mínimo de 09m, boca mínima 4,3m, arqueação líquida mínima de 07A1, arqueação bruta mínima de 09Ab, com rebocador e barco de apoio, todos devidamente registrados junto a Autoridade Marítima – Capitania dos Portos da Paraíba – CPPB, atendidas plenamente as exigências da Portaria nº 25, de 24 de abril de 2015/CPPB.),		UND	2
2	Fornecimento de torta de no mínimo 100 tubos de 1,5 polegadas		UND	6
3	Fornecimento conjunto de múltiplos tubos kit de 24 tubos de 2,0 polegadas		UND	12
4	Fornecimento Torta de 360 tubos de 0,8 polegadas u		UND	6
5	Fornecimento Torta de 390 tubos de 0,8 polegadas		UND	6
6	Fornecimento Tortas de 60 tubos de 1,5 polegadas		UND	12
7	Fornecimento Tortas de 90 tubos de 1,5 polegadas		UND	6
8	Fornecimento Tortas de 50 tubos de 1,5 polegadas		UND	6
9	Fornecimento kit de 6 tubos de 3,0" cores e efeitos diversos		UND	4
10	Fornecimento kit de 12 tubos de 3,0" cores e efeitos diversos		UND	4
11	Fornecimento kit de 4 tubos de 4,0" cores e efeitos diversos		UND	4
12	Fornecimento morteiros de 5,0 cores e efeitos diversos		UND	26
13	Fornecimento morteiros de 6,0 cores e efeitos diversos		UND	30
14	Fornecimento morteiros de 7,0 cores e efeitos diversos		UND	8
15	Fornecimento morteiros de 8,0 cores e efeitos diversos		UND	2
Total do Lote 1				285.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações



oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00123/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00123/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GUARAY PIROTECNIA LTDA.

16.732.124/0001-00

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 285.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2023

HAENELL FARIAS DA COSTA
Secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00132/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo, para atender a demanda das diversas secretarias do município de Cabedelo. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 04 de Dezembro de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00129/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Gêneros Alimentício – Café e Açúcar, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, exceto as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social (SEMAS). Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023**. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 04 de Dezembro de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00124/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00124/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT (ANATOMOPATOLÓGICO, IMUNO-HISTOQUÍMICO E CITOLÓGICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 06 de Dezembro de 2023, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 04 de Dezembro de 2023

YURI VERAS LEANDRO
Pregoeiro Substituto

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 0002/2023

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 244/2023 – VIRTUAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.297.655/0001-24

Objetivo: Acréscimo no valor global em R\$ 1.040.032,09 (Um milhão, quarenta mil, trinta e dois reais e nove centavos), passando-o de R\$ 6.344.102,87 (Seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e oitenta e sete centavos), passando agora para o valor de R\$ 7.384.134,96 (Sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), resultando no acréscimo de 16,39% sobre o valor original.

Fundamento: Art. 65, I, alíneas b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023.

Cabedelo, 04 de dezembro de 2023

MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança e Defesa da Cidadania

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,



licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONGO/PB. Abertura da sessão pública: 10:59 horas do dia 20 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Congo - PB, 04 de Dezembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FMS DO CONGO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Congo - PB, 04 de Dezembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2011/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 04 de Dezembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2011/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 04 de Dezembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELAS DE CESTAS BÁSICAS, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. Abertura da sessão pública: 10:59 horas do dia 22 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2023. Referência:

horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 04 de Dezembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO Nº 03/CONTINUAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00010/2023

Torna público que, após a reanálise de documentação apresentada em face de diligência DESCLASSIFICOU as empresas ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA e DARÁ CONTINUIDADE, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo/PB, às 08:30 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FRACASSADA DO PP 00008/2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 04 de Dezembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO Nº 03/CONTINUAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10011/2023

Torna público que, após a reanálise de documentação apresentada em face de diligência DESCLASSIFICOU as empresas ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA e DARÁ CONTINUIDADE, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo/PB, às 10:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB, FRACASSADO DO PP 10009-2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 04 de Dezembro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa para execução de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Aroeiras/PB, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, re. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaoopmaroeiras@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 04 de Dezembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento PARCELADO de material esportivo e troféus para o atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e



Turismo deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacao@maroeiras@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Aroeiras - PB, 04 de dezembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO CUITÉS EM RIACHÃO DO BACAMARTE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R\$ 72.325,95.

Riachão do Bacamarte - PB, 21 de Novembro de 2023

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, tipo Menor Preço GLOBAL, ocorrida as 10:00 horas do dia 11 de setembro de 2023; Ocorre que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública; Informações prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R. Senador Cabral, 397 - Centro;

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, tipo Menor Preço GLOBAL, ocorrida as 11:00 horas do dia 11 de setembro de 2023; Ocorre que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública; Informações prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R. Senador Cabral, 397 - Centro;

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 423.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Novembro de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 423.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Novembro de 2023

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 21 de dezembro de 2023 as 14:00, tendo como objetivo: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para efetuar serviços de exames diversos; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R. Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: cpriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 04 de dezembro de 2023

João Acassio Nascimento de Oliveira
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO CUITÉS EM RIACHÃO DO BACAMARTE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.06 SECRETARIA DE OBRAS - 15 451 1016 1012 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, MATA-BURROS E PASSAGEM MOLHADA - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 31/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00119/2023 - 21.11.23 - JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R\$ 72.325,95.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte - PB (CAMINHÃO COM CARROCERIA) Convênio nº 913812/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20 608 1000 1030 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TRATOR, RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS □ 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE □ 20 122 2002 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Proposta 032566/2021. VIGÊNCIA: até 27/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00120/2023 - 27.11.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 423.000,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos diversos da tabela da ABCFARMA de A a Z dos tipos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR, destinados ao atendimento das unidades de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://transparencia.eltmartechnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 04 de Dezembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 09:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de peças e acessórios original e genuína, para manutenção de veículos leves oficiais pertencentes à frota do Município de Baía da Traição-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://transparencia.eltmartechnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 04 de Dezembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Prefeitura Municipal de Pitimbu

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO ABONO FUNDEF

EDITAL N.º 002/2023/CGPA FUNDEF

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO FUNDEF E ABRE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DE INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E/OU EXCLUSÃO DE PERÍODO AQUISITIVO E BENEFICIÁRIOS.

A COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO ABONO FUNDEF, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Presidente, subscritor do presente Edital,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n.º 560, de 23 de setembro de 2022, que “dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Pitimbu/PB, oriundos da complementação judicial e compulsória por parte da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 062, de 15 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Municipal n.º 560, de 23 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o abono FUNDEF, no período aquisitivo compreendido entre os meses de junho de 2001 e dezembro de 2006, é composto por percentual das verbas decorrentes do recebimento de precatório judicial, referente à complementação do FUNDEF;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal n.º 062, de 15 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, constituída nos moldes previstos no art. 12 do Decreto Municipal n.º 062, de 15 de maio de 2023, e nomeada por meio da PORTARIA CONJUNTA n.º 001/2023/SEC.ADM/SEC.EDUC, tem a responsabilidade de publicar a relação inicial dos beneficiários do abono FUNDEF;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de julgamento pela comissão gestora do abono FUNDEF, referente aos pedidos de impugnação apresentados em face da relação inicial disposta no Edital n.º 001/2023.

EXPEDE E PUBLICA O PRESENTE EDITAL PARA:

- Tornar pública a relação final de beneficiários do ABONO FUNDEF**, contendo a informação de seus respectivos períodos de trabalho, conforme o ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.
- Determinar que este Edital seja publicado no Diário Oficial do Município de Pitimbu-PB e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- CONVOCAR** os interessados (legitimados) para apresentarem RECURSOS DE INCLUSÃO e/ou EXCLUSÃO de pretensos beneficiários, porventura ausentes e/ou presentes na relação constante do ANEXO I do presente Edital.
- Igualmente, **CONVOCAR** os interessados (legitimados) para apresentarem RECURSO ao período de

trabalho, total ou parcial, respectivamente atribuído aos beneficiários constantes na relação do ANEXO I deste Edital.

5. Esclarecer que:

5.1 – São legitimados (interessados) para apresentar RECURSOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO e/ou IMPUGNAÇÕES em relação aos beneficiários e/ou aos respectivos períodos de trabalho listados na planilha contida no ANEXO I deste Edital:

I – O profissional do magistério da educação básica, ativo ou não, que estava em efetivo exercício na educação básica da Rede Pública do Município de Pitimbu no período compreendido entre os meses de junho de 2001 e dezembro de 2006;

II – O aposentado, desde que tenha atuado em efetivo exercício do magistério na educação básica da Rede Pública do Município de Pitimbu no período de junho de 2001 a dezembro de 2006;

III – O pensionista ou herdeiro do profissional do magistério da educação básica que estava em efetivo exercício do magistério, desde que se enquadre nas hipóteses fáticas dos incisos “I” e “II”.

5.2 – O prazo preclusivo para apresentação de recurso relativos ao direito de inclusão, exclusão e/ou impugnação de beneficiário será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da última publicação de que trata o item 2 deste Edital.

5.3 – Os RECURSOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO e/ou as IMPUGNAÇÕES deverão ser instruídos com os respectivos documentos de comprovação que disponha o requerente ou com outras provas admitidas em Lei.

5.4 – Os RECURSOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO e/ou as IMPUGNAÇÕES deverão ser enviados para o seguinte e-mail institucional: fundef@pitimbu.pb.gov.br.

5.5 – Os RECURSOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO e/ou as IMPUGNAÇÕES serão dirigidos à Secretaria de Administração.

5.6 – São admitidos como meio de prova do efetivo exercício do magistério na educação básica documentos tais como: Livros de Ponto, Diários Escolares, Contratos de Prestação de Serviços, Portarias, Termos de Posse, Contracheques, Fichas Funcionais.

5.7 – As provas do efetivo exercício do magistério na educação básica no período de junho de 2001 a dezembro de 2006 deverão ser enviadas juntamente com os respectivos RECURSOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO e/ou IMPUGNAÇÕES.

5.8 – Informa, ainda, às partes a disponibilidade de acesso e cópia, mediante assinatura de recibo, aos Processos Administrativos de Impugnação julgados.

5.9 – Os processos referidos no item 5.8 estarão disponíveis na sede da Secretaria de Educação, situada à Rua João José Monteiro de Souza, s/n – Centro, Pitimbu/PB, pelo período compreendido entre as 9h às 13h.

5.10 – O ANEXO II, referente ao modelo formulário de apresentação de recursos administrativos à lista final mencionada no item 1, é parte integrante do presente Edital.

Pitimbu-PB, 4 de dezembro de 2023.

JAMERSON DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CGPA FUNDEF

ANEXO I

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	PROFESSOR	DETALHAMENTO DOS ANOS TRABALHADOS						TOTAL DE MESES DO PROFESSOR
		2001	2002	2003	2004	2005	2006	
SEM IMPUGNAÇÃO	ABIGAIL GONÇALVES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	10
001-2023	ADEILZA DE LIMA COUTINHO	7	10	10	10	12	12	61
002-2023	ADELITA PEREIRA DO NASCIMENTO	7	0	0	10	0	10	27
003-2023	ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	ADEMILDA AMBROSIO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
004-2023	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	7	10	10	11	12	12	62
005-2023	ADRIANA PONTES PESSOA	7	12	12	12	12	12	67
006-2023	ALDA CRISTINA MEDEIROS GOMES	0	0	0	11	12	12	35
200-2023	ALESSANDRA CLECIA COUTINHO	7	12	12	12	12	12	67
007-2023	ALINE LIMA LINS	0	0	0	0	0	10	10
008-2023	AMANDA RUBIA FERREIRA DA SILVA	7	10	10	11	12	12	62
009-2023	ANA CLÉIA PEDRO DA SILVA	0	0	0	0	10	10	20
010-2023	ANDRÉA PAULA G. RODRIGUES	0	0	10	10	10	10	40
011-2023	ANESIA MARIA DA CONCEICAO	7	12	12	12	12	12	67
012-2023	ANGELA MARIA BANDEIRA DE MELO	0	0	0	11	12	12	35

013-2023	ANGELA Mª DO NASCIMENTO ALTINO	7	12	12	12	12	12	67
201-2023	ANTONIETA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	ARLINDO C. DE LIMA NETO	0	0	0	0	0	10	10
014-2023	AUCENIR MARIA RODRIGUES GOMES	7	10	10	11	12	12	62
SEM IMPUGNAÇÃO	AUDEMIR SOUZA FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10
015-2023	AURELIA MARIA DANTAS DE MELO	7	10	10	10	10	10	57
016-2023	AURELICE T. VASCONCELOS ARAÚJO	7	10	10	11	12	12	62
017-2023	AZENAIDE AUGUSTO DE BARROS	0	0	0	0	10	10	20
018-2023	BETANIA DE LOURDES OLIVEIRA	7	10	10	10	10	0	47
019-2023	CAMILA TARGINO DA SILVA FIDELIS	0	0	0	10	0	0	10
020-2023	CASSIA FERNANDA R. DE MEDEIROS	0	0	10	0	10	10	30
021-2023	CÉLIA AUGUSTO DE BARROS	7	10	10	0	0	0	27
022-2023	CINTIA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	10	10
SEM IMPUGNAÇÃO	CIRLENE SANTANA	0	0	0	0	10	0	10
202-2023	CLARICE NASCIMENTO AZEVEDO SILVA	0	0	0	0	0	0	0
023-2023	CLARICE TEOBALDO DE SOUZA NETA	7	12	12	12	12	12	67
024-2023	CLAUDENICE JUVINO DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
025-2023	CLAUDIA DA SILVA SOUZA	0	10	10	10	10	10	50
026-2023	CLAUDIA MADALENA DE OLIVEIRA	7	10	10	10	10	10	57
027-2023	CLAUDINEIDE BARBOSA DA S. SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
028-2023	CLAUDINEIDE CARNEIRO DA SILVA	0	0	0	0	10	10	20
029-2023	CLAUDINETE JUVINO DA SILVA	7	10	10	11	12	12	62
030-2023	CLEONICE DE AZEVEDO GUEDES	7	10	10	10	10	10	57
031-2023	CRISTINA MARIA MARCULINO FELIX	7	10	10	10	10	10	57
032-2023	DALVA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	7	12	12	12	12	12	67
033-2023	DALVANETE BERNARDINO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
034-2023	DANIELA MARIA DA SILVA BARBOSA	7	12	12	0	0	12	43
035-2023	DARCILENE SILVA SANTOS DE LIRA	7	10	10	10	12	12	61
036-2023	DENISE BATISTA SANTANA	7	10	10	10	10	0	47
SEM IMPUGNAÇÃO	DENYS CRUZ SOUZA	7	0	0	0	0	0	7
037-2023	DIGENILDA BERNARDINO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
038-2023	DINAIRE SUELY OLIVEIRA DOS SANTOS	7	10	10	10	10	10	57
SEM IMPUGNAÇÃO	DIONETE CORREIA DE CASTRO	7	1	0	0	0	0	8
039-2023	DIRALDO MELO DE LIMA	7	10	10	10	10	10	57
040-2023	EDA CARLA DE ARAUJO P. E BRITO	0	0	0	10	12	12	34
041-2023	EDERALDO DE LIMA GOMES	7	12	12	12	12	12	67
042-2023	EDILENE BARROS DE ALCÂNTRA	0	0	0	0	10	10	20
SEM IMPUGNAÇÃO	EDILEUSA MARIA DE PAULA	7	0	0	0	0	0	7
044-2023	EDILEUZA ANTERO FIDELIS	7	10	10	10	10	10	57
043-2023	EDIVÂNIA COSTA BEZERRA MARCULINO	0	0	0	0	0	10	10
045-2023	EDNA PEREIRA ALVES	0	10	10	11	12	12	55
SEM IMPUGNAÇÃO	EDUARDO LOURENÇO SANTOS	0	0	0	0	10	10	20
046-2023	ELCIENE DE LIMA BARBOSA	0	0	0	0	10	10	20
SEM IMPUGNAÇÃO	ELIANE CRISTINA S. O.	0	0	0	10	10	10	30
047-2023	ELIANE DA CRUZ SILVA	0	0	0	0	10	10	20
048-2023	ELIANE FREIRE DE OLIVEIRA MOURA	0	10	10	0	0	0	20
049-2023	ELIANE XAVIER BARBOSA	7	12	12	12	12	12	67



SEM IMPUGNAÇÃO	ELIETE MARIA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0	0	10	10
050-2023	ELIZABETH CAETANO GOMES DE LIMA	7	12	12	12	12	12	67
051-2023	ELZA LOPES DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
052-2023	EMERSON AMORIM DE LIMA	7	12	12	12	12	12	67
053-2023	ENI CRISTOVAM DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	ERIKA PAULINO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	10	10
054-2023	ERILEIDE PEREIRA NERY	0	10	10	11	12	12	55
055-2023	ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
111-2023	ERRO DE SEQUENCIA SEM IMPUGNAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
212-2023	ESDRAS GONÇALVES DE LIMA	0	0	0	10	0	10	20
056-2023	FÁTIMA DE LOURDES DOS S. PEREIRA	7	12	12	12	12	12	67
057-2023	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	0	10	10	10	10	10	50
058-2023	FRANKLIN JORGE C DE S. OLIVEIRA	7	10	10	11	12	12	62
059-2023	GEANE GOMES DE SANTANA	7	10	10	10	10	10	57
060-2023	GEOVANIA RODRIGUES PONTES	7	10	10	11	12	12	62
061-2023	GERLANE CAETANO GOMES	0	0	0	10	10	10	30
062-2023	GERLANE OLIVEIRA DE A. RODRIGUES	7	10	10	11	12	12	62
SEM IMPUGNAÇÃO	GERUSA CLAVES	0	10	0	0	0	0	10
198-2023	GERUSA NASCIMENTO DOS SANTOS	7	10	0	0	10	10	37
197-2023	GILCE DE AZEVEDO SILVA	0	10	10	11	12	12	55
199-2023	GILDO MANOEL DA SILVA	0	10	0	0	0	0	10
063-2023	GILZA DA SILVA FERREIRA	7	12	12	12	12	12	67
064-2023	GIRLENE GOMES DA CRUZ	7	12	12	12	12	12	67
065-2023	GIRLENE SANTANA DE OLIVEIRA	0	0	0	11	12	12	35
SEM IMPUGNAÇÃO	GISELDA GOMES DA CRUZ	0	0	10	10	10	10	40
066-2023	GISELDA GOMES DOS SANTOS	0	10	0	0	0	0	10
067-2023	GISELE GOMES DA CRUZ	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	GIVALDO SILVA DE SOUZA	7	0	0	0	0	0	7
068-2023	GLAUCIA OLIVEIRA DE LIMA	0	10	10	10	12	12	54
SEM IMPUGNAÇÃO	GRACIETE OLIVEIRA DE LIMA	7	10	10	10	10	10	57
070-2023	HELENILDO GOMES APOLINARIO	0	10	0	0	0	0	10
069-2023	HELIA TAVARES DE AZEVEDO	0	0	0	10	12	12	34
071-2023	HILDO SALUSTIANO DOS SANTOS	7	10	10	11	12	12	62
072-2023	IDAIANA JOAQUIM DE SANTANA	0	0	0	0	0	10	10
073-2023	IRACY GUEDES DE MIRANDA	7	12	12	12	12	12	67
074-2023	IRENICE PEDRO DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
075-2023	IRIANE RODRIGUES DA ROCHA	7	10	10	10	10	10	57
084-2023	ISABELLE MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0	10	10
076-2023	ISMAEL FRANCISCO VIEIRA	0	0	0	0	9	12	21
077-2023	ISNALLY MONALLYSE MATIAS G DE LIMA	0	0	0	11	12	12	35
078-2023	ISRAEL JOSÉ DA SILVA JUNIOR	7	10	10	11	12	12	62
079-2023	IVANA SILVA DE OLIVEIRA	7	12	12	12	12	12	67
080-2023	IVANIA CORREIA ALVES	0	10	10	10	10	10	50
081-2023	IVANILDA PAULO DE MENEZES	0	10	10	10	0	0	30
082-2023	IVANY SANTANA DA SILVA	7	10	10	10	0	10	47
083-2023	IVETE PAULO DE MENEZES GOMES	7	12	12	12	12	12	67
085-2023	JACY DIOLINDO DE LIMA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67

086-2023	JACY RODRIGUES DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
087-2023	JAILDA DIOLINDO DE LIMA GUEDES	7	10	10	10	10	10	57
088-2023	JAMERSON DE OLIVEIRA E SILVA	7	12	12	12	12	12	67
089-2023	JANAINA DUTRA CARNEIRO	0	0	0	3	10	10	23
090-2023	JANETE AUGUSTA DE LIMA	7	12	12	12	12	12	67
091-2023	JANETE LOURENÇO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
092-2023	JANETE PONTES DA SILVA	0	0	0	0	10	10	20
093-2023	JANICE MARIA DE ANDRADE PEREIRA	0	0	0	10	12	12	34
SEM IMPUGNAÇÃO	JANYELE DA SILVA CALISTO	0	10	10	10	10	10	50
094-2023	JAQUELINE MARIA ROMAO DE A. BRITO	0	0	0	8	12	12	32
095-2023	JEANE DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	10	0	10
096-2023	JEANNE PATRICE SANTANA DE MELO	7	12	12	12	12	12	67
205-2023	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	7	10	10	10	10	10	57
097-2023	JOELE PEIREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0
SEM IMPUGNAÇÃO	JOSÉ CARLOS SOARES NUNES	0	0	0	0	10	0	10
098-2023	JOSÉ FERNANDO DE SOUZA	7	10	10	10	10	10	57
099-2023	JOSENILDO PEDRO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0
SEM IMPUGNAÇÃO	JOSEVAL BORGES	7	12	12	12	12	12	67
100-2023	JOSILENE MARIA DOS SANTOS	7	10	10	0	10	0	37
101-2023	JOSINA ROQUE DE SALES	7	10	10	10	10	10	57
102-2023	JOSINEIDE FERREIRA BERNARDO	0	0	0	0	10	10	20
103-2023	JOYCE YANNA MUNIZ	7	10	10	0	0	0	27
104-2023	JOZETE AMORIM DE L. IRMÃ	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	JULITA BATISTA DE LIMA	7	10	10	10	10	10	57
105-2023	KARLA LOPES BEZERRA	0	0	0	0	0	10	10
106-2023	KATIANE DA SILVA SOUZA	0	0	0	0	0	0	0
107-2023	LAUDICEIA PINTO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
204-2023	LAUDILENE BARROS DE LIMA	0	0	0	0	10	0	10
108-2023	LAURA DUTRA DE ARAUJO	0	0	0	10	10	10	30
109-2023	LEONILDA DE OLIVEIRA MENEZES	7	12	12	12	12	12	67
110-2023	LIA CAJÚ SOUTO DE OLIVEIRA LIMA	0	0	0	0	0	10	10
112-2023	LIDIANE LIMA BARBOSA AZEVEDO	0	10	0	0	0	10	20
113-2023	LINDINALVA BATISTA DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
114-2023	LIVIA DE FÁTIMA PAIVA	0	0	0	0	0	10	10
115-2023	LUCELMA ANTONIA DA CONCEIÇÃO	7	12	12	12	12	12	67
116-2023	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	10	10	10	30
206-2023	LUCIANA SINEZIO DA SILVA	0	10	10	10	10	12	52
SEM IMPUGNAÇÃO	LUCIANO MEIRELLES DE PONTES	0	0	0	10	10	10	30
203-2023	LUCIENE CAETANO GOMES BARBOSA	7	12	12	12	12	12	67
118-2023	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	10	10
117-2023	LUCY COSME DA SILVA	0	0	0	11	12	12	35
119-2023	LUCY VASCONCELOS DA SILVA	7	10	10	10	10	10	57
120-2023	LUIZ LEVEGILDO DA SILVA FILHO	0	10	10	10	10	10	50
SEM IMPUGNAÇÃO	MANOEL MESSIAS DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10
121-2023	MARCIA ALBUQUERQUE	0	10	10	10	10	10	50
SEM IMPUGNAÇÃO	MARCIA MARIA COSTA BEZERRA	0	0	0	10	10	10	30
122-2023	MARCIA MARIA DOS SANTOS	0	0	10	11	12	12	45



123-2023	MARCILIA ALTINO DOS S. FERREIRA	7	10	10	10	10	12	59
SEM IMPUGNAÇÃO	MARCOS ANTONIO DOS S. CORREIA	0	0	0	10	0	0	10
124-2023	MARGARETH DE ARAÚJO GONZAGA	7	10	10	10	10	10	57
SEM IMPUGNAÇÃO	MARIA ALDENIRA	0	0	0	0	0	10	10
125-2023	MARIA ALICE SILVA DO MONTE	0	0	0	0	0	10	10
SEM IMPUGNAÇÃO	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	10	10
126-2023	Mª APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	0	10	10	0	0	0	20
127-2023	MARIA DA ASSUNÇÃO DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0
SEM IMPUGNAÇÃO	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	0	0	0	0	0	10	10
128-2023	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DA SILVA	0	0	10	10	0	0	20
SEM IMPUGNAÇÃO	MARIA DA PENHA DE CASTRO	0	10	10	10	0	0	30
129-2023	MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO DE LIMA	7	12	12	12	12	12	67
130-2023	MARIA DE FÁTIMA B. GONÇALVES	7	12	12	12	12	12	67
131-2023	MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
132-2023	MARIA DO CARMO ALBINO DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
133-2023	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO (FALECIDA)	0	0	0	0	0	0	0
207-2023	MARIA JOSE DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
134-2023	MARIA JOSÉ MIRANDA	7	12	12	12	12	12	67
208-2023	MARIA LAURA FERRAZ MENDONÇA	7	12	12	12	12	12	67
135-2023	MARIA LUCIA DA SILVA FARIAS	7	10	10	10	10	10	57
141-2023	MARIA OTILDE MARQUES DOS ANJOS	0	10	10	11	12	12	55
136-2023	MARINALDA ALTINO DOS SANTOS	0	0	0	5	10	10	25
137-2023	MARINEIDE ALTINO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
138-2023	MARIZETE TAVARES DOS SANTOS	7	10	0	10	0	0	27
139-2023	MARLENE MOTA DO NASCIMENTO	7	0	0	0	10	10	27
140-2023	MARTA BETÂNIA BEZERRA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
211-2023	MAURINALDO DO NASCIMENTO SILVA	0	10	10	10	10	10	50
142-2023	MINÉIAS BARBOSA DO N. DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
143-2023	MÔNICA CRISTINA LIMA DA SILVA	0	10	10	10	10	12	52
209-2023	MÔNICA DE FÁTIMA MENEZES F. LINO	7	12	12	12	12	12	67
144-2023	NELY PAULINA S. DO NASCIMENTO	0	0	0	10	0	10	20
145-2023	NIÉCIA BARBOSA DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	NIECIA MARIA DO NASCIMENTO	0	0	0	10	10	0	20
146-2023	NIEDJA BATISTA DE LIMA	7	0	0	10	0	0	17
147-2023	NORMA FERRAZ MENDONÇA	7	12	12	12	12	12	67
148-2023	NORMA RODRIGUES DOS SANTOS	7	10	10	10	10	10	57
210-2023	NUBIA CRISTINA COUTINHO	7	0	0	0	0	0	7
149-2023	NÚCIA MARIA DO NASCIMENTO (FALECIDA)	0	0	10	0	0	10	20
150-2023	OZANELLY EMÍLIA MARQUES	7	12	12	12	12	12	67
151-2023	OZIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	10	0	0	0	10
152-2023	PATRICIA MARIA B. EVANGELISTA	7	10	10	10	10	10	57
153-2023	PEDRO AMBRÓSIO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
154-2023	QUITERIA DE ARAUJO GONZAGA NETA	7	12	12	12	12	12	67
155-2023	RAQUEL MANOEL DE FREITAS	0	10	10	11	12	12	55
156-2023	REGILZA DE SOUZA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	REGINA CELI MENEZES SILVA	7	0	0	0	0	0	7
157-2023	REILZA DE SOUZA SANTOS (FALECIDA)	7	12	12	12	12	12	67

158-2023	RENILZA DE SOUZA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
159-2023	RIOSINETE RIBEIRO DE SÁ (FALECIDA)	7	12	12	12	12	12	67
160-2023	RIOZETE RIBEIRO DE SÁ	7	12	12	12	12	12	67
161-2023	RISELDA GOMES DE SANTANA	7	10	10	10	12	12	61
SEM IMPUGNAÇÃO	RISELDA GOMES DE SOUZA SANTOS	7	10	10	12	12	12	63
163-2023	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
164-2023	RITA DE CASSIA SOUZA ALVES	0	0	0	0	10	10	20
165-2023	ROBERTA GOMES DA SILVA	0	0	0	11	12	12	35
SEM IMPUGNAÇÃO	ROBERTA TAVARES	0	0	0	0	10	0	10
166-2023	ROSANGELA PATRICIA B. DA COSTA	0	0	0	0	0	10	10
162-2023	ROSINEIDE CANDIDO DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
167-2023	ROSINEIDE GOMES DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
168-2023	RUDIMAR CÂNDIDO DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
169-2023	SALETE PONTES DOS SANTOS	7	10	10	10	10	10	57
170-2023	SANDRA CRISTINA DE M. ALCÂNTARA	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	SELMA REGINA DE FRANÇA	0	0	0	10	10	10	30
171-2023	SEVERINO GONÇALVES DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
172-2023	SHIRLEY FABIANA B. DE MENEZES	7	10	10	11	12	0	50
173-2023	SILVANIA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	10	10	20
174-2023	SIMONE BARROS DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
175-2023	SIMONE JUSTINO DA SILVA	7	10	10	11	12	12	62
SEM IMPUGNAÇÃO	SIRLENE SANTANA DE OLIVEIRA	0	0	10	0	0	0	10
176-2023	SOFIA FELIZARDO DANTAS	7	12	12	12	12	12	67
177-2023	SOLANGE DUTRA PEREIRA	0	10	10	10	10	10	50
178-2023	SUELY GONÇALVES BISPO	7	12	12	12	12	12	67
179-2023	SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0	0	0	11	12	12	35
180-2023	TACIANA FIDELIS DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0
181-2023	TELMA NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	0	0	10	10	20
182-2023	TEREZINHA RIBEIRO M. FERREIRA	0	0	0	0	10	10	20
SEM IMPUGNAÇÃO	THEIMES CRISTINA VIANA DE ALCANTARA	0	0	0	10	10	10	30
183-2023	UÂNIA MARIA DA SILVA AMORIM	7	12	12	12	12	12	67
184-2023	UILMA SILVA DE SOUZA	0	0	0	10	0	0	10
185-2023	VALDINETE RUFINO DUTRA	7	12	12	12	12	12	67
186-2023	VALQUIRIA BERNARDO DA SILVA	7	10	10	10	10	10	57
187-2023	VERA LUCIA DA SILVA SALES	7	12	12	12	12	12	67
188-2023	VERALUCIA FARIAS DE OLIVEIRA	7	12	12	12	12	12	67
189-2023	VERILSON PEREIRA DUARTE	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	VERONICA FERREIRA DA SILVA	7	10	10	0	10	0	37
190-2023	VIRGINIA DE FATIMA M. DOS SANTOS	7	0	10	10	10	0	37
191-2023	VIVIANE DUTRA PEREIRA GONÇALVES	0	10	10	11	12	12	55
192-2023	WALKEZIA NASCIMENTO DE BARROS	0	0	0	0	0	10	10
193-2023	WALQUILDA DO NASCIMENTO SILVA	0	0	0	10	12	12	34
194-2023	WELLITA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	11	12	12	35
195-2023	ZELIA TAVARES DE AZEVEDO	0	0	0	11	12	12	35
196-2023	ZIZIANE RIBEIRO BARBALHO	7	12	12	12	12	12	67
	TOTAL DE MESES DE TODOS OS PROFESSORES							10642



ANEXO II

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Ilmo. Sr. Secretário,

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente à _____, nº _____, no município de _____, por força do trabalho prestado junto a escola _____, inconformado com a relação final de beneficiários do abono FUNDEF, publicada no Diário Oficial do Município de Pitimbu no último dia _____ de _____ de 2023, venho apresentar RECURSO da citada relação, para: () Em nome próprio ou () Na condição de Herdeiro(a) () Na condição de Curador () Na condição de Procurador, do(a) falecido(a) Professor(a) _____, a () inclusão () exclusão do nome do(a) Professor(a) _____ na relação preliminar de beneficiários; () Em nome próprio ou () Na condição de Herdeiro(a) () Na condição de Curador () Na condição de Procurador, do(a) falecido(a) Professor(a) _____, a correção do período de trabalho constante na relação preliminar publicada, passando a constar como sendo o período entre os meses de _____ a _____ de 2001, _____ Março a _____ Dezembro de 2002, _____ Março a _____ Dezembro de 2003, _____ Março a _____ Dezembro de 2004, _____ Março a _____ Dezembro de 2005, e, _____ Março a _____ Dezembro de 2006, somando 50 meses.

Nesses termos, pede deferimento.

Pitimbu/PB, de dezembro de 2023.

REQUERENTE

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAGEM/AÇUDE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugi - PB, 04 de Dezembro de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de pães, bolos e derivados, para melhor atender as necessidades das Secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaooprmt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de forma parcelada de frutas e verduras diversas, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinados a esta prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaooprmt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e remoção de ar condicionados, destinado a esta prefeitura. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: APHANA COMERCIO E SERVICOS LTDA; D J DA SILVA; DIOGENES FERREIRA DE MELO 04240792401; ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA; EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA 11963013441; EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA; GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA; MARIA ROSELI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP; MCL SERVICOS LTDA; MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; P C DA SILVA JUNIOR ME, para a fase de lances verbais, que será realizado no dia 12 de Dezembro de 2023 às 09:00 hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316.

Rio Tinto - PB, 04 de dezembro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de sinalização horizontal com tinta termoplástica em diversas ruas do Município, discriminados e quantificados nos anexos do edital. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 10H00MIN HORAS LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através de e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatrans-



parencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views
tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Sousa, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

A pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto AQUISIÇÃO DE CURATIVOS HIDROCOLÓGICOS ESPECIFICADOS PARA ATENDER PACIENTES DE BAIXA RENDA DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSAPB. Início da sessão dia 15 de dezembro de 2023, às 9:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.transparência, 2.sousa transparente, 3.licitações, editais e documentos de licitação, 4.pregão).

Sousa, 04 de dezembro de 2023

Fellipe Ruan Lima Mendes
Pregoeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA 01/2023
CONTRATO Nº 702/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Construção de uma Escola de Ensino Integral com 12 salas de aula e uma Quadra com Vestiário, na Rua Antônio Assis Costa, no Bairro José Lins do Rego, no Município de Sousa/PB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. CONTRATADO: COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ nº 09.545.520/0001-54 OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 702/2022 para o acréscimo de R\$ 170.450,05 (cento e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos), sobre o total do contrato de R\$ 3.014.682,14 (três milhões quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal, de Sousa - PB

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO 04/2022
CONTRATO Nº 335/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para perfuração e instalação de 50 Poços artesanais com perfuração de 50M de profundidade, em diversas localidades na Zona Rural e Urbana do Município de Sousa/PB.

CONTRATADO: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI CNPJ nº 40.292.556/0001-13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 06 (seis) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA – EPP - R\$ 24.840,00

Gado Bravo - PB, 04 de Dezembro de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CONTRATO 02301/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRÉCHE DE ACORDO COM O PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFANCIA,

PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB, CONFORME CONVENIO FIRMADO DE NR 434/2021, FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAIBA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02301/2023 – IGOR ROCHA DE BRITO LIRA – ME - Apostila 01, da seguinte forma: ACRÉSCIMO E OU INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS FEDERAL DO (VAAT), PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO E REPASSE DO CONVÊNIO NR 434/2021 FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.1005.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - 02006.12.361.1005.2050 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% - 02006.12.365.1005.2054 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAT FEB 30% - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Gado Bravo – PB, 17 de Novembro de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1003 2020 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/12/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 06601/2023 - 04.12.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - EPP - R\$ 24.840,00.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 032/2023

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOERIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores: - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, CNPJ n 20.081.724/0001-14, com valor de R\$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais), vencedor do item 01, o item 2 foi declarado como fracassado, pois nenhuma empresa ofertou o lance mínimo previsto no edital. perfazendo um valor total de R\$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

São Jose de Caiana - PB, 04 de dezembro de 2023.

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em **21 de Novembro de 2023** e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidida a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com valor total de R\$ 248.935,33 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis – PB, 04 de Dezembro de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da **Tomada de Preços N.º 005/2023 PROCESSO Nº 2023.06.048, ADJUDICAMOS** o Presente Tomada de Preços em favor da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com valor total de R\$ 248.935,33 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

Pedro Régis - PB, 04 de Dezembro de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS** torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, no dia 19 de Dezembro de 2023 as 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (NOVAS), E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, n.º 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?Tab=1&isModal=false&ctx=201140> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 04 de Dezembro de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Sertãozinho**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: BANDA LIMA COM MEL, que tem como objetivo, abrilhantar a(s) Festividade(s) de SANTOS REIS 2024, através de apresentação aberta ao grande público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAE GRAVACOES E EDICOES MUISCAIS LTDA - R\$ 120.000,00.

Sertãozinho - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: HEMRY FREITAS, que tem como objetivo, abrilhantar a(s) Festividade(s) de SANTOS REIS 2024, através de apresentação aberta ao grande público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - R\$ 160.000,00.

Sertãozinho - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00015/2023.**

OBJETO: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: HEMRY FREITAS, que tem como objetivo, abrilhantar a(s) Festividade(s) de SANTOS REIS 2024, através de apresentação aberta ao grande público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: TARCISIO DO ACORDEON E BANDA, que tem como objetivo, abrilhantar a(s) Festividade(s) de SANTOS REIS 2024, através de apresentação aberta ao grande público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TA SHOWS LTDA - R\$ 250.000,00.

Sertãozinho - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00016/2023.**

OBJETO: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: TARCISIO DO ACORDEON E BANDA, que tem como objetivo, abrilhantar a(s) Festividade(s) de SANTOS REIS 2024, através de apresentação aberta ao grande público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
**RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos diversos para o Fundo Municipal de Saúde deste município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WANDERLEY DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 82.508,00.

Sertãozinho - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos diversos para o Fundo Municipal de Saúde deste município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Wanderley Diagnosticos Ltda - CNPJ 19.161.889/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA - Valor: R\$ 142.516,00. Resultado do Preço: PP = 500 pontos - NP = 500 x 3 = 1.500 pontos. Resultado Nota Técnica: NT = (PT + ET (a) + ELCC (b) + TAEM (c)) x 7, onde = 80 + 70 + 300 + 30 = 480 X 7 = 3.360 - NT = Nota Técnica = 3.360. Final: NT + NP = 4.860 pontos.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (83) 3685-1073.

E-mail: no site da prefeitura. .

Sertãozinho - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSE LUIZ SOBRINHO
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Lagoa Seca**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00015/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. M. M. MORAIS LTDA - R\$ 114.000,00.

Lagoa Seca - PB, 21 de Novembro de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 87.500,00.

Lagoa Seca - PB, 23 de Novembro de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS (REC ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00186/2023 - 29.11.23 - ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 87.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00015/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 21/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00184/2023 - 21.11.23 - L. M. M. MORAIS LTDA - R\$ 114.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2023 - PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA, FOGÃO INDUSTRIAL E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009/2023- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2023 - PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:

12 361 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

1.542.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, CONSIDERADA DA DATA

DE SUA ASSINATURA EM 04/12/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 18.995.457/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Educação

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Cubati**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ-PB torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa CONTEMAX - CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 06.949.023/0001-23, cujo objeto consiste na Contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o Concurso Público, bem como processar os respectivos resultados, com previsão de 3.000 (três mil) inscritos, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cubati - PB, dos níveis: Fundamental, Médio, Técnico e Superior e de vagas disponíveis ou cargos criados até a publicação do instrumento convocatório do concurso. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso interposto, a fim de manter a inabilitação da empresa FUNDAÇÃO VALE SO PIAUI - CNPJ: 04.751.944/0001-51, por não cumprir os seguintes itens do edital 12.3.1.2, alínea d). Termo de responsabilidade: através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pelo serviço a ser contratado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser firmado, e 14.2.1. Os documentos relativos à habilitação e proposta técnica deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação. A documentação ficará a disposição com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cubati-PB, Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços e Proposta Técnica será realizada no dia 15/12/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araújo

Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubati - PB, 04 de Dezembro de 2023

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, RECURSOS DA SEDAM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº142/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos do Cariri 08.00 SECRETARIA DA SAUDE 10.301.0027.1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAUDE DO MUNICÍPIO. 710 TRANSFERENCIA ESPECIAIS DOS ESTADOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00104/2023 - 04.12.23 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 102.300,00; CT Nº 00105/2023 - 04.12.23 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 125.350,00; CT Nº 00106/2023 - 04.12.23 - CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 377.000,00.

Prefeitura Municipal de Casserengue**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 15 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 04 de Dezembro de 2023.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO

Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Gurinhém**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2023**

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhém, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gov. Flavio Ribeiro - Centro - Gurinhém - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Processo nº 231027PP00050; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - CNPJ nº 08.809.444/0001-84.

VENCEDOR: CN COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 32.272.659/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Gurinhém firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00050/2023, parte integrante do presente ins-



trumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Gurinhém, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00050/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Processo nº 231027PP00050 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CN COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 32.272.659/0001-93.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147

- 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161.

Valor: R\$ 887.231,10.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém.

Gurinhém - PB, 27 de Novembro de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Processo nº 231027PP00050, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CN COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 887.231,10.

Gurinhém - PB, 27 de Novembro de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 231027PP00050. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / FEB / MDE / FMS / MAC / CRAS E IGDBF 02.01 GABINETE DO PREFEITO – 02.061.0015.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA – 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 02.02 SECRETARIA DE ADMINTRAÇÃO.PLANEJAMENTO E FINANÇAS – 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 04.123.0015.2005 PLANEJAMENTO, ORCAMENTAÇÃO E CONTROLE INTERNO – 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04.122.0015.2006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (– 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB 40% – 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS – 13.813.0008.2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS – 02.05 SECRETARIA DE SAUDE – 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB FIXO – 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS – 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS – 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF – 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO – 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ATENDIMENTO MOVEL – SAMU – 10.305.0006.2046 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA – 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.0016.2024 MANUTENÇÃO DOS SEREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – 26.782.0014.2049 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVI-LIALIZAÇÃO DE RODOVIAS – 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL – 08.122.0010.2022 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASIAIS SOCIAL – 08.241.0017.2034 ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO – 08.243.0010.2051 MANUTENÇÃO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/ – 08.243.0018.2017 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.0018.2020 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – 08.243.0018.2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJOMEM ADOLESCENTE (FNAS/CRAS) – 08.243.0018.2040 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PROGRA – 08.244.0010.2050 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08.244.0017.2029 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA – (SERVIÇOS PSB/CRAS) – 08.244.0017.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (SERVIÇOS PSB/CREAS) – 08.244.0017.2044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.30.05.00. VIGÊNCIA: até 27/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00137/2023 - 27.11.23 - CN COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 887.231,10.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00209/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma das Praças Presidente Epitácio Pessoa (do relógio) e Alcindo Leite (Centro) no município de Santa Luzia/PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, CNPJ nº 42.726.666/0001-71, com sede na Rua Antônio Barbosa, s/nº, São Cristóvão - Desterro/PB - CEP nº 58.695-000.

Dotação Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 27.813.1004.1021 - Construção de Praças, Parques e Jardins, 23.695.1037.1026 - Implantação de Infraestrutura Turística. 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU. Elementos de Despesa: 44.90.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 44.90.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.241.899,71 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e



noventa e nove reais e setenta e um centavos).
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
 Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, (01/12/2023 a 29/05/2024).
 Santa Luzia-PB, 01 de dezembro de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00210/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão da implantação de infraestrutura urbana - construção de praça com drenagem nas Ruas Anilton Claudino de Sousa, Ezequiel Fernandes e João Cirilo da Silva, e Pavimentação de Trecho da Rua Anilton Claudino de Sousa e Trecho da Rua Pedro Amâncio no Município de Santa Luzia-PB, conforme Contrato de Repasse Nº 868570/2018.
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.094.999/0001-09, com sede na Rua Miguel de Gois, Nº 38, Bairro São Cristóvão - Desterro/PB - CEP nº 58.695-000.
 Dotação Orçamentária: Contrato de Repasse Nº 868570/2018/MCIDADES/CAIXA. 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo). 23.695.1037.1026 - Implantação de Infraestrutura Turística. 27.812.1013.1030 - Implantação de Infraestrutura Esportiva. 27.813.1013.1031 - Construção de Uma Ciclovía. 27.812.1013.1033 - Construção de Pista para Caminhada. 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU.
 Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.431.774,33 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
 Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, (01/12/2023 a 29/05/2024).
 Santa Luzia-PB, 01 de dezembro de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00056/2023**, tipo menor preço por item, a partir **das 10:30horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 15/12/2023**, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impressão destinados a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 04 de Dezembro de 2023

André Alexandre do Nascimento
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00055/2023**, tipo menor preço por item, a partir **das 08:30horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 15/12/2023**, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impressão e instalação de comunicação visual destinados a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 04 de Dezembro de 2023

André Alexandre do Nascimento
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0005/2023

O Município de Piancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: pavimentação em paralelepípedo das comunidades ferrão e cantinho do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 939629/2022/MDR/CAIXA. Início de cadastro das propostas: dia 05/12/2023 às 09:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 15/12/2023 às 8hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 20/12/2023 às 8hs59min. Data de sessão de disputa: 20/12/2023 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Piancó -PB, 04 de Dezembro de 2023

BRUNA MARÍLIA PEREIRA DE QUEIROZ NUNES
 Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição de carnes, franco e frios diversos para melhor atender as necessidades da merenda escolar como também as demandas da Prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilõezinhos - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisições de frutas e verduras diversas para melhor atender as necessidades da merenda escolar como também as demandas da Prefeitura. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilõezinhos - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Objetivo: Fornecimento diário de alimentos tipos massa e derivados (pães, bolos e salgado) para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande - PB, para o exercício de 2024, conforme especificações no edital.

Data da sessão: 20 de dezembro de 2023, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro - Serra Grande - PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaoista.php> e e-mail: cplserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

Objetivo: Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava-jato, limpezas e lubrificações nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, para o exercício de 2024, conforme especificações no edital.

Data da sessão: 20 de dezembro de 2023, às 10h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro - Serra Grande - PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaoista.php> e e-mail: cplserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Objetivo: Contratação de prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, para o exercício de 2024, conforme especificações no edital.



Data da sessão: 20 de dezembro de 2023, às 13h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php> e e-mail: cplserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Objetivo: Contratação de terceiros para fornecimento diariamente de refeições tipo: quentinha e coffe-break e fornecimento de salgados, para o exercício de 2024, conforme especificações no edital.

Data da sessão: 20 de dezembro de 2023, às 15h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php> e e-mail: cplserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

Serra Grande-PB, 04 de dezembro de 2023.

José Andresson Filho
Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Condado

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 041/2023 CONTRATO Nº 00260/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: RETÍFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 260/2022 para até 22 de agosto de 2024.

Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais). Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado, 18 de Agosto de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 042/2023 CONTRATO Nº 00259/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 259/2022 para até 22 de agosto de 2024.

Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado, 18 de Agosto de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 050/2023 CONTRATO Nº 00312/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA

Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00312/2022, fica prorrogado para até 30 de Novembro de 2023; b. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00312/2022, fica prorrogado para até 28 de fevereiro de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93, devido ao atraso na liberação de recursos financeiros pelo Órgão Financiador, conforme apurado em processo administrativo.

Condado, 18 de Outubro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2023 CONTRATO Nº 00054/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: 19.870.253 JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00054/2023, com acréscimo de R\$ 6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais), nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Condado, 31 de Outubro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2023

CONTRATO Nº 00085/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00085/2023, com acréscimo de R\$ 3.512,32 (três mil e quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Condado, 06 de Novembro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2023

CONTRATO Nº 00005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 0005/2023, com acréscimo de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Condado, 24 de Novembro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

Câmara Municipal de Pombal

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pombal, de acordo com - Anexo I do edital. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/12/2023, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Cel. José Avelino, 416, Centro - Pombal - PB. Portal da Transparência: <https://pombal.pb.leg.br/>. Pombal/PB, 04 de dezembro de 2023.

LUCINARA ALMEIDA FORMIGA LACERDA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Matinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 12012.166000/1230-02. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Matinhas - PB, 04 de dezembro de 2023

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE



PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 417.752,01; L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 24.540,20.

Nova Floresta - PB, 30 de Novembro de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 417.752,01; L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 24.540,20.

Nova Floresta - PB, 04 de Dezembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Maria Aldenora Santos da Silva, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 04 de Dezembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS, FNAS, FMS, FUS, SUS, FUNDEB 30%, QSE, MDE, SCV/CRAS, CRIANÇA FELIZ, CUSTEIO, CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL, IGD/DPF, SIGTV-ASSISTENCIA, IGD FEDERAL - 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL 04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE - SMS 07.00 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL 08.00 - SEC. TRANSP. OBRAS E URBANISMO 09.00 - SEC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 10.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 11.00 - SEC. DE POLITICAS PUBLICAS P/MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS 550 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO 600 - TRANSFERENCIA DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL 660 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00153/2023 - 04.12.23 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 417.752,01; CT Nº 00154/2023 - 04.12.23 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 24.540,20.

Prefeitura Municipal
de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o

parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: Execução dos serviços de construção do Centro Esportivo Municipal, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI - R\$ 276.936,42.

Ingá - PB, 01 de Dezembro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: Execução dos serviços de construção do Mirante da Cruz no Morro do Cruzeiro, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA - R\$ 278.402,43.

Ingá - PB, 01 de Dezembro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar objetivando AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIFICAMENTE, PARA A UNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023. Início da fase de lances: 11:31 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juazeirinho - PB, 04 de Dezembro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Tenório

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

PROCESSO: 075/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENÓRIO PB. CONTRATADA: INNOVA EDUCACAO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 41.945.920/0001-60. Objeto: aquisição de Laboratório de Educação Maker (Laboratório de Robótica) para a Rede Municipal de Ensino. Valor Global R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil e cento e quinze reais). Vigência até 31/01/2024. Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/11/2023.

Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 00012/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00012/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta Nº 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde, o Resultado do Julgamento de Preços do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor Técnico. Considerações da Comissão: Após análise técnica do setor de engenharia, a comissão fez as seguintes considerações: Empresas Classificadas: 1. SABUGI CONSTRUCOES

LTDA - CNPJ: 42.354.190/0001-95, VALOR: 137.249,39; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 27.083.541/0001-87, VALOR: 143.894,67; AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16, VALOR: 145.557,86; Informa ainda aos licitantes que as propostas estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Praça Bossuet Wanderley, S/N - Centro - São José de Espinharas - PB. São José de Espinharas/PB, 04 de Dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E OVOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO 018/2023. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: CPLSUME@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sumé - PB, 04 de Dezembro de 2023

Dimitrius Laurent Ferreira da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO 018/2023. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 19 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: CPLSUME@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sumé - PB, 04 de Dezembro de 2023

Dimitrius Laurent Ferreira da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO 018/2023. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 20 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: CPLSUME@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sumé - PB, 04 de Dezembro de 2023

Dimitrius Laurent Ferreira da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO 018/2023. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023. Início da fase de

lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: CPLSUME@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sumé - PB, 04 de Dezembro de 2023

Dimitrius Laurent Ferreira da Silva
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Câmara Municipal de Conceição, Avenida Governador Wilson Leite Braga, 297, Centro, Conceição - PB, às 09h00min, do dia 21 de dezembro de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: presidencia@camaradeconceicao.pb.gov.br Edital: www.tce.pb.gov.br

Conceição - PB, 04 de dezembro de 2023.

ALLYN TERLA RAMOS
Presidente da CPL/CMC

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação Direta - Dispensa nº 019/2023 - Lei 14.133/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 08:30, do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria em transparência pública ativa e passiva, visando atualização do site no item portal da transparência, bem como a execução dos serviços necessários à alimentação do portal da transparência, para atender as necessidades e as exigências da legislação vigente, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos - PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215. Patos - PB, 04 de dezembro de 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação Direta - Dispensa nº 020/2023 - Lei 14.133/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 11:00, do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto: Aquisição de motocicleta 0km, ano/modelo mínimo 2023/2023 ou superior, para atender as atividades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos - PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos - PB, 04 de dezembro de 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, Poda de Árvores, e Remoção de Resíduos Sólidos na Zona Urbana e Rural, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAES-



TRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 02701/2021 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40 - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 14.210,00 (Quatorze mil duzentos e dez reais), ficando um valor mensal de R\$ 88.974,38 (Oitenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que corresponde a um percentual de 19,01% (dezenove virgula um) por cento. Anualmente o presente contrato passa para R\$ 1.067.692,56 (um milhão sessenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).. ASSINATURA: 16.11.23

Câmara Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora da Assunção, Alhandra - Pb, 39 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos eletrônicos para atender a demanda da câmara municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: presidente@cmalhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.cmalhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 04 de Dezembro de 2023

GABRIELLE MARIA DE CARVALHO BARBOSA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Puxinanã - PB, 04 de dezembro de 2023

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00039/2023 que tem como objetivo: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van 0 km, com no mínimo 21 lugares (20 passageiros e o motorista), para atender a demanda da Secretaria de Saúde no Transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, do município de Manaíra/PB. DO RESULTADO: Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.323.033/0001-06 - VALOR: R\$ 397.200,00.

Manaíra - PB, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van 0 km, com no mínimo 21 lugares (20 passageiros e o

motorista), para atender a demanda da Secretaria de Saúde no Transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, do município de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.323.033/0001-06 - VALOR: R\$ 397.200,00.

Manaíra - PB, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PRESENCIAL CONCORRÊNCIA n. 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 00.976.179/0001-17 vencedor da Concorrência n.º 003/2023 para assinatura do contrato no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir da publicação deste termo no DOE. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará decadência do Direito de Contratar com a Prefeitura de Mamanguape. Maiores informações na COPELI situado a Rua Antenor Navarro, S/N, Centro - Mamanguape - PB - no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape - PB, 04 de Dezembro de 2023.

Marília Magda Toscano Máximo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com a Tomada de Preços nº 00019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA - CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR - PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 939883/2022/MDR/CAIXA, CONTRATO Nº 1084314-24, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar.
VALOR GLOBAL R\$: 272.454,81 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavo).
PRAZO: Da assinatura do contrato por 12 (doze) meses.
Aguiar - PB, 29 de novembro de 2023
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de borracharia para atender as demandas da frota de veículos e máquinas pesadas do município de São José de Piranhas - PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E FRANCISCO ADEMILTON BATISTA FERREIRA 84080841434, CNPJ Nº 14.827.381/0001-91.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual nº 00071/2023 pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Creche



Pré-Escola.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E JATоба CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.320.189/0001-50.

DO PRAZO: O prazo do Contrato atual nº 00337/2021 - CPL é prorrogado por novo período de 12 (Doze) meses, a contar do fim da sua vigência 15/12/2023 à 15/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, informa aos interessados no Pregão Eletrônico 00065/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, pag. 53 e Jornal A União, pag. 26 do dia 02/12/2023 e Diário Oficial da União, pag. 311 do dia 04/12/2023, onde se lê: "15 de novembro de 2023, às 14:30h"; Leia-se: "15 de dezembro de 2023, às 14:30h"; ficando assim inalteradas as demais informações da publicação.

São José de Piranhas-PB, em 04 de dezembro de 2023.

Helder de Lima Freitas

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ônibus, tipo ORE 1, padrão FNDE, para transporte escolar de estudantes do sistema municipal de ensino do município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 28.11.24. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00250/2023 - 28.11.23 - BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 49.422.071/0001-71 - R\$ 1.826.400,00.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELEM, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@belem.pb.gov.br. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 04 de Dezembro de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 14:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisições parceladas de botijão de gás GLP c/ 13KG (conteúdo e vasilhames) destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais e fundo municipal de Saúde de Araçagi/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacao@aracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 04 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00053/2023, Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de paralelepípedos e meio fio granítico, para atender as necessidades do Município de Araçagi-PB, para o dia 08 de Dezembro de 2023 às 15:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no

horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacao@aracagipma@gmail.com.

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Araçagi - PB, 04 de Dezembro de 2023

Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023

A Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua da Matriz, 107 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, ou acessando: <https://www.cuitedemamanguape.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Outubro de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramunicipalcm-me@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cuité de Mamanguape - PB, 25 de Outubro de 2023

ANA VITÓRIA CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estruturas e demais equipamentos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município, a partir do exercício financeiro de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 04 de Dezembro de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo VAN, 0Km, para 20 (vinte) passageiros + 01 (um) motorista, com acessibilidade para cadeirante, do tipo dispositivo de poltrona móvel, para atender o transporte de usuário do Centro Especializado em Reabilitação - CER II deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 413.000,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Para que surta os efeitos legais.

Católé do Rocha - PB, 04 de Dezembro de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estruturas e demais equipamentos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município, a partir do exercício financeiro de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº



1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
Catolé do Rocha - PB, 04 de Dezembro de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2022

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da Cláusula Terceira do contrato suprimindo os valores unitários dos itens: 01 – Gasolina Comum – Litro – R\$ 6,33 passa a R\$ 6,05 (-4,42%), por este segundo termo de apostilamento sobre valor suprimido/atuizado no apostilamento 03 de 26/09/2023 junto ao Contrato 00008/2023 – CPL firmado em 04 de janeiro de 2023, Pregão Presencial nº 00087/2023, Objeto: Aquisição de combustível e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município, para o exercício financeiro de 2023.

Catolé do Rocha – PB, 01 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00011/2023/ Proc. Licitatório nº 00046/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA, CNPJ nº 07.198.918/0001-36. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira dos contratos de nº 00096/2023 e 00142/2023, acréscimo de 25% nos itens 01, 07, 09 (contrato nº 00096/2023) e item 10 (contrato nº 00142/2023). Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 04 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Emas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0008/2023, às 08:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, do tipo menor preço global, para o objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços construção do mercado público no município de EMAS-PB, através do convenio nº 0026/2023FDE. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/ e www.tce.pb.gov.br, de forma gratuita.

Emas - PB, 04 de Dezembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023, cujo OBJETO é o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 21/12/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 04 de dezembro de 2023.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, que a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB foi considerada fracassada.

Santa Rita - PB, 04 de dezembro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 E P45, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 30 de novembro de 2023

Oliviano Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES TARCÍSIO DANTAS, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 214/2022, do Pregão Eletrônico 090/2022, processo administrativo nº 23117.063605/2022–13, realizado pela Universidade Federal de Uberlândia–MG; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 275.562,32.

Picuí - PB, 01 de Dezembro de 2023

OLIVIANO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES TARCÍSIO DANTAS, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 214/2022, do Pregão Eletrônico 090/2022, processo administrativo nº 23117.063605/2022–13, realizado pela Universidade Federal de Uberlândia–MG. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 214/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, realizado pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS Dotação Orçamentária / Fonte de Recurso 12.361.2028.1090 – 4.4.90.52.00.00 500/542/543. VIGÊNCIA: até 01/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00095/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES. Objeto do Aditivo: Torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos do Parecer Jurídico 2.094, e do despacho da autoridade superior a marca do item 11 passou a ser “ALEGRE”, a marca do item 17 passou a ser “NO PONTO”, a marca do item 19 passou a ser “PARARI”, a marca do item 109 passou a ser “PETYAN”, a marca do item 127 passou a ser “GENILZA” do contrato nº 00095/2023 – Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Assinatura: 22 de novembro de 2023. Signatários: OLIVIANO DANTAS REMÍGIO e RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00094/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: J.T.A. COMERCIO DE

ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA. Objeto do Aditivo: Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato supracitado acima e aditivar em 17.350,00 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta reais) o valor contratual. Assinatura: 30 de novembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023**

OBJETIVO: Aquisição de materiais de escritório e materiais escolares para compor os Kits Escolares, destinados a distribuição aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: 19 de dezembro de 2023, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 04 de Dezembro de 2023.

**CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT**

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0062/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2023-SRP, do tipo “menor preço”, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Data de abertura: 15/12/2023 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 04 de Dezembro de 2023.

**Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0063/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/2023-SRP, do tipo “menor preço”, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES. Data de abertura: 15/12/2023 às 13h00min (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 04 de Dezembro de 2023.

**Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais Elétricos Diversos à serem entregues de forma parcelada, destinados a iluminação Pública do Município de Cacimba de Dentro/PB, para o exercício de 2023/2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 596,00; ILLUMINARE STUDIO DE ILUMINACAO LTDA - R\$ 77.876,35; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 7.189,64; MACROMMER-

CE LTDA - R\$ 20.263,00; OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 53.893,90; REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI - R\$ 14.450,00.

Cacimba de Dentro - PB, 13 de Novembro de 2023.

**VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais Elétricos Diversos à serem entregues de forma parcelada, destinados a iluminação Pública do Município de Cacimba de Dentro/PB, para o exercício de 2023/2024; ADJUDICO o seu objeto a: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 596,00; ILLUMINARE STUDIO DE ILUMINACAO LTDA - R\$ 77.876,35; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 7.189,64; MACROMMERCE LTDA - R\$ 20.263,00; OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 53.893,90; REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI - R\$ 14.450,00.

Cacimba de Dentro - PB, 13 de Novembro de 2023.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.**

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00010/2023, para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 04 de Dezembro de 2023

**RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
Pregoeira Oficial**

ATOS EMPRESARIAIS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Elias Duarte, SN - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSÓRCIADOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532700. E-mail: cplciscosauade@gmail.com. Edital: <https://www.cisco.pb.gov.br>; <https://tramita.tce.pb.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 04 de dezembro de 2023

**LEANDRO LIMA DA COSTA
Pregoeiro Oficial**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA
SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA.**

Pelo presente edital, a SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA (doravante “Sociedade”), inscrita no CNPJ sob n. 09.297.961/0001-84 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200011732, em 12.07.1979, ora representada conforme seu contrato social pelos sócios administradores Sr. JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO e Sra. MARIA DE FÁTIMA GADELHA DE OLIVEIRA, convoca todos os demais sócios da Sociedade para se reunirem presencialmente em assembleia que ocorrerá no dia 13 (treze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), no auditório do Hotel Vó Ita, localizado na Rua Gastão Medeiros Forte, n. 1536, Jardim Bela Vista, CEP 58808-270, Sousa - PB.

A assembleia terá início às 9:00 (nove horas), em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social, ou as 9:30 (nove e meia horas), em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

As matérias da ordem do dia da assembleia são as seguintes: (a) Analisar e deliberar sobre a proposta de destituição da sócia administradora MARIA NOGUEIRA GADELHA DE OLIVEIRA da Sociedade. Para deliberarem sobre as matérias que compõem a ordem do dia, os sócios da Sociedade poderão comparecer e votar pessoalmente ou por representante constituído conforme artigo 1.074, §1º, da Lei n. 10.406/02.

**João Bosco Gadelha de Oliveira Filho
(sócia-administrador)
Maria de Fátima Gadelha de Oliveira
(sócia-administradora)**

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**